



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA PARAÍBA – PROCASE II

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL ESTRATÉGICA
PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL ESTRATÉGICO
RESUMO EXECUTIVO**

Junho de 2024

Permitida a reprodução total ou parcial deste documento, desde que citada a fonte.



CRÉDITOS

BID – BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

FIDA – FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

ESTADO DA PARAÍBA

Consultor

Rogério Peter

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	SÍNTESE DO PROJETO	5
2.1.	Objetivos do Projeto	5
2.2.	Área de Intervenção do Projeto	5
2.3.	Descrição das Intervenções Previstas	6
3.	ARRANJO DE EXECUÇÃO	7
4.	TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES, POSSÍVEIS IMPACTOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	9
5.	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL ESTRATÉGICO	14
5.1.	DESCRIÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DE MITIGAÇÃO E GESTÃO APLICADOS À AGÊNCIA EXECUTORA E EMPRESAS CONTRATADAS	14
5.1.1.	Análise Ambiental e Social: Medidas de Triagem, Classificação e Escopo para os Subprojetos	14
5.1.2.	Medidas de Monitoramento e Avaliação do PGASE	14
5.1.3.	Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas	16
5.1.4.	Programa de Gestão de Resíduos	18
5.1.5.	Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	20
5.1.6.	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	24
5.1.7.	Programa de Educação Ambiental e Sanitária	31
5.1.8.	Plano de Eficiência Energética de Projetos e Instalações	33
5.1.9.	Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes	34
5.1.10.	Programa de Tráfego	35
5.1.11.	Plano de Gestão Laboral	35
5.1.12.	Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários	40
5.1.13.	Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero	43
5.1.14.	Programa de Mitigação e Compensação de Impactos em Comunidades Tradicionais	44
5.1.15.	Programa de Controle de Vetores de Doenças	45
5.1.16.	Programa de Preservação do Patrimônio Cultural	46
5.2.	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS APLICADAS A PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL NO ÂMBITO DOS PIR	47
5.2.1.	Programa de Gestão de Resíduos	47
5.2.2.	Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	48
5.2.3.	Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes	49
5.2.4.	Plano de Gestão Laboral	50
6.	ANEXOS	52
6.1.	Anexo 1 - Mapa da Área de Intervenção do Projeto	53
6.2.	Anexo 2 - Marco legal e institucional	54
6.3.	Anexo 3 - Marcos de política do BID e FIDA	59
6.4.	Anexo 4 - Análise de Lacunas	70
6.5.	Anexo 5 - Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade	76
6.6.	Anexo 6 - Códigos de Conduta	81



6.7.	Anexo 7 - Arqueologia – Procedimentos e Diretrizes	85
6.8.	Anexo 8 - Prevenção e Atenção a Violência de Gênero	88
6.9.	Anexo 9 - Escopo básico da elaboração dos estudos socioambientais	93
6.9.1.	Análise Ambiental e Social	93
6.10.	Anexo 10 - Avaliação Sociocultural – ASC	106
6.11.	Anexo 11 – Minuta de Exemplo do Código de Conduta para Produtores Rurais da Agricultura Familiar beneficiários do PROCASE II.	109

1. INTRODUÇÃO

Esse Documento apresenta o Resumo Executivo da AASE e do PGASE, que foram elaborados no âmbito da preparação do PROCASE II. Tais documentos foram elaborados de acordo com o Marco de Política Ambiental e Social – MPAS do BID e dos Procedimentos de Avaliação Social, Ambiental e Climático – SECAP do FIDA, que são equivalentes, com exceção da salvaguarda do FIDA sobre mudanças climáticas. Os documentos incluem os seguintes:

- Avaliação Ambiental e Social Estratégica – AASE: envolve a avaliação de diferentes estratégias na tomada de decisão, de modo que as alternativas sejam coerentes e harmoniosas com os aspectos socioambientais relevantes para a região de inserção e do setor onde os subprojetos serão implementados, e, com o quadro institucional da agência executora vigente e com as boas práticas internacionais. A AASE contempla a análise sobre as tipologias alternativas dos subprojetos propostos para o financiamento, bem como a estrutura institucional e legislação aplicável, identificando os impactos e riscos que devem ser mitigados;
- Planos de Gestão Ambiental e Social Estratégico – PGASE: determina os programas necessários para a hierarquia de mitigação dos impactos previstos na AASE.

Tabela 1 - Ficha do Projeto

Título do Projeto	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba – PROCASE II
Território onde Ocorrerá o Projeto	Paraíba, abrangendo os 223 municípios do território do Estado, sendo 194 localizados no bioma Caatinga e 29 no bioma Mata Atlântica (veja Anexo 6.1).
Nome da Entidade Executora	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS)
Data de elaboração desta Avaliação	Este documento foi elaborado entre fevereiro e junho de 2024.

2. SÍNTESE DO PROJETO

O Governo do Estado da Paraíba solicitou o financiamento de um Projeto por meio de um empréstimo de investimento específico (LON/ESP) para promover o desenvolvimento sustentável da área rural do estado da Paraíba (envolvendo os biomas de Mata Atlântica e Caatinga), com foco nos problemas de baixa produção e produtividade e vulnerabilidade à mudança climática (CC) das atividades de agricultura familiar, degradação ambiental e desmatamento, serviços insuficientes de abastecimento de água para consumo humano e falta de saneamento em comunidades rurais.

2.1. Objetivos do Projeto

O objetivo geral do Projeto é contribuir para reduzir os níveis de pobreza rural, melhorando a segurança alimentar e nutricional, e a adaptação da população rural às mudanças climáticas.

Os principais objetivos específicos são:

- Aumentar a adoção de tecnologias agrícolas, incluindo as de adaptação e mitigação das mudanças climáticas;
- Melhorar a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, priorizando mulheres, jovens, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) e pessoas com deficiência (PcD);
- Melhorar as condições ambientais das comunidades rurais e do seu entorno.

2.2. Área de Intervenção do Projeto

O Projeto terá abrangência em todo o estado da Paraíba, envolvendo seus 223 municípios (figura a seguir), municípios que estão distribuídos entre os Biomas Caatinga (194) e Mata Atlântica (29). O Censo Agropecuário (IBGE 2017) aponta o número total de 163.218 estabelecimentos agropecuários, sendo 76,88% da Agricultura Familiar (UAF), contabilizando um universo potencial para o Projeto.

O Projeto buscará atender aproximadamente 60.000 famílias como beneficiárias diretas, estabelecendo foco preferencial nos seguintes perfis: mulheres, jovens, PcD, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) povos originários (incluindo pescadores, ciganos e quilombolas). De todo modo, serão definidos critérios específicos para priorização e seleção de comunidades a serem beneficiadas.

O mapa do Anexo 6.1 apresenta a área de atuação do PROCASE II.

2.3. Descrição das Intervenções Previstas

Os Componentes do Projeto são destacados a seguir com as informações principais que os descrevem, incluindo seus subcomponentes.

Componente 1. Sistemas Produtivos Resilientes para o Enfrentamento da Pobreza Rural

O objetivo deste componente consiste em aumentar a adoção de tecnologias agrícolas, incluindo as de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, além de melhorar a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, priorizando mulheres, jovens, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) e pessoas com deficiência (PcD).

Os objetivos específicos são:

- Transformar os sistemas existentes, introduzindo práticas agroecológicas inovadoras, mais intensivas e diversificadas;
- Buscar maior resiliência dos sistemas produtivos adaptados com as mudanças do clima;
- Promover uma melhoria da segurança alimentar e nutricional;
- Melhorar a integração dos produtores nas cadeias de valor, priorizando mulheres, jovens, PcD, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) povos originários, comunidades de pescadores e ciganos;
- Realizar investimentos os em tecnologias sociais, garantindo um melhor acesso e reuso de água, e energias sustentáveis;
- Apoiar organizações de produtores (associações e cooperativas) para permitir o beneficiamento da produção, proporcionando a agregação de valor, e conseqüentemente, a melhoria da comercialização e inserção a mercados, por meio de investimentos em maquinários e pequenas reformas.

Os investimentos produtivos, tanto a nível comunitário, quanto a nível das cooperativas, serão acompanhados, respectivamente, por ATER¹ e CTE², financiados pelo Componente 2, para que se possa garantir uma melhor gestão dos negócios, da comercialização e da sua sustentabilidade.

O componente 1 está organizado em dois subcomponentes:

- 1.1: Implantação de Planos de Investimentos Resilientes; e
- 1.2: Fortalecimento e diversificação da comercialização.

Componente 2. Fortalecimento das capacidades das Organizações e da Agricultura Familiar e Gestão do Conhecimento

O objetivo é fortalecer as capacidades individuais e coletivas dos agricultores familiares e suas organizações, necessárias para aumentar a adoção de tecnologias agrícolas que promovam maior resiliência de seus sistemas, para melhorar a inclusão produtiva e social, bem como as condições ambientais e fundiárias das comunidades rurais e do seu entorno.

As capacidades reforçadas através da componente serão ferramenta essencial para a implementação dos investimentos e práticas inovadoras promovidas pelo Componente 1.

Para contribuir à consecução dos objetivos gerais do projeto, o componente desenvolverá um conjunto de atividades com os seguintes objetivos específicos:

- Fortalecer as capacidades das famílias e das organizações comunitárias para implementar sistemas de produção mais resilientes e mais produtivos, para gerir melhor as organizações e para acessar políticas públicas;
- Fortalecer as capacidades das organizações rurais para que possam desenvolver a sua produção e acessar os mercados;

¹ Assistência Técnica Rural

² Consultoria Técnica Especializada

- Fortalecer as capacidades específicas dos públicos prioritários nos temas de gênero, juventude, PCTs, PcDs, população LGBTQIAPN+ para promover seu empoderamento.
- Promover a regularização fundiária e ambiental de estabelecimentos da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e comunidades quilombolas.
- Implementar um processo de gestão do conhecimento (GC) e cooperação sul-sul e triangular (SSTC) que permita gerar, registrar, compartilhar e utilizar conhecimentos pertinentes.

A seguir, são apresentados os subcomponentes envolvidos neste C2:

- 2.1 – Desenvolvimento das Capacidades das Organizações Rurais Comunitárias;
- 2.2 – Fortalecimento das Organizações da Agricultura Familiar para o Acesso ao Mercado;
- 2.3 – Gênero, Juventude, Diversidade, Nutrição e Segurança Alimentar;
- 2.4 - Regularização Fundiária e Ambiental;
- 2.5 - Gestão do Conhecimento e Cooperação Sul-Sul e Triangular.

Gestão do Projeto, Monitoramento e Avaliação

Este componente tem o objetivo de criar um mecanismo eficiente de gerenciamento e controle das atividades implementadas pelo Projeto, permitindo sua plena execução, em consonância com a proposta de intervenção do Projeto, além de garantir a implementação dos Planos Operativos Anuais (POA). Objetiva também introduzir inovações tecnológicas para garantir o monitoramento e a avaliação das atividades, o registro e a sistematização da Gestão do Conhecimento, além de viabilizar a comunicação transparente entre as partes interessadas, incluindo ações de intercâmbio de conhecimento.

Para o atendimento desses objetivos, o componente atuará com base em 2 subcomponentes: (i) Gestão do Projeto; e, (ii) Monitoramento e Avaliação (M&A).

3. ARRANJO DE EXECUÇÃO

A **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS)** é o órgão coordenador do Projeto responsável pela execução financeira, pela realização das aquisições e contratações, além de realizar articulações necessárias, acompanhar, e supervisionar sua execução.

Para a gestão do Projeto, a SEAFDS contará com uma **Unidade de Gestão do Projeto (UGP)**, que estará sediada em João Pessoa, e com Escritórios Regionais ou **Unidades Regionais de Gestão do Projeto – URGP**, localizados em pontos estratégicos do território paraibano. A UGP e Escritórios Regionais estarão voltados para as atividades de coordenação, planejamento, articulação institucional, implementação e monitoramento das ações promovidas, trabalhando em estreita colaboração com as coordenadorias e assessorias técnicas da SEAFDS.

O arranjo também contará com a participação de uma agência sub-executora formada pela **Empresa de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER/SEDAP)**. A diretoria da EMPAER dedicada à assessoria técnica e extensão rural (a antiga EMATER) assumirá a tarefa de prover uma parte dos serviços de Assistência Técnica (AT), tanto no Componente 1 como no Componente 2. Já a diretoria da EMPAER que trata da questão da terra (antigo INTERPA) será a entidade encarregada de realizar a regularização fundiária prevista no Projeto. Já a diretoria da EMPAER que trata da questão da pesquisa científica (antigo EMEPA) será a entidade encarregada de realizar parte dos intercâmbios tecnológicos previstos no Projeto. Destaca-se que a EMPAER possui experiência com a execução de ações de assistência técnica e extensão rural, gestão fundiária e pesquisa científica voltada para o desenvolvimento tecnológico.

Está prevista ainda a formação de um **Comitê Executivo de Gestão de Investimentos Produtivos (CEGIP)**, colegiado formado pela agência executora, sub-executora, órgãos governamentais e representantes da sociedade civil organizada que deverão referendar o planejamento operacional anual do PROCASE II. O CEGIP terá a seguinte composição:

- Titular da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS) na qualidade de Presidente, tendo como Suplente o Secretário executivo desta pasta;
- Representante titular ou um suplente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER;

- Representante titular ou um suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);
- Representante titular ou um suplente da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAG);
- Representante titular ou um suplente do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);
- Representante titular ou um suplente da Coordenação Estadual de Colegiados Territoriais;
- Representante titular ou um suplente da Federação dos Trabalhadores Agricultura (FETAG);
- Representante titular e suplente da Federação dos Trabalhadores ou um Trabalhadoras na Agricultura (FETRAF);
- Representante titular ou um suplente da Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA);
- Representante titular ou um suplente do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST);
- Representante titular ou um suplente da Comissão Pastoral da Terra (CPT);
- Representante titular ou um suplente do PROCASE;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH);
- Secretaria Estadual da Mulher ou um Diversidade Humana (SEMDH);
- Secretaria Executiva da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL).

Lacunas Identificadas e Recomendações Gerais

- Como forma de garantir a sustentabilidade das ações realizadas durante a execução do Projeto, recomenda-se que a instituição elabore seus próprios manuais de gestão de impactos socioambientais. É importante aproveitar o intercâmbio de conhecimento com o BID e FIDA, a fim de identificar as melhores práticas, lições aprendidas, e implementá-las nos manuais.
- Implementar um processo de avaliação socioambiental preliminar com vistas a triagem e escopo dos estudos socioambientais necessários e previsão de programas de mitigação, bem como para determinação da elegibilidade de projetos frente ao MPAS do BID e SECAP do FIDA.
- Implementar um setor de gestão e supervisão socioambiental com equipe dedicada e exclusiva;
- Capacitar os trabalhadores nos requisitos ambientais e sociais previstos nas Normas BID/FIDA;
- Incorporar etapa de avaliação de impactos e riscos dos projetos e o desenvolvimento de Plano de Gestão Ambiental e Social. O processo de identificação de riscos e impactos ambientais e sociais de cada projeto deve ser claro;
- Incrementar o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) com diretrizes de aplicação de classificação de impacto socioambiental dos potenciais projetos;
- Incorporar no SGAS definições para os estudos ambientais e sociais que serão necessários desenvolver com base no nível de impacto dos projetos, cumprindo com os requisitos das Normas BID/FIDA;
- Elaborar Manual de Procedimentos de Gestão Socioambiental e de Saúde e Segurança;
- Promover a interoperabilidade dos sistemas em desenvolvimento para abarcar informações georreferenciadas e interoperabilidade com bancos de dados de fontes oficiais, visando ampliar a capacidade de avaliação ambiental e social, identificação de impactos e riscos;
- Como parte do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) da UGP, o PGAS dos projetos deverá incluir os Planos de Preparação e Reposta ante situação de Emergência em conformidade com as Normas BID/FIDA;
- No que diz respeito especificamente ao atendimento dos temas atrelados às Políticas de Salvaguardas³, o Anexo 6.4 traz o resultado da análise de lacunas e as recomendações para cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Marcos de Política do BID e do FIDA.

³ Normas FIDA e PDAS BID referentes aos temas: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais; Mão de Obra e Condições de Trabalho; Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição; Mudanças Climáticas e

4. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES, POSSÍVEIS IMPACTOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

O Projeto visa promover o desenvolvimento sustentável da área rural do Estado da Paraíba, com foco nos problemas de baixa produção e produtividade e vulnerabilidade à mudança climática (CC) das atividades de agricultura familiar, degradação ambiental e desmatamento, serviços insuficientes de abastecimento de água para consumo humano e falta de saneamento em comunidades rurais.

A AASE foi estruturada de modo a avaliar a região geográfica de inserção do Projeto, para assim, ter um instrumento de gestão que integre as dimensões ambiental e social de cada uma das intervenções no território, objetivando também identificar os alinhamentos e possíveis lacunas de atendimento às Políticas de Salvaguardas do FIDA e do BID. Sua importância reside na definição de critérios e marcos que orientem as atividades, trabalhos e subprojetos que serão executados dentro do Projeto avaliado. As intervenções propostas nos subprojetos de saneamento e planos de produção podem ter impactos nos municípios que integram o Projeto e que receberão as implantações definidas nos Componentes 1 e 2, justificando, portanto, as análises realizadas na AASE.

Na área de abrangência que engloba o Estado da Paraíba foi elaborada uma linha de base envolvendo os meios físicos, biótico e socioeconômico como parte da AASE. Esta linha de base foi analisada à luz do Projeto, para apoiar a identificação de impactos socioambientais que necessitassem de uma hierarquia de mitigação apropriada.

A linha de base apontou no meio físico a existência de paisagens diversas dos relevos, com áreas que precisam de conhecimentos técnicos para o manejo adequado, de forma que não se criem ou ampliem situações negativas como erosões, carreamento de materiais para rios, entre outros. Para o Meio Biótico, foi observada a existência de habitats naturais, modificados e críticos, todos com diferentes graus de pressão, exigindo atenções e cuidados específicos. Por fim, o Meio Socioeconômico demonstrou a necessidade das ações previstas no Projeto, procurando melhorar a renda e a qualidade de vida nas comunidades locais, o que trará diversos reflexos positivos na região.

Ao todo, foram identificados 24 impactos socioambientais com a inserção do Projeto, no caso dos impactos negativos (18 impactos), a maioria está relacionada com fases de obras e implantação, apresentando caráter transitório, isso ocorre sobretudo com os impactos negativos. Para os impactos positivos (6 impactos), observa-se que sua magnitude e temporalidade torna estes muito importantes, coadunando com os objetivos da proposta do Projeto: contribuir para reduzir os níveis de pobreza rural, melhorando a segurança alimentar e nutricional, e a adaptação da população rural às mudanças climáticas. Nesta mesma perspectiva, também contribui para uma conexão com os objetivos específicos, a saber:

- Aumentar a adoção de tecnologias agrícolas, incluindo as de adaptação e mitigação das mudanças climáticas;
- Melhorar a inclusão produtiva e social dos agricultores familiares, priorizando mulheres, jovens, Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) e pessoas com deficiência (PcD);
- Melhorar as condições ambientais das comunidades rurais e do seu entorno.

A Tabela a seguir apresenta os Impactos Ambientais e Sociais, suas causas / ações impactantes, principais Ações de Mitigação, atividade de Consulta e Engajamento, principais Planos ou Programas Associados e responsável pela sua implementação na Instituição. Os Programas propostos no PGASE estão focados em aplicar uma hierarquia de mitigação aos impactos identificados buscando, portanto, evitar a ocorrência e, quando não for possível, reduzir, mitigar e, por fim, compensar os impactos residuais.

Tabela 2 – Impactos Ambientais e Sociais do Projeto e Principais Ações de Mitigação

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição
1	Geração de expectativas na população, sobre o Projeto	Circulação de informações não oficiais ou incompletas a respeito do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> Considera-se que este impacto não pode ser evitado, em algum grau sempre ocorrerá a expectativa nas pessoas. Avaliação crítica das ações de comunicação social e do Plano de Engajamento, com ênfase na aplicação de medidas já realizadas ou a implantação de novas ações de comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> Ações de Comunicação Social previstas no Plano de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas, descrito no PGASE que deverão ser adotadas antes mesmo do início da execução das obras de modo a informar ao público em geral e à população sobre o empreendimento, bem como questões relevantes decorrentes da sua implantação e operação. Estas ações deverão ser mantidas durante todo o ciclo de vida do Projeto 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP
2	Alteração na qualidade da água afetando habitats aquáticos e recursos hídricos pelo carreamento de solo e outros materiais nos rios próximos (provenientes das atividades de obras)	Movimentação e manejo de solos nas atividades agrícolas e de terraplanagem, corte e aterro. Solos expostos	<ul style="list-style-type: none"> Materiais contaminantes manuseados em frentes de projetos devem ser acondicionados em locais apropriados. Sistemas produtivos devem ser implantados respeitando a geomorfologia e geologia local, incluindo o fortalecimento do solo e o acompanhamento das curvas de nível na agricultura. Deve-se coibir o uso de insumos químicos como agrotóxicos. Caso haja vazamento de material contaminante, devem ser tomadas medidas de ação rápida com utilização de serragem ou outro material para conter e impedir o espalhamento do vazamento, com posterior destinação adequada do material utilizado (considerado contaminado). Em caso de processos erosivos, deve-se fazer a retificação do solo e o monitoramento de assoreamento dos corpos hídricos a jusante. Caso sejam identificadas áreas com degradação (por exemplo, um canal hídrico com assoreamento ou produtos químicos, deverão ser tomadas ações de reabilitação das áreas como: limpeza de canais, desassoreamento, retirada de solo contaminado, raspagem de nata de concreto, entre outros. Não há, contudo – problemas que eventualmente firam as licenças ambientais deverão ser comunicados ao órgão ambiental, apresentando também quais medidas foram tomadas para a correção do problema identificado, bem como das melhorias no sistema de gestão ambiental e social foram implementadas para evitar que tais situações se repitam. O órgão ambiental neste caso poderá arbitrar multas e compensações adicionais – que deverão ser devidamente cumpridas. 	-	Programa de Controle da qualidade da água	UGP
3	Contaminação do solo e dos recursos hídricos - provenientes de obra civil.	Produção de solos inservíveis provenientes da escavação, insumos e materiais inutilizados e sobra de materiais de obra civil com descarte inadequado de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Este impacto não pode ser evitado, uma vez que sempre haverá geração de resíduos. O Resíduo deverá ser triado, conforme exposto no PGASE para prever a triagem dos resíduos entre as diferentes classes, e, ainda, quais resíduos demandam uma separação exclusiva; Após a triagem deverá ser feito o acondicionamento, que visa garantir, conforme planejado na etapa de segregação, a separação dos resíduos, bem como facilitar o transporte do canteiro de obras para encaminhamento ao tratamento e destinação; Para o transporte, deverá ser elaborada logística, provendo acessos adequados, horários e controle de entrada e saída dos veículos que irão retirar os resíduos devidamente acondicionados, de modo a combater o acúmulo excessivo de resíduos, melhorando a organização local; Por fim, o tratamento dos resíduos deverá envolver as ações destinadas a reduzir a quantidade ou o potencial poluidor dos resíduos sólidos, seja impedindo descarte de rejeito em local inadequado, seja transformando-o em material inerte. Em caso de deposição inapropriada de resíduos, deverá ser realizada a retirada imediata de entulhos e resíduos, sendo os mesmos destinados adequadamente a aterros e centros de tratamento habilitados e licenciados 	-	Programa de Gestão de resíduos da implantação de estruturas	UGP
4	Atropelamentos de pessoas	Circulação dos veículos do projeto nas vias utilizadas pela população entre a sua origem e destino .	<ul style="list-style-type: none"> Sinalização ostensiva diurna e noturna; Controle de velocidade; Cursos de direção defensiva e de boas práticas ao volante para motoristas e operadores de máquinas (equipes de implantação dos projetos – ATER, empreiteiras, UGP/Procasa); Cercamento e restrição de acesso às áreas de implantação de obras quando conveniente. Todos os motoristas deverão ter noções de primeiros socorros e de acionamento de serviços de emergência em caso de acidentes (equipes de implantação dos projetos – ATER, empreiteiras, UGP/Procasa). Todos os motoristas devem receber treinamento de direção defensiva. 	-	Programa de Tráfego Plano de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP
5	Proliferação de doenças por vetores	Acúmulo de águas em áreas mal drenadas presença de matéria orgânica, como restos de alimentos dos trabalhadores, que favorecem o desenvolvimento de micro e macro vetores	<ul style="list-style-type: none"> Drenagem das águas acumuladas na superfície; Limpeza dos locais de trabalho; Monitoramento e controle de doenças e vetores. Deverão ser ministradas palestras junto aos trabalhadores/produtores. Em caso de se formarem áreas com ambientes propícios à proliferação de vetores, deverá ser reabilitada a área com a retirada do ambiente e/ou implantação de sistemas adequados para a não formação dos vetores Em caso de identificação de situações de endemias, deverá ser iniciado processo de avaliação da saúde dos produtores/trabalhadores para identificar e encaminhar os doentes a tratamentos adequados 	-	Programa de Controle de Vetores de Doenças	UGP

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição
6	Acidentes laborais nas atividades	Atividades agropecuárias com níveis de periculosidade e riscos associados (uso de ferramentas de corte, manejo de espécies e animais, riscos de atropelamento nas vias etc.)	<ul style="list-style-type: none"> Os trabalhadores/produtores deverão receber informação adequada sobre saúde e segurança no trabalho; Deverão ser observadas ações profiláticas e de reforço, como os diálogos de segurança; Todos os trabalhadores/produtores deverão ser munidos de EPIs, treinados para sua utilização adequada e cobrados pelo uso; Devem ser observadas as Novas Regulamentadoras adequadas para as funções a serem desempenhadas pelos trabalhadores. Qualquer acidente, de acordo com o grau de gravidade, deverá interromper a atividade de forma que se dê atenção à ocorrência; É importante que exista em cada comunidade um planejamento de ação (o que fazer? O que não fazer? Quem avisar? Onde levar acidentados?) para reduzir o tempo de reação. 	-	Plano de Gestão Laboral	UGP
7	Aumento de violência de gênero	Presença e circulação de pessoas (trabalhadores) não pertencentes à comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Os trabalhadores dos projetos devem ser sensibilizados sobre este impacto, devem também receber orientações sobre o conjunto de regramentos que devem ser seguidos para relação com a comunidade em geral (código de conduta) e especificamente sobre a questão do assédio e abuso sexual, bem como da violência. Deverá ficar claro para todos que nenhuma atitude será tolerada e que a inação dos cargos de chefia será punida, inclusive com o possível afastamento do(s) trabalhador(es) envolvidos. Medidas de atenção e proteção a vítimas. Ações de recuperação do estado emocional e de saúde das vítimas; Avaliação de casos de assédio ou violência com medidas corretivas ou punitivas quando necessário. 	-	Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero	UGP
8	Proliferação de novas pragas decorrentes das mudanças climáticas.	Implantação dos projetos produtivos associados à alteração dos ciclos de temperatura, umidade, precipitação e outros fatores do clima, propiciando melhores ambientes para a reprodução descontrolada de pragas	<ul style="list-style-type: none"> Deverão ser aplicados os controles indicados nos Planos de Investimento PIR. Deverá ser realizado periodicamente um monitoramento do surgimento de insetos herbívoros ou doenças nas plantas nas áreas de implantação dos projetos (PIR). Em caso da constatação de pragas, deverão ser tomadas medidas mediante orientações técnicas. Serão divulgadas práticas agroecológicas baseadas na fabricação e uso de bio caldas, plantas antagonicas ou companheiras ou agentes de biocontrole. materiais doentes ou infestados por pragas devem ser descartados de forma a não ampliar a praga para outras áreas naturais e/ou culturas. Em caso de proliferação de pragas deverão ser tomadas medidas de controle da dispersão e isolamento de plantéis contaminados; Aliado a isso, deverão ser tomadas medidas sanitárias para combate às pragas e normalização do equilíbrio agroecológico. 	-	Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas	UGP
9	Não aderência aos recursos do Projeto	Informações distorcidas ou má compreensão por parte da comunidade sobre possíveis burocracias, requisitos e práticas exigíveis para participação no Projeto	<ul style="list-style-type: none"> Considera-se que este impacto não pode ser evitado, e que em algum grau poderá ocorrer. Aplicar ações e medidas de esclarecimento e conscientização da comunidade Avaliação crítica das ações de comunicação social e do Plano de Engajamento, com ênfase na aplicação de medidas já realizadas ou a implantação de novas ações de comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> Ações de Comunicação Social do Plano de Engajamento de Partes Interessadas que deverão ser adotadas antes mesmo do início dos projetos de modo a informar ao público em geral e a população beneficiada sobre o empreendimento, bem como questões relevantes decorrentes da sua implantação e operação 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP
10	Engajamento das comunidades abrangidas pelo Projeto em melhores práticas agroecológicas	Compreensão e convergência das comunidades às práticas do Projeto	Este impacto é positivo	<ul style="list-style-type: none"> Consultas públicas e reuniões de planejamento participativo 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP
11	Perda de produção, sistemas produtivos e/ou equipamentos por eventos climáticos, principalmente relacionados ao excesso ou a falta de chuvas.	Eventos climáticos extremos não esperados	<ul style="list-style-type: none"> Durante a fase de planejamentos de áreas para cultivo ou para implantação de estruturas, devem ser estudadas opções adequadas de localização e métodos construtivos e de implantação, evitando áreas mais propícias a inundações ou que apresentam terrenos instáveis. Deve ser observada a necessidade do acesso a água e seu armazenamento adequado para os períodos de estiagem. Deve ser envolvida a ATER para auxiliar nos processos de escolha de áreas e manejo dos recursos e do terreno, o que poderá trazer novas perspectivas e capacitação técnica. Recomenda-se que seja elaborado um Plano de Ações em caso de situações que ameacem a produção e/ou estruturas, de forma que em caso de eventos climáticos as comunidades tenham consciência do que poderá ser feito para minimizar esse impacto. 	-	Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas	UGP
12	Melhoria do solo	Adesão da comunidade às melhores práticas e soluções sobre resíduos orgânicos agrícolas com Uso de resíduos vegetais provenientes da roçagem, poda, desbrota, raleamento ou desbaste como cobertura morta para proteção de plantas e conservação da umidade do solo, aumentando o teor de matéria orgânica no solo	Este impacto é positivo	-	Plano de Gestão de Resíduos da Produção	UGP
13	Poluição de solos e águas (Superficiais e/ou Subterrâneas) – proveniente das atividades de	Descarte inadequado de embalagens, inclusive de defensivos agrícolas	<ul style="list-style-type: none"> Uma das principais ações está relacionada com a comunicação adequada, indicando a necessidade de se dar destino adequado aos resíduos e embalagens. 	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se que a comunicação adequada e a educação 	Plano de Gestão de Resíduos da Produção	UGP

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição
	operação dos sistemas produtivos	Descarte inadequado de bagaços e outros sólidos da produção e processamento Utilização de produtos restritos, proibidos e banidos - Convenção de Estocolmo Derramamento acidental de insumos químicos ou lançamento de efluente não tratado	<ul style="list-style-type: none"> No caso de embalagens de defensivos agrícolas, deverá ser envolvida a ATER para tratar das melhores práticas, inclusive aproveitando o momento para tratar sobre os malefícios que defensivos podem causar, como armazenar adequadamente, da necessidade de tripla lavagem das embalagens, sua inutilização e entrega em postos de coleta adequados. Uma das ações do Projeto envolve a redução de usos de defensivos químicos e sua transição para defensivos naturais, o que auxiliará a redução de parte deste impacto. Sugere-se que seja feito monitoramento nas comunidades para checar se as embalagens estão sendo descartadas de forma inadequada ou não. Importante que efluentes contaminantes não sejam direcionados ao sistema de tratamento de esgotos, visto que estas estruturas não são preparadas para tanto. Efluentes oleosos não devem ser misturados com os não oleosos e devem ser destinados de forma adequada, podendo eventualmente ser utilizados para produção artesanal de sabão que pode ser utilizado pela comunidade. Deverão também ser aplicadas ações de fiscalização em conjunto com outros órgãos oficiais e o monitoramento de produções. Em geral, recomenda-se que as ações tenham sempre caráter educativo, de forma que não se crie um ambiente de desconfiança da comunidade em relação aos técnicos da ATER, o que tem potencial para afetar o Projeto. Todos os produtos químicos/perigosos devem ser acondicionados de forma adequada, em ambientes que tenham condição de conter vazamentos. O abastecimento de máquinas e equipamentos com diesel ou outro combustível deverão ser realizados de forma adequada, em locais impermeabilizados ou utilizando bandejas de segurança, evitando contato com solo. Qualquer derramamento deverá ser limpo, ações simples como utilização de serragem ou areia, que deverá ser adequadamente acondicionada posteriormente, poderão auxiliar no processo de limpeza. Em hipótese alguma deverão ser jogados efluentes contaminantes diretamente ao solo ou em cursos d'água. Importante a ação da ATER para mostrar às comunidades as alternativas viáveis para que os resíduos tenham destinação adequada, conforme sua natureza. Caso persistam as embalagens em descarte inadequado, é importante que a comunidade seja mobilizada, na medida do possível, para ações como coletar embalagens que estejam jogadas no ambiente. Tal ação poderá auxiliar na disseminação de melhores práticas, reduzindo este impacto. É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, evitando juntar, por exemplo, restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.). Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos. Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo, defensivos naturais, entre outros. 	ambiental e sanitária apresentem um conjunto de informações sobre os contaminantes comuns nas plantações e produções, bem como seu efeito sobre a biota e saúde das pessoas de forma a sensibilizar e trazer conhecimento às comunidades sobre como agir com cada contaminante de forma adequada.	Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas Programa de Educação Ambiental e Sanitária	
14	Aumento da emissão de GEE por uso de motores a combustão e/ou queima de madeira ou lixo	Práticas usuais de queima de resíduos da lavoura (galhadas, lixo etc.)	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se ações de monitoramento nas comunidades para aferição de motores, que devem estar devidamente regulados, sendo recomendada a utilização da Escala de Ringelmann para controle (menor ou igual ao padrão nº 2 – 40%), na fase de operação se aplica aos geradores Diesel. Estando fora dos padrões deverá ser providenciada a regulagem e manutenção dos equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> Uma das principais ações está relacionada com a comunicação apropriada, votado a redução de emissão de gases e o abandono de ações de queima. 	Plano de Eficiência Energética de Projetos e Instalações Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP
15	Pressão sobre áreas naturais e habitats	Aumento na supressão de vegetação ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto e em sistemas não sustentáveis maior demanda de água com uso das fontes locais para produção ou irrigação	<ul style="list-style-type: none"> O Projeto deverá monitorar tais situações, de forma a identificar os principais problemas e definir quais as melhores ações a se tomar, inclusive levando em consideração a eventual necessidade de ampliações As equipes da ATER devem ser envolvidas para auxiliar as comunidades a procurarem as melhores soluções para as necessidades e demandas que eventualmente ocorram. Também se deve alertar e trazer a percepção de que ações indiscriminadas nos ambientes naturais poderão ser classificadas como crimes ambientais Em caso de situações que prejudiquem ambientes naturais ou causem desequilíbrios, devem ser aplicadas soluções em conjunto com as comunidades. Tais situações devem ser aproveitadas para mostrar os problemas que podem ser desencadeados. Recuperação de ambientes naturais afetados de forma indiscriminada e não prevista por desdobramentos relacionados com as ações de implantação dos projetos 	<ul style="list-style-type: none"> Deverá haver boa comunicação junto as comunidades, com ações de promoção da preservação dos ambientes naturais, cuidados com a água, interação dos sistemas agroflorestais com o entorno natural, entre outros. 	Plano de Gestão, proteção e restauração de habitats naturais Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP
16	Alterações no fluxo gênico alterando o padrão da produção e dos ecossistemas de forma a promover perda e resiliência dos ecossistemas e sistemas produtivos.	Circulação de pessoas entre áreas com presença de espécies indesejadas Inserção de espécies exóticas invasoras no plantio de mudas do reflorestamento e para produção Estado fitossanitário comprometido de sementes e mudas	<ul style="list-style-type: none"> Mudas e sementes adquiridas para o plantio no SAF deverão ser obtidas em viveiros que possuam certificado do RENASEM, em casas agrícolas credenciadas ou centros de pesquisa. Técnicos da ATER devem orientar esse processo. O manejo de espécies da fauna, como a criação de abelhas, também exige cuidados para se evitar a proliferação indesejada em caso de fuga das espécies 	<ul style="list-style-type: none"> Uma das principais ações está relacionada com a comunicação apropriada, indicando a necessidade de ter cuidado com a inserção de espécies exóticas invasoras ou pragas, que podem pôr a perder toda a produção ou o SAF, gerando grandes perdas para as comunidades e para o meio ambiente 	Plano de Gestão, proteção e restauração de habitats naturais Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP

ID	Impactos Ambientais e Sociais	Causa / Ação Impactante	Principais Ações de Mitigação	Atividade de Consulta e Engajamento	Principais Planos ou Programas do PGAS Associados	Responsável pela implementação na Instituição
17	Aumento da violência de gênero por maior engajamento das mulheres	Empoderamento econômico e social feminino dando maior destaque ao gênero na comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se que o programa de gestão de queixas apresente um canal voltado a apoiar e captar informações sobre situações de violência, não devendo o Procase II se resumir a informar outros canais oficiais. Por outro lado, os canais oficiais devem ser divulgados sempre que possível no âmbito das comunicações do Projeto. É importante que seja feito um levantamento para que sejam mapeadas regiões e/ou comunidades em que exista maior possibilidade de violência. Deverá ocorrer monitoramento e existir canais que possam ser utilizados pelas mulheres para alertar sobre situações de violência. Todas as denúncias devem ser levadas a crédito e apuradas. 	<ul style="list-style-type: none"> O Projeto deverá promover ações para a promoção da igualdade de gênero, destacando direitos e a inclusividade atreladas com Ações de Comunicação. 	Prevenção e atenção à violência de gênero	UGP
18	Melhoria na qualidade ambiental e nos fluxos ecossistêmicos pela recuperação de habitats modificados e formação de corredores ecológicos	Implantação de projetos com ações de reflorestamento e implantação de sistemas agroecológicos	Este impacto é positivo	-	Plano de Gestão, proteção e restauração de habitats naturais	UGP
19	Interrupção dos serviços pela falta de energia, água, telefonia, internet	Queda no fornecimento de energia e/ou interrupção de outros serviços essenciais não prevista	<ul style="list-style-type: none"> Sistemas que usam fontes de energia mais eficientes e seguras; Manutenção dos sistemas locais de fornecimento, incluindo poda de árvores quando necessário, principalmente antes do período chuvoso ou de fortes rajadas de vento. Restabelecer o fornecimento de serviços essenciais através de articulação com a concessionária ou órgão público, e apoio ao restabelecimento desses serviços 	-	Plano de Eficiência energética e fontes sustentáveis para geração de energia em projetos e instalações Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários	UGP
20	Segurança e redução dos gastos com implantação de infraestrutura de geração e fornecimento de energia independente do sistema público e com base em fontes renováveis e disponíveis	Inserção da utilização da Energia Fotovoltaica para fornecimento de energia elétrica.	<ul style="list-style-type: none"> Buscar fornecedores nacionais e que possibilitem o monitoramento da cadeia de fornecimento sempre que possível; Realizar o monitoramento e investigação sobre a cadeia de fornecimento para buscar evidências que garantam maior segurança sobre a integridade e o comportamento dos fornecedores; Aplicar código de conduta e declaração de compromisso junto aos fornecedores da cadeia de suprimentos, incluindo cláusulas sobre direitos humanos e o combate ao trabalho infantil ou análogo à escravidão (escravidão moderna). Em caso de identificação de situações relacionadas ao impacto, devem ser aplicadas medidas de proteção aos direitos humanos aos trabalhadores e de punitivas/corretivas aos empregadores 	-	Plano de Eficiência energética e fontes sustentáveis para geração de energia em projetos e instalações	UGP
21	Acesso ao saneamento adequado nas comunidades	Implantação e operação de sistemas adequados de saneamento	Este impacto é positivo	-	Programa de Monitoramento da qualidade da água e efluentes	UGP
22	Aumento da segurança e estabilidade na vida das pessoas pelo aumento da resiliência aos riscos de desastres e mudanças climáticas, pela melhoria na qualidade de vida e pelo aumento da renda, agregação de valor na cadeia produtiva, acesso ao mercado e eficiência dos processos produtivos	Alcance dos resultados definidos no Projeto com a implantação e operação dos sistemas e Planos	Este impacto é positivo	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação dos resultados positivos do Projeto 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP
23	Aumento dos gastos das famílias pela necessidade de pagamento de taxas para acessar recursos da Associação provenientes do Projeto (como taxas de manutenção do sistema de saneamento ou de cozinhas industriais), o que pode ter efeito significativo nos orçamentos familiares de baixos rendimentos, afetando sua capacidade orçamentária, podendo, inclusive, gerar esvaziamento no Projeto.	Necessidade de recursos financeiros para custear a operação e manutenção dos sistemas e do associativismo.	-	<ul style="list-style-type: none"> Realização de consulta e reuniões de planejamento participativo 	Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas	UGP
24	Alteração ou destruição de sítios paleontológicos	Implantação de tecnologia social associada a tanques de pedra ou escavação em áreas com alto potencial da presença de sítios culturais	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação por profissional habilitado da presença de sítios culturais em áreas com potencial significativo Resgate de vestígios ou de informação científica dos sítios Avaliação de alternativas de implantação que não afetem o sítio cultural 	<ul style="list-style-type: none"> Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos 	-	UGP

5. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL ESTRATÉGICO

A seguir é apresentado resumo executivo dos Programas que compõem o Plano de Gestão Ambiental e Social Estratégico. Destaca-se que o PGASE é um documento orientativo que traz as diretrizes gerais de gestão do Projeto, porém, deve-se ter em conta a necessidade de elaboração de AAS e PGAS específica para cada subprojeto (ou conjunto de subprojetos de uma comunidade), seguindo o roteiro definido no Anexo 6.9, sendo essa uma atribuição de responsabilidade da UGP do Projeto com o apoio de entidades e consultorias contratadas para sua elaboração.

5.1. DESCRIÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DE MITIGAÇÃO E GESTÃO APLICADOS À AGÊNCIA EXECUTORA E EMPRESAS CONTRATADAS

A seguir, são apresentados os planos e programas de mitigação e gestão relacionados à Agência Executora e empresas contratadas para implantação do PROCASE II. Detalhes poderão ser verificados no PGASE do Projeto.

5.1.1. Análise Ambiental e Social: Medidas de Triagem, Classificação e Escopo para os Subprojetos

Responsável: ATER será responsável por aplicar a ferramenta de triagem (*screening*) para definição do escopo, e a UGP será a responsável por implantar esse processo junto a ATER e fazer a gestão e consolidação dos resultados.

Etapa 1- Triagem (Screening)

Os técnicos preenchem a ficha de triagem. A ficha está estruturada de forma a abranger as diferentes questões sensíveis que acionam as salvaguardas ambientais e sociais. Para cada salvaguarda, um conjunto de questões identifica os possíveis riscos e impactos negativos. As questões são formuladas de modo que a resposta "sim" indique um risco ou impacto negativo.

A ficha de triagem sugerida encontra-se no Anexo

Etapa 2- Categorização do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos

Nesta etapa, o nível de cada risco identificado na ETAPA 1 é avaliado e categorizado como mínimo, moderado, substancial ou alto. Esta categorização conjunta entre os temas avaliados confirmará a Categoria do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, de acordo com o estabelecido no PDAS 1 do MPAS do BID (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais).

Etapa 3- Avaliações de Impactos Ambientais e Sociais – AIAS e AAS

Para confirmar os impactos e riscos identificados na ETAPA 1 e verificar a existência de outros impactos e riscos não antevistos, o mutuário deverá realizar uma avaliação de impactos proporcional ao resultado da fase de Triagem e Classificação e da dimensão/envergadura do(s) Subprojeto(s). O estudo de avaliação de impactos poderá ser uma Avaliação Ambiental e Social Simplificada (AASS) ou uma Avaliação de Impactos Ambientais e Sociais (AIAS), levando em consideração apenas os temas/condicionantes relevantes para o Subprojeto a serem avaliados.

Etapa 4- Proposição de Medidas e Planos de Gestão Ambiental e Social de Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos – PGAS

Para cada risco ou impacto negativo identificado, uma medida de mitigação deve ser relacionada, e para isso um Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS específico para o Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos deverá ser elaborado. O PGAS poderá ser subsidiado com diretrizes determinadas no PGASE do PROCASE II.

5.1.2. Medidas de Monitoramento e Avaliação do PGASE

O Plano de Monitoramento e Acompanhamento Ambiental e Social deve ser detalhado na fase de Operação do Financiamento e irá considerar os detalhamentos sobre as fases de construção/implantação, operação, fechamento e pós-fechamento do Projeto, identificando os resultados esperados, parâmetros a serem medidos, os locais de medição, os métodos utilizados e os períodos/frequência em que as medições serão feitas, os custos e as instituições responsáveis.

Responsável: ATER será responsável por realizar o monitoramento, e a UGP será a responsável por consolidar os resultados e fazer a avaliação crítica. Eventualmente, a construtora poderá ser um agente de catalogação de indicadores elencados no que envolve a sua atuação nos subprojetos.

Tabela 3 – Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Programa Ambiental e Social	Indicadores	Meta	Fonte de informação
Engajamento de partes interessadas	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes em consultas e reuniões comunitárias • Número de instituições que forneceram contribuições a consultas 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar o percentual de participantes frente à Matriz de Partes Interessadas • Aumentar o percentual de mulheres participantes 	A definir
Mecanismo de gestão de queixas	<ul style="list-style-type: none"> • Número de reclamações por tipo • Prazo de atendimento • Número de reclamações com resolução pendente 	<ul style="list-style-type: none"> • reduzir o número de reclamações sem resolução • Redução do número médio mensal de reclamações ao longo do tempo 	A definir
Educação ambiental e sanitária	<ul style="list-style-type: none"> • Número de participantes em ações de educação ambiental e sanitária; • Número de ações junto a comunidade 	<ul style="list-style-type: none"> • 4 ações direcionadas para os projetos por ano 	A definir
Gestão de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Volume de resíduos gerados • Volume de resíduos destinado para aterro 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução do percentual de resíduos destinados à aterro. 	A definir
Mitigação de impactos sociais e econômicos temporários	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de partes afetadas por impactos temporários da obra ou projeto 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução na quantidade de partes afetadas por impactos temporários 	A definir
Preservação do patrimônio cultural (quando aplicável de acordo com AIAS e PGAS do projeto)	<ul style="list-style-type: none"> • Número de sítios culturais afetados/resgatados • Número de sítios culturais destruídos pelas atividades 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% de sítios identificados resgatados 	A definir
Contingência e redução de riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Número de emergências • Tempo de atendimento da ocorrência 	<ul style="list-style-type: none"> • redução das quantidades de situações de emergência • redução do tempo médio do atendimento à ocorrência 	A definir
Controle Ambiental e Social das Obras (quando houver obra civil envolvida no projeto)	<ul style="list-style-type: none"> • Número de Não Conformidades (por tipo) 	<ul style="list-style-type: none"> • Redução no número de não conformidades 	A definir
Contratação de mão de obra	<ul style="list-style-type: none"> • Número de trabalhadores locais contratados • Número de mulheres contratadas 	<ul style="list-style-type: none"> • aumento no número de trabalhadores locais contratados • aumento no número de mulheres contratadas 	A definir
treinamento e conscientização	<ul style="list-style-type: none"> • Número de trabalhadores treinados 	<ul style="list-style-type: none"> • 100% de trabalhadores treinados 	A definir
Código de conduta	<ul style="list-style-type: none"> • Número de denúncias sobre constrangimento, assédio ou injúria racial / cultural ou de gênero com trabalhadores procedentes • Número de DDS abordando o tema da conduta junto aos colaboradores 	<ul style="list-style-type: none"> • redução no número de denúncias procedentes sobre constrangimento, assédio ou injúria racial / cultural ou de gênero com trabalhadores • 1 DDS por mês abordando o assunto do código de conduta 	A definir
Saúde e segurança ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> • Número de dias sem acidente de trabalho • Número de acidentes com vítimas fatais • Número médio de dias de afastamento por problemas de saúde e ocupacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de dias sem acidente de trabalho • Nível zero de acidentes com vítimas fatais • Redução no número médio de dias de afastamento 	A definir
Controle e fiscalização de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> • Formulário de avaliação de fornecedores da cadeia primária 	<ul style="list-style-type: none"> • aumentar a nota da avaliação de desempenho dos fornecedores da cadeia primária 	A definir

Programa Ambiental e Social	Indicadores	Meta	Fonte de informação
Implantação, operação e encerramento de canteiro e áreas de apoio (quando houver obra civil envolvida no projeto)	<ul style="list-style-type: none"> Conforme indicadores de Controle Ambiental e Social das Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Conforme metas de Controle Ambiental e Social das Obras 	A definir
Controle de processos erosivos	<ul style="list-style-type: none"> Conforme indicadores de Controle Ambiental e Social das Obras 	<ul style="list-style-type: none"> Conforme metas de Controle Ambiental e Social das Obras 	A definir
Proteção de áreas legalmente protegidas	<ul style="list-style-type: none"> Área legalmente protegidas afetadas pelas obras Área de compensação Área recuperada 	<ul style="list-style-type: none"> Lucro líquido de biodiversidade (área compensada ou recuperada/área afetada > 1) 	A definir
Redução e mitigação de descontentamento da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Conforme indicadores de Controle Ambiental e Social das Obras Conforme indicadores do Mecanismo de Gestão de Queixas 	<ul style="list-style-type: none"> Conforme metas de Controle Ambiental e Social das Obras Conforme metas do Mecanismo de Gestão de Queixas 	A definir

5.1.3. Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas

Deverá ser elaborado um Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas, sistema que norteie as ações para o gerenciamento dos riscos e em caso de emergência. Este sistema deverá identificar efetivamente uma tipificação dos desastres a que a área de influência dos Subprojetos que compõem o Projeto está sujeita.

Um único PGRD poderá ser elaborado para todo o Procasa II, diferenciando as tipologias de subprojetos e ambientes de inserção visando abranger todas as situações de risco de desastres considerados moderados e altos, sendo este um documento macro para o Projeto e que deve receber contribuições e adicionalidades com a evolução e elaboração dos Subprojetos. Para o PGAS específico de cada Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, deverão ser selecionadas as medidas de monitoramento e gestão de riscos específicas apresentadas no PGRD geral do Procasa II.

Responsável: A UGP deverá elaborar um PGRD específico para Subprojetos do Procasa II, com o apoio da ATER, com base neste Plano e com informações locais dos riscos específicos atrelados ao ambiente e ao tipo de investimento. Instituições e órgãos do governo devem ser acionados e para atuar em conjunto no atendimento à crise (Defesa Civil, órgãos ambientais etc.)

Público-alvo: Em caso de acionamento das medidas, o público-alvo da mitigação serão todos os atores e partes interessadas relacionados ao Subprojeto.

As diretrizes para preparação de resposta à emergência, incluindo Plano de Contingência e Redução de Riscos, Plano de Gestão e Avaliação de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas, Monitoramento, Ações Preventivas e Corretivas e Plano de Ação, estão detalhadas a seguir.

Os riscos identificados na AASE para o Projeto referem-se aos seguintes, de acordo com a situação do projeto e da área de inserção: (i) Inundação; (ii) Deslizamento e/ou escorregamento de massa; (iii) Secas; (iv) Chuvas; (v) Incêndios florestais.

A seguir, são dadas diretrizes para a preparação desses instrumentos.

Análise e Priorização de Riscos

Considerando a base de conhecimento apresentada pelo BID (2019), a Análise de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas (ARD) aborda a avaliação de risco de desastres e mudanças climáticas para o Projeto com base na análise de 3 (três) componentes ou fatores básicos de risco:

- **Ameaça:** Refere-se a fenômenos de origem natural que representam uma ameaça à população ou à propriedade e que, portanto, podem causar danos, perdas econômicas, lesões e perda de vidas;
- **Exposição:** Refere-se à coincidência espacial e temporal de pessoas ou bens (físicos e ambientais) e riscos naturais;
- **Vulnerabilidade:** Refere-se ao quão suscetível a ser prejudicada ou danificada uma entidade é.

Procedimentos e diretrizes para o PGRD

O PGRD deve ser considerado como um instrumento fundamental de implementação pelo mutuário. Este plano é uma ferramenta prática que fornece a organização e orientação para a avaliação de estratégias e medidas (estruturais e não estruturais) voltadas para a prevenção e contingência de riscos associados a desastres e mudanças climáticas em um contexto espacial e social mais amplo que inclua não apenas comunidades potencialmente afetados pelos projetos, mas também aos órgãos e autoridades públicas envolvidos na gestão de riscos.

O Plano de Gestão de Riscos deve ser organizado de acordo com a seguinte estrutura:

- Ameaça-Objetivo.
- Resumo de Risco para o Projeto.
- Medidas Gerais e/ ou Ações de Resiliência.
- Tipologia: Estrutural ou Não Estrutural.
- Período de Implementação: Curto prazo: até 6 meses; Médio prazo: de 6 meses a 2 anos; Longo prazo: a partir de 2 anos.
- Etapa de Implementação.
- Prestação de contas e participação dos stakeholders.
- Acompanhamento e Monitoramento.

Sistema de Monitoramento de Riscos de Desastres

Um Sistema de Gestão e Monitoramentos de Riscos deve ser desenvolvido e implementado com objetivo de auxiliar as equipes na Gestão de Risco das Obras e Subprojeto do PROCASE II.

Esta ferramenta deve tornar possível informar, mapear, monitorar, alertar, controlar, preparar, e por fim, propor soluções em detrimento do risco identificado.

O sistema de alerta antecipado deverá trabalhar em conjunto com as ações e ferramentas disponibilizadas por instituições e órgãos que atuam no tema de combate a desastres, como a Defesa Civil do Estado da Paraíba e Secretaria de Infraestrutura de Recurso Hídricos (SEIRHMA), compartilhando o monitoramento de riscos e na sistematização dos dados e informações essenciais para a Gestão de Risco e Desastres.

Gestão de Riscos e Preparação de Resposta à Emergências e Desastres

Tendo em vista que a execução dos Subprojetos pode ser paralisada em períodos de eventos climáticos extremos, identifica-se o risco: “atraso na execução de projetos por fator climatológico”, o que poderia ser classificado hipoteticamente com probabilidade baixa e impacto médio, resultando num nível de risco baixo e não requerendo desta forma plano de contingência ou mitigação conforme procedimento de gestão de riscos, cabendo nesse caso apenas ações de gestão e monitoramento.

Os controles aplicáveis envolvem observar um período de chuvas conforme histórico no cronograma de execução de Subprojetos a fim de identificar períodos improdutivos acima do registro histórico para o mesmo período.

Deverá ser realizada análise de risco geológico nos locais prospectados para implantação de projetos que apresentam ambientes com riscos associados. Caso o resultado da análise de risco e alternativa de Subprojeto definida aponte a necessidade, deverá ser elaborado procedimento específico para monitoramento da estabilidade de taludes e estruturas nas fases de instalação e operação.

Para a operação das respostas a situações de emergência, sugere-se a preparação de um Plano de Contingência. O Plano de Contingência propõe o desenvolvimento de atividades e ações que coincidem com o Plano de Gestão Laboral (PGL) estabelecido neste PGASE.

O Plano de Contingência deve incluir as seguintes informações específicas:

- Procedimentos de emergência;
- Procedimentos de comunicação;
- Organização do comitê de emergência;
- Ações para responder a acidentes de trabalho, incêndio e explosões;

- Ações para responder a desastres (inundações, deslizamentos de terra etc.);
- Medidas para gestão dos riscos em caso de inundação;
- Medidas de gestão de risco em caso de deslizamento de terra;
- Medidas de gestão em caso de risco de secas e incêndios;
- Ponto de encontro e dispositivos de alerta em caso de emergência;
- Identificação de participantes externos (defesa civil, órgãos ambientais, hospitais, agentes de saúde, lideranças comunitárias);
- Definição de kits de emergência;
- Sistemática de treinamento e simulados.

Em caso de ocorrência de crise em situações de emergência e desastres, deverá ser gerado um relatório gerencial para fins de monitoramento e melhoria contínua dos processos, contendo:

- Descrição da Ocorrência e sua relação com as obras;
- Descrição dos problemas e preocupações;
- Delimitação da área afetada e área com risco de afetação;
- Tempo da ocorrência antes do atendimento;
- Tempo de atendimento da ocorrência;
- Danos informados;
- Ações de Resposta;
- Ações de Reposição/Reconstrução/Reativação dos processos afetados;
- Acionamento de equipes internas, externas e autoridades;
- Monitoramento dos Resultados;
- Análise Crítica e Melhoria Contínua.

5.1.4. Programa de Gestão de Resíduos

A seguir é apresentado o Programa de Gestão de Resíduos, este é dividido em Resíduos das Construção Civil (a ser aplicado principalmente durante as fases de obras) e o Resíduos da Produção Agrícola e Processamento, para tratar de resíduos específicos.

Responsável: ATER será responsável por implantar e monitorar as ações de gestão de resíduos a serem executadas pelas construtoras, e com a supervisão da UGP. A ATER também será responsável por monitorar se houve a redução do uso de agrotóxicos nas áreas de implantação dos Subprojetos.

Resíduos das Construção Civil

O RCC será gerado principalmente durante as obras do Projeto, provém da construção das novas infraestruturas e de manejo de solo nas atividades de escavação e terraplanagem.

O objetivo deste programa é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas para as atividades de gestão dos resíduos da construção civil e que formam volume de material excedente e descartáveis.

Como objetivo específico, cita-se definir critérios para a otimização, redução, reutilização, armazenamento, manejo, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, visando a melhor gestão e menor impacto deste material.

Deve ser observada a Resolução CONAMA nº 307 de 2002.

Seguir o recomendado pela NBR-ABNT:

- 10.004 – Classificação de Resíduos Sólidos
- 10.005 – Procedimentos para lixiviação de resíduos

- 10.006 – Procedimentos de solubilização de resíduos
- 10.007 – Procedimentos para amostragem de resíduos

As medidas de tratamento de resíduos devem considerar:

- Estabelecer as prioridades de gestão de resíduos desde o início de atividades com base em uma compreensão dos potenciais riscos ambientais, de saúde e segurança e impactos e considerando a geração de resíduos e suas consequências;
- Estabelecer uma hierarquia de gestão de resíduos que contemple: prevenção, redução, reutilização, recuperação, reciclagem, remoção e finalmente disposição de resíduos;
- Evitar ou minimizar a geração de resíduos, na medida do possível, onde a geração de resíduos não pode ser evitada, mas recuperando e reutilizando resíduos;
- Quando os resíduos não puderem ser recuperados ou reutilizados, tratar, destruir e descartar de forma ambientalmente sustentável.

Resíduos da Produção Agrícola e Processamento

A produção Agrícola e o processamento apresentam um conjunto particular de resíduos que necessita de gestão específica – existem produtos considerados perigosos (defensivos agrícolas ou a Manipueira, oriunda da prensa da massa de mandioca nas casas de farinha). Também existem resíduos que podem ser reciclados e devem assim ser destinados (por exemplo, plásticos, embalagens de produtos não perigosos, entre outros), por fim cita-se ainda os resíduos orgânicos (cascas, bagaços, restos de podas, entre outros).

O objetivo deste programa é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas para as atividades de gestão dos resíduos da Produção Agrícola e Processamento.

Procedimentos e Diretrizes

- É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, não juntando por exemplo restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.).
- Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos.
- Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo, defensivos naturais, entre outros.
- Importante a ação da ATER para mostrar às comunidades as alternativas viáveis para que os resíduos tenham destinação adequada, conforme sua natureza.

Resíduos Perigosos

Os principais produtos perigosos estão relacionados com os defensivos agrícolas eventualmente utilizados, o Programa visa a redução do uso destes produtos, com a introdução de práticas agroecológicas, numa perspectiva de transição e substituição por insumos naturais, contudo este processo será paulatino.

- Uma das principais ações está relacionada com a comunicação adequada, para que exista o entendimento da necessidade de se dar destino adequado para embalagens e plástico em geral.
- Deverá ser realizado o monitoramento para verificar a efetividade da redução de uso deste tipo de insumo na produção. O monitoramento deverá ser realizado incluindo indicadores, entrevistas, registros fotográficos que evidenciem a efetividade das ações de combate ao uso de agrotóxicos e pesticidas químicos nas áreas de investimento.
- No caso de Subprojetos que envolvam processos com geração de Manipueira, devem ser observadas as seguintes questões:
 - A Manipueira não deve ser direcionada aos sistemas de tratamento de esgoto coletivos ou individuais;
 - O descarte não deve ser feito diretamente em rios, lagos ou na terra nua;
 - Deverá ser utilizado um processo de biodigestão da Manipueira, o que poderá ainda fornecer gás natural;

- Também podem ser utilizadas técnicas que envolvam a utilização adequada da Manipueira como defensivo agrícola.

Resíduos da Produção

- É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, não juntando por exemplo restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.).
- Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos.
- Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo (compostagem), defensivos naturais, entre outros.
- Importante a ação da ATER para mostrar às comunidades as alternativas viáveis para que os resíduos tenham destinação adequada, conforme sua natureza.
- Ressalta-se que todo monitoramento deve reunir evidências para subsidiar o respectivo relatório a ser enviado à UGP, incluindo indicadores, registros fotográficos, fichas de vistoria, entre outros.

5.1.5. Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade

Um Programa de Gestão e Restauração de Habitats Naturais é requerido quando for constatado o risco de impacto em “habitats modificados”, “habitats naturais” e “habitats críticos”, em conjunto com “áreas legalmente protegidas e áreas de valor pelas suas biodiversidades reconhecidas internacional e regionalmente”, que podem compreender habitats em qualquer uma dessas categorias. Esta situação exige uma estratégia diferenciada de gestão de risco para os habitats, baseada nos seus valores e suscetibilidade. Considera, também, a existência de serviços ecossistêmicos.

Responsável: ATER será responsável por implantar as ações de gestão, proteção e restauração, conforme o caso, com a supervisão da UGP.

Segundo os resultados da AASE, há risco de afetação em habitats de diversos tipos, apesar de não ser exatamente a definição e localização dos subprojetos do PROCASE II, o que pode gerar ou não o acionamento deste Plano a depender do desenho de cada Subprojeto e as condicionantes de a sua área de inserção.

Este Programa prevê ações necessárias para aprofundamento dos estudos de avaliação da biodiversidade em campo e ações específicas para a mitigação e compensação em habitats naturais previstos de serem afetados pela eventual supressão vegetal para implantação de infraestrutura e, principalmente, na recuperação de áreas prevista nos planos de desenvolvimento produtivo do Projeto.

O objetivo deste Plano é o de assegurar que o PROCASE II não afete a biodiversidade resultando em perda líquida em áreas de habitat natural e que obtenha ganhos líquidos daqueles valores de biodiversidade para os quais um habitat crítico foi designado.

Procedimentos e Diretrizes

Tendo como objetivo a proteção e a conservação dos habitats e da biodiversidade que eles apoiam, a hierarquia de mitigação inclui compensações de biodiversidade. As compensações serão consideradas apenas como um último recurso, depois de terem sido aplicadas as medidas de prevenção, minimização e restauração viáveis do ponto de vista técnico e financeiro e, ainda assim, permaneçam impactos adversos residuais.

A concepção de uma compensação de biodiversidade deverá aderir ao princípio “comparável ou melhor” e será realizada em conformidade com as Boas Práticas Internacionais do Setor⁴.

As análises realizadas na AASE resultaram na identificação de riscos de afetação em áreas de habitats modificados ou naturais. Tais habitats podem representar a presença de ambientes naturais, o que é mais

⁴ Boas Práticas Internacionais do Sector (BPIS) são definidas como o exercício de profissionalismo, diligência, cuidado e antecipação que se possa razoavelmente esperar de profissionais qualificados e experientes que realizam o mesmo tipo de atividade, sob circunstâncias idênticas ou similares, a nível mundial ou regional. O resultado desse exercício deve resultar no uso, pelo projeto, das tecnologias mais adequadas às circunstâncias específicas do projeto (Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais: Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, 2017).

raro em áreas que já estejam antropizadas, e dos denominados habitats modificados, que são áreas que podem conter uma grande proporção de plantas e/ou espécies animais de origem não nativa, e/ou onde a atividade humana tenha modificado substancialmente as funções ecológicas primárias do território e a composição das espécies.

Os habitats modificados podem incluir, por exemplo, áreas administradas para a agricultura, plantações florestais, zonas costeiras e áreas húmidas recuperadas. Podem estar caracterizados como habitats modificados as apps de rios que sofreram intervenção do ser humano e encontram-se descaracterizadas, o que está intimamente relacionado com as preocupações e exigências de mitigação e compensação dos órgãos de proteção.

Diante dessas definições, é importante que o PROCASE II foque a seleção de áreas para implantação dos projetos em locais onde o ambiente já tenha sido modificado pela ação humana, evitando assim a necessidade de implantação de medidas relacionadas.

Desta forma, o mutuário deverá seguir as seguintes medidas para mitigação e/ou compensação das atividades relacionadas ao Subprojeto que impactam ou possam impactar tais habitats, medidas a serem realizadas na fase que antecede a implantação dos Subprojetos:

- a) realização de um estudo de avaliação de alternativas viáveis do ponto de vista técnico e financeiro do desenho do projeto nas áreas de afetação que propicie redução ou, sempre que possível, a não supressão vegetal ou riscos de ocorrência, priorizando a preservação das espécies endêmicas ou de valor simbólico ou cultural;
- b) avaliação de serviços ecossistêmicos, conforme detalhamento metodológico apresentado a seguir.
- c) em situações em que a supressão seja inevitável, elaboração de um inventário florístico e, caso necessário, estudo faunístico.
- d) verificação e análise da presença de sítios prioritários à conservação, segundo organismos internacionais (KBA, AZE, IBA, IPA, Ramsar, Word Heritage sites, Reserva da Biosfera)
- e) Avaliação de conectividade entre habitats e corredores ecológicos, principalmente para verificação de novos corredores que possam ser promovidos com a recuperação de áreas.
- f) Avaliação da vulnerabilidade de habitats (desertificação, perdas contínuas de cobertura vegetal etc.)
- g) identificação de áreas de importância à reprodução e desova de animais;
- h) verificação da presença de espécies ameaçadas de extinção e na lista vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).
- i) implementação de medidas adequadas de mitigação e compensação, baseado em um Plano de Gestão da Compensação da Biodiversidade.

Avaliação de serviços ecossistêmicos

A avaliação de serviços ecossistêmicos deve então trabalhar na perspectiva de que estes são aspectos dos ecossistemas utilizados (ativamente ou passivamente) para produzir qualidade de vida a certa comunidade (FISHER et al, 2009)⁵.

Deste modo, a primeira etapa da avaliação deve envolver um diagnóstico que considere a identificação e caracterização de:

- Recursos naturais disponíveis na área;
- Comunidades do entorno que possam utilizar os espaços economicamente ou culturalmente, de forma artesanal ou tradicional.
- Correlação entre os recursos disponíveis e as práticas econômicas e culturais das comunidades deve resultar na identificação dos serviços ecossistêmicos⁶.

Na sequência, devem ser realizadas as seguintes etapas do estudo:

⁵ BRENDAN FISHER, R. KERRY TURNER, PAUL MORLING. Defining and classifying ecosystem services for decision making. *Ecological Economics* 68, 2009. 643-653p.

⁶ No caso de SAF compreende-se que haverá a promoção dessas correlações.

- Priorização dos serviços ecossistêmicos relevantes;
- Abordagem de acordo com riscos operacionais do projeto;
- A priorização deve apresentar uma avaliação da significância do ponto de vista;
- Definição do escopo e informações necessárias à avaliação dos serviços ecossistêmicos;
- Estabelecimentos de referências para priorização de serviços ecossistêmicos;
- Avaliação dos impactos do projeto e dependências na prioridade dos serviços ecossistêmicos;
- Mitigação dos impactos e gestão das dependências do projeto em relação aos serviços ecossistêmicos priorizados.

Medida Compensatória

Caso haja supressão vegetal, será necessário:

- Definir necessidade e proposta para compensação pelo uso de áreas em habitats naturais ou críticos, considerando a recuperação vegetacional em habitats naturais ou modificados a serem definidas no âmbito dos levantamentos e apresentado no Plano de Gestão de Compensação da Biodiversidade;
- Compensação de recursos ecossistêmicos (a ser definida no Plano de Ação e Gestão da Biodiversidade).

Medidas de prevenção a espécies exóticas invasoras

A introdução intencional ou acidental de espécies exóticas, ou não nativas, da flora e da fauna em áreas onde elas não são normalmente encontradas pode trazer uma ameaça significativa à biodiversidade, uma vez que algumas espécies exóticas podem se tornar invasoras, espalhando rapidamente e destruindo ou competindo negativamente com as espécies nativas.

O PROCASE II possui propostas de projetos que envolvem a utilização de espécies que, apesar de exóticas ao bioma, são espécies que estão adaptadas ao ambiente há muitos anos, inclusive fazendo parte da dinâmica e função ecológica e serviços ecossistêmicos locais. É o caso de algumas espécies forrageiras, como a palma, por exemplo, espécie que, apesar de não ser nativa do bioma Mata Atlântica ou Caatinga, é fundamental para todo o sistema ecológico e agroflorestal encontrado na região de atuação do Projeto.

Neste caso, espécies exóticas possivelmente consideradas para serem utilizadas devem se enquadrar nos seguintes critérios:

- (i) ter potencial para desenvolvimento social, econômico e cultural de comunidades rurais vulneráveis ou tradicionais;
- (ii) ser uma espécie totalmente adaptada ao bioma mata atlântica ou caatinga (espécies que já são amplamente utilizadas e que haja conhecimento acumulado sobre sua interação com a vegetação nativa, este conhecimento pode ser o conhecimento prático das famílias produtoras e/ou formadoras das agroflorestas locais);
- (iii) não ser uma espécie com característica invasora ou predatória (espécies que podem causar a porte e a tomada de território das nativas, como por exemplo, o caso da leucena que se distribui de forma muito ampla rapidamente, sufocando a floresta em seu entorno e reduzindo a capacidade de recuperação e de troca gênica localmente);
- (iv) de preferência, que desempenhem uma função ecológica na recuperação da mata ou solo (espécies que possibilitam a interação com a vegetação do entorno, por exemplo agindo como pioneiras e propiciando proteção para espécies secundárias da mata atlântica ou que possam servir de alimento a fauna local, sem causar riscos);
- (v) não apresentem toxidade para os insetos locais, sobretudo os que atuam na polinização local – com enfoque nas abelhas nativas.

Não será permitida a introdução intencionalmente de novas espécies exóticas (não estabelecidas atualmente no país ou na região do projeto), exceto se feito em conformidade com o quadro regulatório existente para tal introdução. Não obstante o descrito acima, não se deve introduzir deliberadamente espécies exóticas que apresentem um alto risco de serem invasoras, independentemente de tais introduções serem permitidas de acordo com o quadro regulatório. Todo o tipo de introdução de espécies exóticas será objeto de uma avaliação de riscos (parte da Avaliação Ambiental e Social) para determinar o potencial invasivo.

Deverão ser implementadas medidas para evitar possíveis introduções acidentais ou não intencionais, incluindo o transporte de substratos e vetores (como solo, lastro e materiais vegetais) que possam abrigar espécies exóticas invasoras.

Quando as espécies exóticas invasoras já estiverem estabelecidas na região do projeto proposto, deverão ser efetuados os procedimentos necessários para não as espalhar para áreas em que ainda não se tenham estabelecido. Sempre que possível, deve-se adotar medidas para erradicar tais espécies dos habitats naturais onde tiver o controle de gestão.

Devem ser incorporados nos cursos e treinamentos de capacitação aos Produtores Rurais as melhores práticas no manejo e controle de espécies exóticas nas áreas dos Subprojetos.

Monitoramento das Ações Realizadas

- Deverá ser realizado plano de monitoramento de áreas recuperadas (p.ex. app que tiveram intervenção), buscando avaliar os impactos provenientes de possíveis alterações na dinâmica hídrica natural.
- Deverão ser apresentados os relatórios anuais do acompanhamento das intervenções em – habitats naturais e modificados, com registro fotográfico.
- Deverá ser apresentado relatório anual do monitoramento das áreas de compensação e recuperação ambiental. Incremento de novas áreas de compensação, em decorrência de trechos de intervenção não previstos em projeto deverão ser devidamente evidenciados e discutidos neste documento.

Composição da equipe

O mutuário deve garantir que as equipes para estudos de linha de base da biodiversidade (AIAS ou PAB) incorporem especialistas na área de biologia ou ecologia, e para situações que estejam relacionadas a serviços ecossistêmicos deve contemplar profissional com conhecimento em temas da sociobiodiversidade).

Áreas de Preservação Permanente - APP

As áreas de apoio ao Subprojeto e obras civis devem respeitar os limites e evitar interferências nas Áreas de Preservação Permanente. Já as áreas de implantação de projetos (PIR) devem ter foco na melhoria da qualidade ambiental, tanto nos aspectos físicos quanto bióticos, em áreas de preservação permanente. A implantação de SAFs podem eventualmente estar associados em áreas de APP⁷ sendo um dos objetivos atrelados a restauração das mesmas, portanto, é importante que os caminhos de serviço sejam instalados de forma a reduzir ao máximo a interferência em APP e que os projetos contribuam com ganho líquido da cobertura vegetal.

Como orientação às premissas de atuação de Subprojetos em APP, os Subprojetos do PROCASE II que envolvam implantação de SAF em APP deverão seguir as diretrizes balizadas pelas orientações legais dadas pelo Código Florestal brasileiro e pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Prevenção e Mitigação de Impactos à Flora e Fauna

Estas ações reúnem as medidas de prevenção e mitigação de impactos à flora e fauna que poderão ser afetados pelo Subprojeto, envolvendo procedimentos simples, em sua maioria relativos a construtora, equipes de trabalhadores das construtoras, e, também, equipe de ATER que deve ser um agente fiscalizador das atividades. As ações envolvem: a minimização dos impactos referentes à supressão de vegetação para a implantação de áreas de apoio; atenção com o aumento dos níveis de ruído que possam influenciar o comportamento da fauna; oportunizar o resgate de informação biológica; promover a redução de práticas de caça de animais silvestres; aplicar medidas de proteção dos serviços ecossistêmicos e de habitats sensíveis, estabelecendo também critérios para o manejo de flora e fauna, e estabelecendo medidas para controlar espécies exóticas e invasoras.

Controle de Processos Erosivos e Assoreamento de Rios

Estas ações têm por objetivo a identificação e análise das causas e situações de ocorrência de processos de erosão e desestabilização de terrenos, de maneira a prevenir situações que possam vir a comprometer o habitat natural e corpos hídricos. Os procedimentos de controle ambiental de serviços de movimentação de solos e drenagem incluirão a adoção de medidas preventivas, mitigadoras e corretivas para o controle de erosão e assoreamento e contaminação de cursos de água que poderão ser afetados pelos Subprojetos que envolverem obras civis.

⁷ Tais APPs estão relacionadas a margens de rios, ressaltando que outros tipos de app, como nascentes, terrenos muito declivosos e topo de morro, não são considerados no PROCASE II

São algumas das ações previstas: a redução de áreas com solo exposto; a implantação de dispositivos/técnicas de drenagem; a correção e estabilização de feições erosivas; e o respeito as curvas de nível e declividade de terreno na implantação de Subprojetos.

5.1.6. Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas

No processo de elaboração de cada projeto deverá ser realizada previamente ao início das obras, reunião com as comunidades sobre o respectivo escopo, em conformidade com as recomendações das Políticas de Salvaguardas do BID e do FIDA.

Importante destacar que os procedimentos apresentados a seguir, bem como todo o processo de Engajamento de Partes Interessadas a ser realizado no âmbito Procace II, deve seguir as orientações e recomendações contidas no item **Consultas Significativas**, do PDAS10 do BID. No processo de engajamento e consulta deve-se assegurar inclusive o envolvimento de comunidades vulneráveis e LGBTQIAPN. Estes deverão estar identificados e listados na Matriz de Partes Interessadas sempre que houver a sua presença nas áreas de projeto.

Responsável: ATER será responsável por implantar as ações de comunicação, consulta e engajamento, com o apoio da UGP, incluindo a estrutura e monitoramento do Mecanismo de Queixas e Reparações - MQR.

Público-alvo: O público-alvo deste programa abrange um amplo espectro de atores e partes interessadas no PROCASE II, e que vão depender da ação e tipo de informação a ser transmitida, podendo citar: Trabalhadores envolvidos na implantação dos Subprojetos; Empresa(s) responsável(eis) pela execução dos Subprojetos; Empresa(s) responsável(eis) pelo Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização das Obras e Subprojetos; Associações, cooperativas, entre outras instituições beneficiárias do Subprojeto; Instituições de ATER que poderão oferecer serviços no âmbito do Subprojeto; População Afetada; População Lindeira; População Beneficiada; População Circulante; Representantes Comunitários; Organizações da Sociedade Civil; Secretarias e departamentos da municipalidade; Veículos de Comunicação.⁸

Procedimentos e Diretrizes para Comunicação Social no Processo de Consulta e Engajamento de Partes Interessadas e no Monitoramento do MQR

- (i) **Engajamento das Partes Interessadas:** O engajamento das partes interessadas é a base para a formação de relações sólidas, construtivas e receptivas, essenciais para a gestão bem-sucedida dos impactos socioambientais de um projeto. O engajamento das partes interessadas é um processo contínuo que poderá envolver, em graus diversos, os seguintes elementos: análise e planejamento das partes interessadas, divulgação e disseminação de informações, consulta e participação, mecanismo de reclamação e relato contínuo às Comunidades Afetadas. A natureza, a frequência e o nível do esforço do engajamento das partes interessadas poderão variar consideravelmente e serão proporcionais aos riscos e impactos adversos do projeto e à fase de desenvolvimento do projeto.
- (ii) **Análise das Partes Interessadas e Plano de Engajamento:** A UGP deve identificar potenciais partes interessadas em suas ações e considerar como as comunicações externas podem facilitar o diálogo com todos as partes interessadas. Quando os projetos envolverem elementos físicos, aspectos e/ou instalações especificamente identificados como tendo a probabilidade de causar impactos socioambientais gerais adversos a Comunidades Afetadas, o empreendedor identificará essas Comunidades Afetadas. A UGP desenvolverá e implantará um Plano de Engajamento de Partes Interessadas dimensionado de acordo com os riscos e impactos e com a fase de desenvolvimento do projeto, e será adaptado às características e aos interesses das Comunidades Afetadas/Beneficiadas. Quando for aplicável, o Plano de Engajamento das Partes Interessadas incluirá medidas diferenciadas, para permitir a participação efetiva das pessoas identificadas como desfavorecidas ou vulneráveis. Quando o processo de engajamento de partes interessadas depender substancialmente de representantes da comunidade, a UGP fará todos os esforços razoáveis para assegurar-se de que tais pessoas de fato representam os pontos de vista das Comunidades e de que pode confiar nelas para comunicarem fielmente a seus constituintes os resultados das consultas. Nos casos em que a localização exata do projeto não for conhecida, mas se espera que sua implantação tenha impactos significativos nas comunidades locais, a UGP preparará uma Estrutura de Engajamento de Partes Interessadas como parte de seu programa de gestão, descrevendo princípios gerais e uma estratégia para identificar Comunidades e outras partes interessadas relevantes, bem como um plano para um processo de engajamento, o que será implementado assim que a localização do projeto for conhecida.

⁸ O público-alvo de um Subprojeto deverá ser identificado e detalhado antes do início da implantação.

- (iii) Divulgação de informações: A divulgação de informações relevantes do projeto ajuda as Comunidades e outras partes interessadas a compreenderem os riscos, os impactos e as oportunidades do projeto. O empreendedor fornecerá às Comunidades acesso às informações pertinentes sobre: o objetivo, a natureza e a dimensão do projeto; a duração das atividades propostas do projeto; quaisquer riscos e potenciais impactos para tais comunidades e o planejamento de medidas de mitigação relevantes; processo previsto de engajamento das partes interessadas; e o mecanismo de reclamações.
- (v) Consulta: Quando as Comunidades estiverem sujeitas a riscos e impactos adversos identificados causados por um projeto, a UGP empreenderá um processo de consulta de modo a proporcionar às Comunidades a oportunidade de expressar seus pontos de vista sobre os riscos, os impactos e as medidas de mitigação do projeto e permitir ao cliente analisá-los e responder a eles. A medida e o grau de engajamento exigidos pelo processo de consulta devem ser proporcionais aos riscos e impactos adversos do projeto e às preocupações manifestadas pelas Comunidades. Uma consulta eficaz é um processo de duas vias que deverá: começar nas primeiras fases do processo de identificação de riscos e impactos socioambientais e continuar ininterruptamente à medida que os riscos e impactos aparecerem; basear-se na divulgação e disseminação prévias de informações relevantes, transparentes, objetivas, significativas e de fácil acesso no(s) idioma(s) local(ais) e em formato culturalmente apropriados e compreensíveis para as Comunidades; focar o engajamento inclusivo das pessoas diretamente afetadas em oposição às que não tiverem sido diretamente afetadas; estar livre de manipulação, interferência, coerção ou intimidação externas; permitir uma participação expressiva, quando pertinente; e ser documentada. A UGP adaptará seu processo de consulta às preferências linguísticas das Comunidades, ao seu processo de tomada de decisões e às necessidades de grupos desfavorecidos ou vulneráveis⁹. Se os atores envolvidos já estiverem engajados nesse processo, eles deverão fornecer prova adequada e documentada de tal engajamento.
- (vi) Consulta Informada e Participação: : No caso de projetos com impactos adversos potencialmente significativos sobre as Comunidades Afetadas, a UGP realizará um processo de Consulta Informada e Participação (CIP) que utilizará os passos descritos acima em Consulta e resultará na participação informada das Comunidades Afetadas. A CIP requer uma troca mais aprofundada de pontos de vista e informações, bem como uma consulta organizada e interativa, levando à incorporação, pelo cliente, em seu processo decisório, dos pontos de vista das Comunidades relativos a questões que possam atingi-los diretamente, como as medidas de mitigação propostas, o compartilhamento de benefícios e oportunidades de desenvolvimento e questões de implantação. O processo de consulta deve: captar as opiniões de homens e mulheres, se necessário, por meio de fóruns ou engajamentos separados; e refletir as diferentes preocupações e prioridades de homens e de mulheres a respeito dos impactos, mecanismos de mitigação e benefícios, se apropriado. A UGP documentará o processo, particularmente as medidas adotadas para evitar ou minimizar os riscos e impactos adversos para as Comunidades e informará às pessoas afetadas como suas preocupações estão sendo considerada.

A UGP deve informar às comunidades afetadas pelo projeto sobre o mecanismo no andamento de seu processo de engajamento e garantir que o mecanismo encaminhe as preocupações de forma imediata, transparente e culturalmente adequada e seja facilmente acessível a todos os segmentos das comunidades impactadas. A sinergia entre as exigências legais, PDAS10 e as diretrizes da ISO 14063 compõem, portanto, o tripé da sustentabilidade no processo de comunicação.

O projeto deverá ser apresentado em linguagem adequada, informando de modo objetivo sobre as principais características do empreendimento, suas etapas e seu cronograma básico, detalhando os impactos que serão causados pela implantação e entrada em operação do empreendimento, bem como as medidas a serem implementadas para mitigar e compensar esses impactos.

Para atingir de maneira eficaz os objetivos, os trabalhos deverão abordar os temas a seguir apresentados:

- **Informação** - Envolve o conjunto de ações e instrumentos de comunicação que objetivam informar os diferentes públicos sobre as características do empreendimento e suas especificações técnicas e construtivas, benefícios, impactos associados, adoção de medidas mitigadoras e desenvolvimento de ações socioambientais. Deve ser parte da divulgação do PROCASE II, por meio seus canais institucionais.

⁹ Neste caso, deve ser realizado um processo de CLPI (Consentimento Livre, Prévio e Informado), documentado através de relatórios que incluem lista de presença, acordos assinados individualmente e, quando envolverem comunidades tradicionais e indígenas, sigam os parâmetros estabelecidos na OIT 169.

- **Articulação** - Abrange as ações de interação e comunicação desenvolvidas com o objetivo de estabelecer um relacionamento construtivo com a opinião pública regional e local, as instituições governamentais e, principalmente, com a população local, suas entidades representativas e lideranças.
- **Monitoramento e Avaliação** - Envolvem o processo de acompanhamento, organização, arquivo e avaliação das ações de comunicação social em suas atividades de prestação de informações e captação e respostas a inquietações da sociedade.

Para incorporar os critérios definidos, são itens importantes a serem considerados na construção da estratégia de Comunicação Social:

- **Linguagem** - Cada público demanda uma linguagem diferente e é por isso que devem ser considerados a diversidade cultural;
- **Padronização** - Ao mesmo tempo, alguns conceitos devem ser comuns ao conjunto de perfis. O uso de logomarca, de papel timbrado e outros elementos gráficos também devem refletir a unidade de alguns conceitos. A padronização ajuda a identificar e a fortalecer a imagem institucional;
- **Coerência** - Todos os textos e publicações desenvolvidos devem manter a coerência institucional, buscando sempre se orientar pela equipe de comunicação responsável.
- **Democracia e Liberdade de Expressão** - A pluralidade de interpretações e posicionamentos deve ser garantida, assim como a liberdade de escolha e expressão. Em determinados contextos políticos e sociais, deve-se combater situações de represália, garantindo, inclusive, o direito ao anonimato.
- **Periodicidade** - A comunicação das ações requer, por definição, uma periodicidade, sob pena de prejudicar a credibilidade e a continuidade do mecanismo de gestão da informação. Deve-se ter um planejamento nas ações de comunicação de forma que torne o processo perene a longo prazo.

É importante destacar, por fim, que a comunicação pode ocorrer de três formas:

- **Forma Ativa:** o empreendedor é o emissor da mensagem, por meio de ferramentas de única via de informação (exemplo: informes, panfletos, anúncios).
- **Forma Passiva:** o público é o emissor da mensagem, recebida por meio dos canais de comunicação estabelecidos (ouvidoria, canais não interativos, funcionários e trabalhadores, site).
- **Forma Dialógica:** promovida através de canais que propiciam um diálogo interativo on time entre as partes (consultas públicas, entrevistas, oficinas de planejamento).

Praticamente, boa parte das atividades são estruturadas na forma ativa e podem contemplar a forma dialógica sempre que envolver eventos que agreguem interação com o público. A forma passiva está bastante convencionalizada nos mecanismos de gestão das manifestações do público.

De posse das informações a serem divulgadas, a UGP irá sistematizar os conteúdos e aplicá-los por meio de ações de comunicação, considerando, minimamente:

- **Definição das mensagens-chave** que respondem aos interesses, anseios e expectativas das partes interessadas e afetadas;
- **Seleção e capacitação dos interlocutores** que sustentarão o diálogo com cada grupo de interesse;
- **Definição de rotina de compartilhamento e discussão de informações;**
- **Reuniões de alinhamento interno** entre as diversas áreas de interface do empreendedor;
- **Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro das informações e manifestações** acerca de cada tema;
- **Definição e monitoramento de indicadores** acerca da efetividade das estratégias de diálogo estabelecidas.

As atividades de comunicação social devem ser iniciadas antes do início efetivo da implantação, sendo intensificadas durante as obras de construção do projeto. Assim, trata-se de um trabalho de longo prazo que contempla, em seu escopo, ações de planejamento e atividades estruturais.

Na sequência, são apresentadas as atividades definidas para o Engajamento de Partes Interessadas, compreendendo as ações essenciais básicas.

Atividade	Descrição
Atividade 1 – Definição da estratégia de comunicação do projeto	<p>A estratégia de comunicação estará pautada em uma organização baseada na Norma ISO 14063. A Norma define comunicação ambiental como sendo o processo de compartilhar informação sobre temas ambientais entre organizações e suas partes interessadas. Neste Programa, pretende-se ampliar o conceito estabelecido na comunicação para os temas sociais além dos ambientais, atribuindo o conceito socioambiental que engloba o ser humano como parte do ambiente.</p> <p>A Atividade 1 envolve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caracterização do público-alvo e mídias locais; • Estruturação dos instrumentos de comunicação; • Criação de uma Identidade visual e de comunicação do Projeto.
Atividade 2 – Matriz de partes interessadas e planejamento	<p>Esta ação promove a análise da situação atual, define metas, seleciona o público-alvo, estabelece a abrangência geográfica e identifica as informações ambientais pertinentes à sua comunicação.</p>
Atividade 3 – Seleção de ferramentas e abordagens de comunicação socioambiental	<p>Nesta atividade, ocorre a definição das responsabilidades e das participações internas e externas no processo de comunicação em um Plano de Ação desenhado para detalhar nas ações de comunicação, os meios e ferramentas de veiculação além do conteúdo e abordagens das atividades.</p> <p>Deverá ser produzido nesta etapa o Plano de Ação da Comunicação Socioambiental em aderência com a Gestão Ambiental e Social.</p> <p>De modo geral, a UGP deverá adotar uma política de comunicação proativa, privilegiando a comunicação face a face e em ações participativas de relacionamento com as comunidades, que oportuniza o pronto esclarecimento de ambas as partes e a interação necessária ao amadurecimento do relacionamento entre as partes.</p> <p>As ferramentas e abordagens estabelecidas neste Programa estão organizadas por categorias que são descritas a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação Difusa ou de Massa; • Assessoria de Imprensa; • Cartilhas Informativas; • Sistema de Gestão de Queixas e Manifestações; • Escritórios Regionais; • Site PROCASE II; • Mídias Sociais – Facebook e Instagram; • Reuniões e Consultas às Partes Interessadas.
Atividade 4 – Treinamento dos Funcionários	<p>Os treinamentos dos funcionários responsabilizados por atividades de comunicação socioambiental devem ser planejados e realizados.</p> <p>Além dos funcionários diretamente envolvidos nas atividades de comunicação, deverá ser incluída a temática de comunicação com todos os trabalhadores envolvidos com o projeto, incluindo assuntos como canais oficiais de atendimento ao cidadão, comunicação não violenta, postura adequada na comunicação comunitária. Esta atividade pode ser incluída nos processos de DDS e treinamento com trabalhadores.</p> <p>Recomenda-se o treinamento no início da implantação do projeto e o processo contínuo de reciclagem uma vez ao ano.</p>
Atividade 5 – Comunicação no Atendimento a Emergências e Acidentes Socioambientais	<p>Esta atividade configura-se no planejamento das ações de comunicação de emergências e acidentes para ser utilizada nas situações que porventura sejam requeridas.</p> <p>Situações extremas e críticas exigem comunicações extraordinárias e imediatas que, muitas vezes, envolve o fornecimento de informações confiáveis e em tempo hábil à comunidade.</p> <p>O processo de comunicação imediato e eficiente pode promover o acionamento em tempo das autoridades e agentes que possam ser envolvidos na solução da emergência, além de alertar e contingenciar situações com a comunidade, viabilizando segurança a integridade das pessoas.</p> <p>Deverá conter procedimentos de contato (sistemas de Saúde, Defesa Civil, órgãos ambientais municipais e estadual), sistemas de aviso de representantes comunitários, listas de moradores para acionamento, publicações de informações relevantes e serviços de relações públicas.</p>
Atividade 6 – Estruturação e Operação do Banco de Dados, Monitoramento e Avaliação	<p>A UGP deverá estruturar e manter um mecanismo informacional com o cadastro organizado de todas as ações de comunicação, as demandas surgidas ao longo do período de planejamento, obras e entrada em operação das intervenções. Isto abrange as demandas oriundas de diferentes fontes, tais como imprensa, departamentos da UGP, empresas contratadas, centros de atendimento. Este sistema deverá proporcionar à UGP as ferramentas para identificar, sistematizar e organizar continuamente informações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os tipos de demandas e reivindicações, sua intensidade e localização; • As soluções e encaminhamentos realizados; • A imagem do empreendedor em seus esforços de atendimento a demandas e resultados atingidos. <p>O Banco de Dados deverá ser adequadamente modelado de forma a poder fornecer informações sobre as demandas, atendimentos, prazos, além de propiciar informações para a preparação de relatório gerencial de queixas e manifestações. Deve também propiciar</p>

Atividade	Descrição
	informações relevantes para a elaboração de relatórios resumidos por meio de indicadores a serem definidos.

Procedimentos e Diretrizes para Consultas às Partes Interessadas

A cada consulta desenvolvida deverá ser apresentado um relatório com o registro das discussões, lista de participantes, metodologia utilizada, registros fotográficos e ou audiovisual e, em caso de negociações de compensações, o documento de acordo devidamente assinado.

Os agendamentos e chamamento da comunidade deverão ser sempre realizados pela UGP, acionando atores sociais, organizações atuantes e população interessadas e/ou afetadas no processo, conforme a identificação prévia e análise dos atores e partes interessadas. Os locais devem sempre conter toda a infraestrutura de som e imagem/projeção necessárias para a apresentação, e devem estar localizados nas áreas mais próximas ou acessíveis às partes interessadas (público atingido), sendo de fácil acesso para a população.

Deverão ser identificadas as diferentes partes interessadas, incluindo pessoas afetadas pelo projeto e outras partes interessadas. Deverá ser dada atenção especial às pessoas afetadas pelo Projeto que, devido às suas circunstâncias, podem estar em desvantagem ou vulnerabilidade (pessoas que possam ter maior probabilidade de serem afetados pelos impactos do projeto e/ou menos capazes de tirar vantagem dos benefícios do projeto).

Deve ser garantida e comprovada a ampla participação da comunidade. Isto significa a expressiva divulgação no chamamento da população para participação no evento, além de ser realizada em local de fácil acesso à população, em data e horário conveniente para adesão. Ressalta-se que as Consultas Significativas deverão ocorrer independentemente de exigência ou não de Audiência Pública por organizações governamentais locais.

A rede de contatos deve consolidar um *mailing list* de atores sociais e as partes afetadas pela obra. Deve-se prever a participação de lideranças, órgãos ou entidades locais e comerciantes, além da população residente. A divulgação deve ser reforçada através de rádio, jornal, anúncios, carro de som, grupos de redes sociais etc.

Os moradores da região afetada/beneficiada pelo empreendimento deverão ser acionados e mobilizados através de distribuição de folheto, ou outro meio de comunicação eficiente, na área de entorno das intervenções, e/ou convocação porta a porta das pessoas diretamente beneficiadas/afetadas.

Deverá ser realizada divulgação contemplando uma apresentação básica do projeto e o convite para a participação nas consultas. Entidades governamentais e organizações sociais, bem como representantes da sociedade civil podem ser convidados através de e-mail, telefone ou outros recursos, sempre atentando-se para o registro formal do convite.

As Consultas deverão seguir, minimamente, o seguinte roteiro: Recepção de Participantes, Abertura dos trabalhos, apresentação do Subprojeto, resultados do diagnóstico socioambiental, impactos e medidas de mitigação previstas na gestão ambiental e social, espaço para manifestação e discussão e canais de comunicação que a população poderá utilizar após a consulta e durante o ciclo de vida do Subprojeto.

Obs.: A consulta será registrada com ata, gravações, fotografias para documentação e posterior revisão do material.

Recursos tecnológicos para comunicação remota

Toda comunicação envolvendo atividades de chamamento da comunidade, transmissão da Consulta Pública, disseminação de dados, coleta de informações, coleta de manifestação das partes interessadas e atendimento aos questionamentos devem incluir ferramentas tecnológicas para comunicação remota.

Como sugestão de tecnologias e ações de comunicação remota, são citados:

- Redes Sociais (Facebook, Instagram, por exemplo);
- Ferramentas desenvolvidas para videoconferência. O webinar é uma boa opção, contemplando ferramenta de compartilhamento de informação e conhecimento de forma online, moderna e relevante. Esse tipo de ferramenta funciona através de uma transmissão ao vivo, em que um especialista expõe os conhecimentos sobre determinado tema e interage com os usuários que estão assistindo. Como exemplo de ferramentas disponíveis para videoconferência, cita-se o Microsoft Teams, Skype, Google Meeting.

- Repositório de arquivos. O próprio site do executor pode funcionar como repositório de arquivos, no qual a parte interessada poderá apreciar ou baixar arquivos relevantes, podendo ser através de *link* para download, sistemas de leitura de arquivos e mapas ou *streaming* para audiovisuais.
- Cadastramento de partes interessadas através de formulários via *website* e sistemas de pesquisa online, incluindo aplicações para *smartphone/iphone* e *internet browser*.
- Aplicativos de comunicação rápida (chat), a exemplo do WhatsApp, Messenger, Telegram, entre outros.

Comunicação Remota como única alternativa em caso de situação de crise e contingência

Para o caso de haver impedimento do comparecimento de partes interessadas, deverá ser avaliada a possibilidade de realização da Consulta Pública de forma remota, utilizando-se, para isso, sistemas de transmissão, apresentação e participação pela internet. O uso deste recurso deve propiciar a participação comunitária de forma democrática e significativa.

Iniciativas de Engajamento e Participação de Partes Interessadas em Comunidades Vulneráveis

As ações de comunicação deverão focar também na conscientização das famílias envolvidas no projeto de forma que estas se tornem aliadas nas boas práticas previstas nos Planos de Produção e na adesão ao sistema de saneamento proposto com o fim de se evitar o esvaziamento do Projeto:

- Incluir nos temas da comunicação as orientações aos grupos beneficiários quanto aos limites de atendimento do Projeto e sua viabilidade baseada nas estimativas e planejamento dos investimentos e disponibilidade de recursos físicos e financeiros;
- Incluir nas reuniões e processos de comunicação temas de conscientização das famílias e comunidades envolvendo as questões de boas práticas e de risco à saúde humana e meio ambiente no que tange a práticas não sustentáveis e à falta de saneamento;
- Garantir o funcionamento do mecanismo de queixas para que denúncias ou informações relacionadas sejam efetivamente respondidas e atendidas para o bom funcionamento e implantação dos subprojetos do PROCASE II;
- Estimular o uso do mecanismo de queixas e reclamações para informar situações divergentes;
- Manter a observação nas áreas de implantação dos projetos para identificar práticas não sustentáveis e contribuir com a disseminação das boas práticas;
- Em consonância com as ações de comunicação, a UGP, Prefeitura Municipal e empresas contratadas para a realização dos projetos deverão manter um cronograma casado com as ações de implantação dos projetos;
- Comunicação e engajamento da comunidade de entorno para que possam atuar como entes fiscalizadores à proteção das áreas. Deve-se envolver temas como a importância da não reincidência e a melhoria da qualidade ambiental e social dos bairros.

Mecanismo de Gestão de Queixas e Manifestações

Seguindo os requisitos de atendimento às Políticas de Salvaguardas, no contexto do Procasse II, serão disponibilizados mecanismos de atendimento às dúvidas e queixas da população que possibilitem o estabelecimento de um fluxo de informações entre o agente executor e a população local afetada/beneficiada e que permitam abordar e dirimir, de maneira oportuna, as preocupações específicas a respeito de impactos e das medidas socioambientais, planos de produção, implantação e operação dos sistemas de saneamento. Esses recursos serão estruturados e implantados de forma a direcionar a comunicação com precisão, o monitoramento da transmissão de mensagens-chave e avaliação da reação das partes interessadas, antecipando obstáculos ou problemas.

Importante destacar a necessidade do seguinte processo de avaliação crítica e melhoria contínua no processo de gestão de queixas com as seguintes ações:

- Avaliar a estrutura de relatoria e o procedimento de tomada de decisões considerando os papéis e responsabilidades dos contratados e da UGP na gestão de queixas das partes interessadas.
- Revisar e garantir que os sistemas de registro e acompanhamento do Mecanismo de Queixas e Reclamações - MQR documentam com precisão as queixas a medida que são recepcionadas.

- Garantir que as queixas sejam tratadas com confidencialidade quando necessário ou quando exigido pelo manifestante.
- Garantir a identificação de inquietudes reiteradas ou similares que indiquem deficiência na gestão socioambiental e o possível descumprimento das Políticas do BID e FIDA.

Em termos de mecanismos de queixas e divulgação de informações, a UGP já possui canais de relacionamento, canais de comunicação e canais de atendimento que serão incorporados ao Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações do PROJETO.

Os **canais de relacionamento e atendimento** fazem parte do conjunto de instrumentos de comunicação com a população que está disponível tanto na estrutura da UGP quanto pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS, ao qual a UGP faz parte, e compreendem:

- 5 Escritórios Regionais e WhatsApp dos mesmos¹⁰;
- Telefone do PROCASE II: (83) 32149248
- Canal de atendimento da SEAFDS:
 - Telefone: (83) 3214-9247
 - E-mail: agriculturafamiliar@seafds.pb.gov.br;
- Ouvidoria Geral do Governo do Estado da Paraíba:
 - Telefone: 0800-021-2310
 - E-mail: ouvidoriageral@casacivil.pb.gov.br/
 - Site: <https://ouvidoriapb.pb.gov.br/register>

Os **canais de comunicação** compreendem:

- Internet e mídias sociais, como o Facebook – www.procasse.pb.gov.br, e o Instagram <https://www.instagram.com/procasepb/>
- Secretaria de Comunicação – SECOM, envolvendo: Mídia de massa e Assessoria de Imprensa (rádio, imprensa); Publicidade; Comunicação Digital e Sistema de Informação ao Cidadão.

Esses canais irão filtrar e canalizar as queixas para a equipe técnica da UGP que estará responsável pela gestão das manifestações do PROJETO.

Reuniões e Consultas às Partes Interessadas

Durante a implantação e pré-implantação dos Subprojetos poderão ocorrer reuniões e consultas junto as comunidades como parte do processo de engajamento das partes interessadas. Estas reuniões poderão ser provocadas pela comunidade para pleitos coletivos, pela empreiteira de obras (para trazer informativos específicos, como o início de uma nova frente de obra ou a implantação de um sistema produtivo, ou interrupções provisórias em sistema viário, por exemplo) ou ainda pela UGP.

É importante frisar que mesmo nestas reuniões, haverá a oportunidade de manifestação e que deverá ter registro e atendimento através do sistema de resposta às queixas, incluindo dúvidas sobre qualquer assunto ligado ao Subprojeto, devendo ser elaborada sempre uma ATA (memória de reunião) que inclua as informações de contato do manifestante, data, hora, local, descrições e encaminhamentos. O objetivo primordial das reuniões e consultas é estabelecer um canal de comunicação junto as comunidades afetadas/beneficiadas diretamente com as obras, construindo um processo de troca de informações.

Iniciativas de Engajamento e Participação de Comunidades Vulneráveis

As ações de comunicação deverão focar também na conscientização das famílias envolvidas no projeto de forma que estas se tornem aliadas nas boas práticas previstas nos Planos de Produção e na adesão ao sistema de saneamento proposto com o fim de se evitar o esvaziamento do Projeto:

¹⁰ Inicialmente estavam previstos 8 escritórios regionais, como mencionado no PGASE do PROCASE II (versão preliminar), posteriormente alterado para 5 unidades de escritório regional.

- Incluir nos temas da comunicação as orientações aos grupos beneficiários quanto aos limites de atendimento do Projeto e sua viabilidade baseada nas estimativas e planejamento dos investimentos e disponibilidade de recursos físicos e financeiros;
- Incluir nas reuniões e processos de comunicação temas de conscientização das famílias e comunidades envolvendo as questões de boas práticas e de risco à saúde humana e meio ambiente no que tange a práticas não sustentáveis e à falta de saneamento;
- Garantir o funcionamento do mecanismo de queixas para que denúncias ou informações relacionadas sejam efetivamente respondidas e atendidas para o bom funcionamento e implantação dos subprojetos do PROCASE II;
- Estimular o uso do mecanismo de queixas e reclamações para informar situações divergentes;
- Manter a observação nas áreas de implantação dos projetos para identificar práticas não sustentáveis e contribuir com a disseminação das boas práticas;
- Em consonância com as ações de comunicação, a UGP, Prefeitura Municipal e empresas contratadas para a realização dos projetos deverão manter um cronograma casado com as ações de implantação dos projetos;
- Comunicação e engajamento da comunidade de entorno para que possam atuar como entes fiscalizadores à proteção das áreas. Deve-se envolver temas como a importância da não reincidência e a melhoria da qualidade ambiental e social dos bairros;
- O Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) deve ser aplicado como instrumento formal que favoreça o respeito à cultura e tradição e, e deve ser aplicado nos termos da OIT-169 para comunidades tradicionais;
- Especificamente para o caso de comunidades indígenas, torna-se imperativo consulta e autorização da FUNAI, além do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI).

5.1.7. Programa de Educação Ambiental e Sanitária

O Programa de Educação Ambiental e Sanitária (PEAS) é um conjunto integrado de proposições, ações e metodologias para uma educação ambiental local. Estará voltado para a população diretamente beneficiada pelo Projeto, com atenção especial para as comunidades mais vulneráveis, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, PCT (quilombolas, indígenas, pescadores artesanais e ciganos), tendo como objetivo maior transformar a preocupação ambiental em prática, baseada nas questões experimentadas pela população local no seu cotidiano.

Responsável: ATER será responsável por implantar as ações de educação ambiental e sanitária em conjunto com a UGP.

Público-alvo: Produtor rural e comunidade beneficiada.

Este PEAS abrange a educação ambiental e sanitária que abarca as ações do Projeto. Tais ações já estão previstas nos PIRs como atividades atreladas aos planos de investimento.

Salienta-se que a ausência de conhecimentos básicos de Educação Ambiental e Sanitária encontra-se frequentemente na origem de sérios problemas de contaminação dos recursos hídricos, de saúde pública, bem como de pressões desnecessárias sobre os ecossistemas. O programa se justifica pela orientação a ser dada à comunidade diretamente afetada e beneficiada a respeito de medidas e posturas mais corretas a serem adotadas considerando-se a prevenção de acidentes, a preservação da saúde pública, bem como para a manutenção de um meio ambiente saudável e esteticamente agradável.

Vale ressaltar, ainda, que um dos efeitos positivos do Projeto é a perspectiva de uma considerável melhoria nas condições de vida da população a ser beneficiada com a implantação dos projetos.

Este Programa objetiva possibilitar o conhecimento pela população da importância das ações do Projeto em questão, envolvendo e conscientizando a comunidade através de ações socioambientais que contribuam com a sustentabilidade do projeto, tornando a comunidade parceira no uso consciente da infraestrutura de saneamento e as melhores práticas adotadas, através do envolvimento da comunidade nas ações.

O PEAS deverá conter ações específicas de sensibilização e conscientização ambiental das populações. Um amplo programa de educação ambiental que proporcione novos padrões de comportamento, a partir das

intervenções propostas, torna-se um imperativo para que se atinja um dos objetivos do Projeto, que é a melhoria da qualidade de vida da população.

O PEAS deverá atuar de forma transversal, absorvendo, em alguns casos, as medidas sugeridas, como as do meio biótico, relativas à prevenção e combate à caça, fuga de animais, acidentes com animais peçonhentos etc. Também deverão ser inseridas a questão do esgotamento sanitário e do lixo e a importância de sua destinação adequada.

Procedimentos e Diretrizes

Deverão ser privilegiados os conteúdos voltados para: (i) Qualidade da água, Saneamento e Resíduos Sólidos domésticos; (ii) Cuidados e Manutenção de Fossas Sépticas; (iii) Cuidados com o solo; (iv) Risco de doenças transmissíveis por veiculação hídrica e vetores; (v) Prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e doenças sexualmente transmissíveis; (vi) Áreas de Preservação Permanente – APP; (vii) riscos relacionados com o uso de pesticidas, herbicidas e agrotóxicos; (viii) benefícios ambientais do uso de sistemas agroecológicos; (ix) respeito às calhas dos rios de forma que estes não sejam aterrados ou estrangulados.

Propõe-se a aplicação da educação ambiental e da educomunicação como investimento e como ferramentas estratégicas para promover processos formativos voltados à compreensão da realidade e da problemática socioambiental local e para disseminar informações e sensibilizar a população sobre as problemáticas abordadas pelo projeto. Deve ser utilizada como ferramenta para a formação participativa e democrática, prevendo um diálogo constante nas comunidades envolvidas.

Recomenda-se que a ATER contratada para implantação do subprojeto promova ações de educação ambiental em parceria com as prefeituras municipais para evitar a sobreposição de atividades, otimização dos investimentos na educação ambiental para a sustentabilidade e ampliação dos seus resultados.

As atividades atreladas ao PEAS também são previstas nos PIRs a serem implantados. De qualquer forma, as ações de educação ambiental e sanitária devem permear todas as comunidades beneficiadas pelo Procasa II. Devem ser incorporadas no âmbito das ações vinculadas a aspectos de educação sanitária e ambiental relacionadas aos Subprojetos propostas para:

- Promover novos hábitos relativos à conservação dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, e também dos sistemas agroflorestais e o uso de práticas ecológicas para produção rural;
- Incluir temas relacionados com a disposição de resíduos, conservação das áreas protegidas, e a integração da área na paisagem;
- Elaborar material, em conjunto com a equipe de comunicação social, que demonstre a importância dessa recuperação para a qualidade de vida da população, apontando ações de conservação e manutenção.
- Elaborar calendário de eventos e suas respectivas pautas para a população específica nos municípios, trabalhando temáticas relativas a questões ambientais;
- Desenvolver ações e práticas que promovam a manutenção e conservação das unidades habitacionais e infraestrutura instaladas;
- Divulgar e promover práticas para evitar irregularidade na infraestrutura instalada, como a ligação da rede pluvial na rede de esgotamento sanitário, ou modificações nas instalações sanitárias;
- Divulgar boas práticas de uso racional e sustentável de água, energia e redes de esgoto;
- Elaborar material para instrução sobre boas práticas para lidar com as fossas, de forma que funcionem em boas condições operacionais, deve-se destacar que o principal problema que pode ocorrer é o entupimento da fossa, por conta do acúmulo de material, devendo ocorrer o necessário serviço de limpeza de fossa;
- Também deverá ser preparado material para tratar da caixa de gordura instalada nas áreas de cozinha, para evitar a contaminação da fossa, inclusive com instruções de limpeza e informação de uso adequado (por exemplo, não jogar óleos na pia ou vaso sanitário);
- Divulgar boas práticas e os benefícios para a saúde e meio ambiente na utilização de práticas sustentáveis na agricultura e restringir o uso de pesticidas, herbicidas;
- Realização de minicursos com os diferentes grupos locais de treinamento para implantação de práticas inovadoras no trato do ambiente;

- Elaboração de material educativo como cartazes, folhetos, cartilhas e outros contendo orientação para o uso adequado dos equipamentos de infraestrutura.

5.1.8. Plano de Eficiência Energética de Projetos e Instalações

O Plano de eficiência energética em novas edificações e instalações é importante para reduzir o consumo e ampliar a eficiência das instalações. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, as edificações são responsáveis por 50% do consumo de eletricidade no Brasil.

Responsável: ATER será responsável por realizar as orientações previstas neste Plano em conjunto e com supervisão da UGP.

Público-alvo: As construtoras serão o público-alvo para receber as devidas orientações a serem consideradas no processo construtivo. O produtor rural será o público-alvo para receber as orientações sobre operação e manutenção adequadas dos sistemas.

Para implementar o plano de eficiência energética de edificações ainda em projeção, deve-se adotar, minimamente, as seguintes medidas:

- Utilização de lâmpadas eficientes, como a tecnologia LED, sempre que houver disponibilidade e mercado de reposição de peças e manutenção do sistema de forma viável;
- Melhor aproveitamento da iluminação natural;
- Uso de materiais que possibilitam melhor conforto térmico, reduzindo a utilização de aquecedores e de ar-condicionado, por exemplo, pisos ou forros compatíveis com o clima local, dimensionamento de janelas e posicionamento de áreas que proporcionem ventilação;
- Sistema de reuso de água.

As medidas estabelecidas no projeto de eficiência energética de uma edificação podem variar de acordo com a utilização do espaço. Na fase de implantação dos Subprojetos, a eficiência energética está bastante relacionada à utilização equipamentos com motores elétricos ou a combustíveis que exigem medições e avaliações de consumo específicas. Por isso, a eficiência energética na construção civil incluirá algumas ações mais especializadas, como:

- Dimensionar corretamente o projeto de engenharia elétrica tanto da fase de obras quanto dos projetos das habitações e instalações.
- Verificar e corrigir pontos de fuga e perda de água no sistema de abastecimento da obra.
- Implantar sistema de reuso de água e utilização de água da chuva no Subprojeto (por exemplo, água para rega, lavagem de instalações e maquinário pesado, entre outros).
- Controlar os distúrbios elétricos que elevam o consumo de energia.
- Evitar máquinas e equipamentos elétricos ou a combustão funcionando sem necessidade.
- Buscar os equipamentos oferecidos no mercado com maior eficiência energética.
- Desligar lâmpadas em ambientes de pouco uso ou desocupados.
- Adequar o índice de luminância e controlar o excesso ou falta de iluminação nos variados ambientes.
- Realizar a manutenção das máquinas para evitar mau funcionamento, o que eleva o consumo, verificando periodicamente se os dispositivos de ignição estão adequados, bem como o alinhamento dos motores, ruídos e vibrações e a devida lubrificação.
- Manter, preferencialmente, o uso de máquinas e equipamentos com 75% a 90% de sua potência nominal, utilizando motores bem dimensionados à necessidade da operação, incluindo a calibragem da velocidade adequada ao uso.
- Buscar manter a constância e qualidade no fornecimento de energia para não haver variação de tensão, mantendo o equilíbrio nas três fases.
- Implantação de filtros que possam corrigir distúrbios na qualidade do fornecimento de energia, flutuações, interferências eletromagnéticas etc.

- Os painéis fotovoltaicos utilizados deverão receber manutenção e limpeza adequadas, de forma que mantenham sua capacidade plena de produção.
- Sugere-se, ainda, se possível, a avaliação e certificação de projetos verdes em sistemas como as Certificações LEED¹¹ ou EDGE¹².

Gases do Efeito Estufa – GEE

É difícil obter dados precisos relacionados às emissões de gases do efeito estufa (GEE) para o Projeto, especialmente antes da implementação do projeto, uma vez que a maioria das emissões desse tipo de projeto está relacionada a atividades de construção e de operação de escopo relativamente pequeno. (cozinhas comunitárias, pequenas produções, sistemas de coletivos e individuais de tratamento de água e esgoto, entre outros).

A principal emissão operacional desse tipo de projeto é assumida como sendo o uso de eletricidade associado com melhorias na infraestrutura. Devem ocorrer também emissões indiretas associadas ao aumento de resíduos sólidos e águas residuais que alimentam sistemas coletivos e individuais de tratamento nas comunidades abrangidas pelo Projeto. Assim, cabe ressaltar as medidas sugeridas para reforçar o compromisso a ser feito com as ações delineadas, como por exemplo:

- Quando possível, a utilização de equipamentos de LED para iluminação, alcançando níveis de 50% de economia de energia, maior vida útil do equipamento e redução significativa do custo de manutenção. É importante analisar a disponibilidade de fornecedores, peças e de serviços de manutenção próximos aos locais de implantação para viabilidade desta medida;
- Reflorestamento e áreas verdes: previstos no projeto de recuperação de áreas ambientais e de risco prevenindo situações de erosão e a ampliação da captura de emissões de carbono.

Deve-se levar em consideração a natureza dos empreendimentos, com ampliação de agrofloresta e culturas que podem auxiliar no sequestre de CO₂ e também o fato de que parte dos sistemas eletrificados serão alimentados por painéis fotovoltaicos, reduzindo pressão sobre o sistema público.

5.1.9. Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes

O objetivo deste Plano é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas a gestão e o controle de **produtos contaminantes**. é importante considerar que os produtos contaminantes apresentam potencial poluidor ao ambiente, mas somente se utilizados ou armazenados de forma errada.

Responsável: ATER será responsável por implantar, orientar e monitorar os produtores rurais nas medidas de controle e gestão de produtos contaminantes utilizados nos sistemas de saneamento ou que sejam provenientes dos processos de processamento da produção. As medidas devem ter ainda a supervisão da UGP.

Procedimentos e Diretrizes

Contaminantes relacionados a Operação dos sistemas de saneamento

A forma de desinfecção mais utilizada nos sistemas de abastecimento de água, em todo o mundo, é o que emprega o cloro ou produtos à base de cloro como agentes desinfetantes. Foi introduzido massivamente no último século, no tratamento da água como complemento do processo de filtração que já era conhecido e utilizado, constituindo, assim, uma revolução tecnológica no tratamento da água. (Funasa, 2014)

O processo básico da cloração consiste em utilizar produtos químicos à base de cloro, com o objetivo de inativar os micro-organismos patogênicos existentes na água. Além da função básica, o cloro é um poderoso oxidante e assim reage com grande número de substâncias orgânicas e inorgânicas presentes na água, como por exemplo, na remoção de gás sulfídrico, ferro e manganês (Funasa, 2014). O cloro pode causar queimaduras graves e em seu formato gasoso pode trazer grandes impactos a saúde. A forma de armazenar o cloro irá depender de qual produto da família do cloro se utiliza::

- Hipoclorito de sódio;
- Água sanitária.

¹¹ <https://www.qbcbrasil.org.br/certificacao/certificacao-lead/>

¹² <https://edgebuildings.com/>

Os cuidados no armazenamento e manipulação devem envolver:

- Os recipientes devem estar devidamente fechados no seu armazenamento e guardados em locais secos e de acesso apenas a adultos responsáveis pelo seu uso;
- A sua utilização deve ser feita de acordo com as recomendações, não devendo ultrapassar as medidas orientadas. Em caso de acidente de excesso de produtos na água, o conteúdo do reservatório deve ser descartado.

Contaminantes relacionados ao processamento

Os eventuais contaminantes do processamento estão relacionados principalmente aos produtos de limpeza e ao óleo comestível (“óleo de cozinha”) a ser utilizado.

- Os produtos de limpeza devem ser armazenados em local adequado, não junto a alimentos (principalmente alimentos frescos);
- Seu uso deverá seguir as especificações dos fabricantes, devendo ser observado o uso dos EPI indicados, principalmente luvas;
- O óleo deve ser armazenado em local seco, as embalagens devem ser vistoriadas para se evitar vazamento, óleos fora de validade não devem ser descartados diretamente no sistema de esgoto, devendo ser considerado resíduo da cozinha.

5.1.10. Programa de Tráfego

Os incômodos promovidos pela intensificação de veículos, incluindo o transporte de materiais ou resíduos gerados nos projetos, devem ser mitigados. Este programa tem o objetivo de implantar ações efetivas para evitar interrupção de vias, reduzir o risco de acidentes e atuar com efetividade e rapidez em caso de acidentes nas vias de acesso.

Responsável: A ATER, UGP e construtoras são responsáveis por implantar as medidas de segurança e gestão do trânsito dos trabalhadores que conduzirem ou utilizarem veículos automotores e que estejam respectivamente envolvidos em suas atividades.

Para se atingir os objetivos estabelecidos, serão implantadas as medidas estabelecidas a seguir:

- Implantação da adequada sinalização de locais de obra e circulação de máquinas e equipamentos;
- Planejamento de trajetos e situações necessárias para o desvio de tráfego;
- Ações de atendimento em caso de acidentes e ocorrências em vias de acesso;
- Treinamento de trabalhadores condutores de veículos contratados para o Subprojeto.

5.1.11. Plano de Gestão Laboral

Os cuidados com a Segurança, a Higiene e a Saúde Ocupacional das pessoas que trabalharem na implantação das obras do PROCASE II estarão restritos aos colaboradores da empresa contratada e aos trabalhadores de outras empresas que venham a prestar serviços para esta contratada.

Esses procedimentos deverão atender prioritariamente à legislação federal, estadual e municipal vigente e às normas, procedimentos e instruções aplicáveis emitidas por entidades públicas com atribuição para regular estas questões. Deverão, ainda, incluir as categorias trabalhadores em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas de identidade gênero ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças (com idade para trabalhar, de acordo com o PDAS 2 do BID e a Norma 5 do FIDA) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados por terceiros e trabalhadores de suprimentos primários.

Esta implica na obrigatoriedade do cumprimento de eventuais termos de Acordos Coletivos de Trabalho firmados com Sindicatos, Associações ou entidades de classe.

Responsável: A ATER, UGP e construtoras são responsáveis por implantar as medidas de gestão laboral junto aos trabalhadores que estejam respectivamente envolvidos em suas atividades.

Público-alvo: Trabalhadores das instituições envolvidas na implantação do Subprojeto

Estabelecem-se neste documento as exigências relativas à vivência (que inclui alojamento, alimentação e transporte) dos empregados da Contratada, ressaltando-se que, para aqueles que forem migrados de outras regiões, as condições a serem oferecidas deverão ser dignas e compatíveis com o nível hierárquico do empregado.

A criação de emprego e geração de renda através de Programas de Financiamento balizados pelas Políticas e Acordos Internacionais de Meio Ambiente e Sociais deve estar acompanhada da proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores. Contar com condições que fomentem uma relação sólida entre o trabalhador e o empregador é chave para a sustentabilidade de qualquer iniciativa e fundamental para a melhoria da qualidade de vida. Nas últimas décadas, os riscos e impactos laborais, como o assédio moral no local de trabalho, as condições laborais precárias aos imigrantes, o trabalho infantil e forçado, e a saúde e segurança no trabalho, tem estado em primeiro plano em matéria de cooperação para o desenvolvimento. O MPAS do BID e as Normas do FIDA abordam diretamente as condições da força laboral envolvida nos projetos de suas Operações de Crédito, incluindo os trabalhadores por tempo integral, parcial ou temporários, sazonais ou imigrantes.

Essas Políticas de Salvaguardas ressaltam a necessidade de um tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidade para todos, e apoia os compromissos para erradicar o trabalho infantil e forçado, promover o trabalho seguro e saudável, e proteger a saúde dos trabalhadores. Apoia também os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva e orienta como estabelecer, manter e melhorar as relações entre trabalhadores e empregados em projetos financiados.

Para a gestão dos riscos e impactos laborais, é necessário seguir as seguintes orientações:

- Respeitar a legislação nacional e defender os direitos laborais internacionais, baseando-se nas convenções da OIT e da ONU;
- Combater o trabalho infantil e o trabalho forçado, levando em consideração a idade mínima de 16 anos e combatendo a escravidão moderna como o trabalho em condições de servidão, práticas de retenção de documentos, tarifas de contratação ou imposição de dívidas;
- Implantar procedimentos de gestão laboral para mitigar os riscos através de um Programa de Gestão Laboral (PGL).

A observância das prescrições deste Programa, não desobriga o cumprimento integral da Legislação Brasileira relativa à Segurança e Saúde do Trabalho, em especial o atendimento à Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras, legislações estaduais, municipais e suas instruções técnicas em vigor, bem como àquelas que versarem sobre o assunto e passarem a vigorar após a contratação do serviço.

Procedimentos e Diretrizes

As empresas contratadas para implantação de Projetos deverão designar formalmente um empregado que será o responsável por assuntos SEGURANÇA, HIGIENE E A SAÚDE OCUPACIONAL e que esteja apto a tal.

A seguir, são apresentados os principais itens e descrição das diretrizes a serem cumpridas sobre os aspectos laborais.

Tabela 4 – Diretrizes Laborais

Item	Descrição
Saúde e Segurança Ocupacional	
Condições Legais	<p>As empresas contratadas deverão apresentar, ao Administrador do Prestador de Serviços responsável pelo contrato os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; • Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de cada empregado que irá trabalhar nas obras do Empreendimento; • Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; • Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho; • Ficha Cadastral para empregados da Contratada acompanhada de cópia da ficha registro de empregado; • Procedimento de Saúde Ocupacional e Permissão de Trabalho

Item	Descrição
Ruído Excessivo	Todas as pessoas que trabalharão em ambiente expostos a ruídos excessivos deverão ter avaliação de saúde que inclua audiometria (validade de doze meses) e contar com os Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs apropriados
Proteção Respiratória	Todas as pessoas que trabalharão na obra e que necessitarem fazer uso de equipamentos de proteção respiratória adequados ao nível de proteção necessário, (inclui qualquer tipo de máscara) deverão ter avaliação de saúde que inclua espirometria (validade de doze meses).
Trabalho em Altura / Espaço Confinado	Todas as pessoas que trabalharão na obra, realizando atividades em altura e/ou espaços confinados deverão seguir o estabelecido no Programa de Controle de Saúde Ocupacional – PCMSO e atender o determinado na Nr 33 e 35 expedidas pelo MTE
Operação de Máquinas Móveis	<p>Todas as pessoas que trabalharão na obra, realizando atividades com utilização de máquinas móveis (empilhadeiras, tratores, caminhões, carretas, guindastes, guinchos e similares) e/ou motoristas deverão obrigatoriamente seguir o definido no PCMSO.</p> <p>Para todo Procedimento de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado cópia dos ASO – Atestado de Saúde Ocupacional dos empregados e nestes com especificação dos exames realizados</p>
Veículos	<p>Nas carrocerias de veículos será permitido transporte de equipamentos, ferramentas e/ou materiais usados na execução da obra/serviços. Não será permitido transporte de pessoas em suas carrocerias.</p> <p>Os veículos deverão ser necessariamente conduzidos por pessoa legalmente habilitada e estar em boas condições, de acordo com a Legislação aplicável</p>
Equipamentos de Proteção Individual	<p>Compete à Contratada fornecer gratuitamente aos seus empregados os EPI's de uso permanente e básicos (capacete de segurança, sapatos de segurança e óculos de segurança) assim como outros EPI's que se fizerem necessários de acordo com a natureza dos serviços. O EPI a ser utilizado em tarefas da contratada deverá basear-se na NR 6 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Previdência.</p> <p>O controle de entrega de EPI individual deve ser devidamente atualizado e mantido em posse da contratada, ficando à disposição para Fiscalização do Prestador de Serviços e eventuais fiscalizações dos órgãos competentes.</p> <p>É de responsabilidade da contratada a fiscalização do uso dos EPI's adequados pelos seus empregados, bem como o treinamento dos mesmos sobre seu uso, guarda e conservação.</p> <p>Todos os EPI's distribuídos deverão possuir Certificado de Aprovação – CA e cópias desses documentos deverão ser mantidas no canteiro da Contratada, ficando à disposição para Fiscalização da Equipe Ambiental da Construtora e eventuais verificações dos órgãos competentes.</p> <p>A Fiscalização poderá fazer, aleatoriamente, verificações da qualidade e das condições dos EPI's, retirando de uso aqueles que forem reprovados, ficando a contratada na obrigação de repô-los sem ônus aos empregados.</p> <p>Os EPI's eventualmente retirados de uso pela do Prestador de Serviços serão inutilizados e entregues à contratada para correta disposição final.</p> <p>Os capacetes devem ter, obrigatoriamente, a identificação explícita da Contratada.</p> <p>Todos os calçados de segurança devem ter componentes metálicos contra queda de materiais, exceto nos trabalhos em eletricidade, onde os calçados deverão atender normas técnicas específicas.</p> <p>O protetor auricular usado deve ser o tipo concha, e salvo nas aplicações de proteção combinada, o protetor auricular descartável poderá ser permitido.</p> <p>Todo e qualquer EPI definido como descartável terá sua utilização limitada à no máximo um dia, ou, em caso de deterioração e/ou contaminação imediata, à no máximo um único uso, devendo ser descartado em seguida. Não é permitida, aos empregados das Contratadas, a utilização de EPI's que não sejam fornecidos por estas e/ou a utilização de EPI's de qualquer espécie descartados pelo do Prestador de Serviços.</p>
Uniformes	A empresa contratada deve obrigatoriamente fazer o uso de uniformes, preferencialmente, padronizados e com identificação da Contratada.
Canteiro de Obras	Caso necessário canteiro de obras, a empresa contratada deverá apresentar uma planta considerando todas as construções de apoio necessárias, bem como um projeto ou descritivo de como serão executadas estas edificações, com especificações dos materiais (civil, mecânica, elétrica).
Depósito de Materiais	<p>A empresa contratada deverá indicar na planta de implantação, as áreas destinadas aos depósitos de materiais a serem utilizados nos projetos quer sejam edificados ou não.</p> <p>Os materiais a serem empregados na construção de obras civis ou de instalações devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso</p>

Item	Descrição
	<p>aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruir portas e/ou saídas de emergência e não provocar sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.</p> <p>Em pisos elevados os materiais não devem ser empilhados a uma distância de suas bordas menor que a equivalente à altura da pilha, a não ser que existam paredes ou elementos protetores. Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos, os pregos, arames e fitas de amarração.</p> <p>Os recipientes de gases para solda devem ser transportados e armazenados adequadamente, obedecendo-se às prescrições quanto ao transporte e armazenamento de produtos inflamáveis.</p> <p>Os materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, devem ser armazenados em locais isolados, apropriados e sinalizados/identificados, de acordo com a Legislação vigente. Deverão ser mantidos inventários à disposição da fiscalização do prestador de serviços</p>
Sinalização/Isolamento de Áreas	<p>As instalações da contratada deverão estar sinalizadas para</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras; • Indicar as saídas por meio de dizeres e/ou setas; • Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares; • Advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos; • Advertir quanto a risco de queda; • Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho; • Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra; • Advertir contra risco de passagem de trabalhadores onde o pé-direito for inferior a 1,80m (um metro e oitenta centímetros); • Identificar locais com substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas e radioativas. <p>Para toda e qualquer atividade realizada fora dos canteiros das contratadas é necessário isolamento adequado para evitar o acesso de pessoas não envolvidas à área de trabalho, bem como sinalizar aos motoristas de veículos diversos. Deverão ser providenciados através de pedestais de isolamento de área, construídos em material que facilite o transporte a serem utilizados em conjuntos com fitas zebreadas ou telas para demarcação.</p>
Proteção Contra Incêndio	<p>A empresa contratada obriga-se a dotar suas instalações ou instalações implantadas nas áreas de projeto dos equipamentos necessários para combate a princípios de incêndios, de acordo com a Legislação Estadual e Federal vigente.</p> <p>Todos os empregados locados no projeto devem ser treinados na correta utilização dos equipamentos portáteis de combate a princípios de incêndios, bem como a respeitar os locais destinados exclusivamente a estes equipamentos, não obstruindo passagens e acesso aos mesmos.</p>
Ordem e Limpeza	<p>As instalações da contratada devem se apresentar organizadas, limpas e desimpedidas, notadamente, nas vias de circulação, passagens e escadarias.</p> <p>Entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos.</p> <p>É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras, igualmente é proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.</p>
Fiscalização	<p>A Fiscalização Ambiental de Projetos a ser realizada pela UGP fará inspeções a qualquer momento nos locais onde a Contratada execute serviços.</p> <p>Eventuais irregularidades constatadas, pela fiscalização e/ou preposto, deverão ser objeto de providências por parte da contratada, que deverá implementar as correções, observados os instrumentos previstos neste documento.</p> <p>A Fiscalização Ambiental irá suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança do pessoal, equipamentos ou meio ambiente. As suspensões dos trabalhos motivados por condições de insegurança não eximem a contratada das obrigações e penalidade das cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas</p>
Reuniões de Segurança	<p>O empregado da contratada, responsável pelo SESMT deverá, obrigatoriamente, participar de reuniões periódicas sobre Segurança e Meio Ambiente, a serem marcadas pela Fiscalização Ambiental.</p>

Item	Descrição
	<p>Mensalmente, as Contratadas deverão enviar para fiscalização as seguintes informações, para fins de estatística:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de horas/homens trabalhadas (incluindo horas extras); • Número de dias perdidos; • Número de dias debitados; • Número de acidentes com afastamento típico; • Número de acidentes sem afastamento típico; • Treinamentos
Trabalho em Área Rural	<p>Os trabalhos realizados no ambiente rural devem seguir as diretrizes estabelecidas na NR-31, que tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho rural, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades do setor com a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho rural</p>
Plano de Gestão de Segurança, Higiene, Medicina, Vivência e Meio Ambiente do Trabalho	<p>a construtora contratada deverá definir, em conjunto com a Fiscalização Ambiental (ATER), os formulários e checklist que serão utilizados na avaliação das condições estabelecidas no Plano para as condições de ambiente e de segurança de locais de trabalho e equipamentos.</p> <p>A Supervisão Ambiental (UGP) deverá fixar o prazo após a publicação da assinatura do contrato para a apresentação do Plano.</p>
Contratação e Treinamento de Mão de Obra	
Estratégias de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das oportunidades de treinamento e das vagas a serem oferecidas, utilizando-se dos meios de comunicação de abrangência regional; • Treinamento, visando propiciar uma capacitação com condições de imediata absorção para a mão de obra selecionada e posterior facilitação de inserção desta mão de obra no mercado após a implantação dos projetos; • Elaboração de instrumentos de proteção para trabalhadores em situações de vulnerabilidade.
Itens de Treinamento	<ul style="list-style-type: none"> • Noções sobre a legislação ambiental; • Prevenção de incêndios; • Procedimentos para emergências (acidentes, incêndio etc.); • Cuidados com a vegetação e a fauna; • Cuidados com o patrimônio histórico e arqueológico; • Coleta, acondicionamento, armazenamento e destinação final de resíduos; • Utilização de equipamentos de segurança; • Prevenção e controle de erosão; • Prevenção à poluição e contaminação dos recursos hídricos; • Reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; • Respeito à comunidade, incluindo o enfrentamento à violência de gênero e assédio sexual; • Redução do risco de acidente e melhoria nas condições de saúde ocupacional e individual com os trabalhadores das obras; • Controle de doenças transmitidas por vetores (veiculação hídrica e sexualmente transmissível etc.); • Cuidados e atitudes necessárias para que no canteiro de obras, frentes de obras não sejam desenvolvidas ações nocivas à qualidade da água, nem agressões à flora e à fauna, bem como se mantenha uma relação de respeito com as comunidades locais.
Códigos de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser implementado código de conduta, no Anexo 6.6 são apresentadas diretrizes para tanto.
Mecanismo de Gestão de Queixas para Trabalhadores	
Proposta de funcionamento de um mecanismo de gestão de queixas exclusivo para trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> • Permitir que os trabalhadores se organizem de forma coletiva através de sindicatos e associações, abrindo-se espaço para tratativas e negociações necessárias junto aos representantes; • Estabelecer canal (whatsapp, por exemplo) exclusivo para recebimento de manifestações advindas dos trabalhadores das obras; • Realizar treinamento junto às equipes de atendimento dos canais não exclusivos para tratar ou direcionar as queixas dos trabalhadores para responsáveis no assunto; • Possibilitar a manifestação de trabalhadores das contratadas junto ao fiscal do projeto/obra da UGP; • Tratar e responder às manifestações em até 5 (cinco) dias para situações não emergenciais e 24 horas para situações emergenciais (casos de assédio, por exemplo);

Item	Descrição
	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer processo de diligência nas situações elencadas para mitigar situações geradas por postura ou processos estabelecidos junto às contratadas; • Divulgar os canais exclusivos e processos disponíveis para manifestação dos trabalhadores nos treinamentos realizados.
Controle e Fiscalização dos Fornecedores da Cadeia Primária de Suprimentos	
Proposta de procedimentos para controle e fiscalização de fornecedores da cadeia primária	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação e conscientização dos fornecedores sobre as instruções do PGAS e a importância de seguir suas diretrizes; • Verificar toda a documentação do fornecedor, englobando licenças, autorizações e documentação de SSO; • Aplicar de forma aleatória e não programada a supervisão/fiscalização das instalações e atividades dos fornecedores, observando o cumprimento dos requisitos previstos no PGAS, conforme a pertinência da atividade

5.1.12. Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários

Este Programa tem como objetivo o estabelecimento de procedimentos de gestão socioambiental do Subprojeto destinados à preservação dos hábitos, das atividades e dos direitos da comunidade presente nas áreas de influência direta dos projetos e, conseqüentemente, evitar ou reduzir os descontentamentos dos moradores locais.

Responsável: A ATER será a responsável por implantar as medidas junto às construtoras contratadas que deverão executá-las. A UGP deverá fazer a supervisão da implantação e resultados dos procedimentos realizados

Público-alvo: Comunidades beneficiadas/afetadas pelo Subprojeto.

Os Subprojetos podem gerar descontentamentos da comunidade, sobretudo nas áreas em que houver implantação de infraestrutura que englobe obra civil, por interferirem nos hábitos do cotidiano das pessoas, conforto e privacidade. Desta forma, o estabelecimento de procedimentos de gestão e controle podem evitar ou reduzir significativamente tais transtornos, como será apresentado a seguir.

Procedimentos e Diretrizes

Tabela 5 – Procedimentos indicados para situações descritas

Ocorrência	Descontentamentos a evitar ou reduzir	Procedimentos
Atrasos na execução dos projetos devido à falta de autorização de órgãos municipais e licenças específicas.	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento das expectativas dos moradores; 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento de todos os requerimentos formais (Licença de Instalação; autorização de supressão de vegetação; autorização do órgão responsável pelo trânsito; titularidade da área de intervenção; licença de área de empréstimo e bota-fora; etc.) que possam gerar o embargo dos projetos ou ações judiciais;
	<ul style="list-style-type: none"> • alteração nos planos e contingências dos moradores. 	<ul style="list-style-type: none"> • comunicação previa aos moradores sobre a data de início e duração dos projetos, bem como de qualquer alteração no cronograma e suas causas.
Localização e de canteiros, áreas de apoio e de equipamentos de apoio, transporte de materiais, manutenção de máquinas e equipamentos e trânsito de caminhões e máquinas pesadas.	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes a terceiros, contaminação do entorno, ruído excessivo, poeira, lançamento de resíduos nas vias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deve-se optar pela localização do canteiro em áreas mais isoladas de residências e áreas comerciais;
		<ul style="list-style-type: none"> • nas frentes de projeto a movimentação de caminhões e das máquinas pesadas deve ser planejada de forma a reduzir o trajeto, evitar danos à infraestrutura de serviço (distribuição de energia, drenagem, abastecimento etc.);
		<ul style="list-style-type: none"> • as caçambas de transporte de terra devem ser cobertas com lona para evitar a dispersão de poeira
		<ul style="list-style-type: none"> • nos períodos de chuva, para evitar os “trilhos de roda” de barro no asfalto e posterior formação de poeira, as rodas dos caminhões devem ser lavadas;
		<ul style="list-style-type: none"> • a manutenção de máquinas e equipamentos deve ser realizada em oficinas ou posto licenciado;
		<ul style="list-style-type: none"> • o estacionamento e estocagem de qualquer material na frente de projetos (p. ex.: máquinas, tubos, estruturas metálicas, vergalhões etc.), deverá ser devidamente isolado e sinalizado; e • atendimento das reclamações dos moradores, conforme o Programa de Gestão de Queixas e Reclamações.

Ocorrência	Descontentamentos a evitar ou reduzir	Procedimentos
Serviços de apoio.	<ul style="list-style-type: none"> Lançamento de resíduos no meio ambiente; e Constrangimentos aos moradores e empregados. 	<ul style="list-style-type: none"> As refeições dos trabalhadores devem ser servidas somente em local apropriado e isolado da área de Projeto e nas áreas de vivência nas frentes de serviço; uso de banheiros químicos nas frentes de projetos quando for conveniente; recolhimento diário de todo resíduo doméstico e industrial das frentes de projetos, bem como transporte e disposição correta desses resíduos; atendimento das reclamações da comunidade; implantação dos projetos nos horários estabelecidos pelas normas municipais.
Execução de projetos nas vias públicas.	<ul style="list-style-type: none"> Incidentes com a vizinhança. 	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação prévia aos moradores sobre o início do projeto e o tempo de duração; isolamento de obras (quando houver) com tapume ou "cerkit" para evitar acidentes com os moradores; sinalização adequada da obra ou projeto; instalação de passarelas sobre a vala para permitir o acesso dos moradores às suas residências; instalação de pranchas na vala para permitir o acesso de veículos às garagens residenciais; as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência dos projetos. Para tanto, recomenda-se a elaboração de um código de conduta para os empregados dos projetos; interrupção dos projetos nos períodos de chuvas intensas para evitar alagamentos, erosão e assoreamento; Recobrimento de vala aberta ao final do dia; atendimento das reclamações dos moradores.
	<ul style="list-style-type: none"> Incidentes e prejuízos às atividades comerciais, escolas, igrejas, associações, clubes etc. 	<ul style="list-style-type: none"> reduzir ao máximo o prazo de execução dos projetos; isolamento de obras civis (quando existirem) com tapume ou cerquite, para evitar acidentes com transeuntes; sinalização adequada do projeto; relevar, juntamente com as autoridades locais e responsáveis pelas instituições, a possibilidade da suspensão das atividades no período dos projetos, quando houver necessidade; instalação de pranchas sobre valas para permitir o acesso de veículos aos estacionamentos das lojas; das igrejas, das associações, dos clubes etc.; as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência dos projetos. Para tanto, recomenda-se atenção ao código de conduta para os empregados dos projetos; estabelecimento, juntamente com as autoridades locais, de horários especiais para carga e descargas nos estabelecimentos comerciais; e atendimento das reclamações da comunidade.
Conflitos com empresas prestadoras de serviço.	<ul style="list-style-type: none"> Incidentes e prejuízos aos moradores com interrupção dos serviços de energia, telefonia, internet etc.; e 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar nas empresas prestadoras de serviços, antes do início dos projetos, a localização das redes de energia, telefonia, internet etc.; e informar, a todos os empregados dos projetos, a localização das redes de energia, telefonia, internet, abastecimento, esgotos etc.; e
	<ul style="list-style-type: none"> Conflito com as empresas prestadoras de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> reparo das calçadas e dos pavimentos danificados, em condições iguais ou superiores às anteriores dos projetos.
Movimentação e operação de equipamentos pesados.	<ul style="list-style-type: none"> Incidentes com os moradores e danos estruturais aos prédios vizinhos. 	<ul style="list-style-type: none"> a geração de ruídos deverá ser reduzida ao máximo, com o uso de equipamentos eficientes, planejamento dos serviços que envolvem a movimentação de equipamentos pesados e o isolamento das áreas de trabalho; vistoria prévia dos prédios residenciais e comerciais precariamente construídos, para a avaliação dos riscos de danos e rupturas estruturais durante as vibrações decorrentes da movimentação e operação de equipamentos pesados; redução e fixação da velocidade dos caminhões e veículos nas frentes de projetos.
		<ul style="list-style-type: none"> Incômodo aos moradores e

Ocorrência	Descontentamentos a evitar ou reduzir	Procedimentos
	estabelecimentos do entorno	
Escavação, movimentação de solos e aterros.	<ul style="list-style-type: none"> Incidentes com a vizinhança; e 	<ul style="list-style-type: none"> evitar que as escavações e a movimentação de caminhões e máquinas promovam danos às propriedades lindeiras; e
	<ul style="list-style-type: none"> riscos de danos às propriedades lindeiras. 	<ul style="list-style-type: none"> os bota-esperas deverão ser depositados e protegidos de forma a evitar a erosão e o assoreamento de sistemas de drenagem e propriedades particulares. □ Avaliação do local e dos métodos de intervenção, antes da abertura das valas e da movimentação os solos retirados das valas e de aterro;
Desvios do tráfego e trânsito de pedestres.	<ul style="list-style-type: none"> Impedimento da circulação; e 	<ul style="list-style-type: none"> Sinalização dos desvios, entradas e saídas; No caso de interrupção de calçadas, estabelecer caminhos provisórios cercados e sinalizados;
	<ul style="list-style-type: none"> restrições à acessibilidade a residências e ao comércio. 	<ul style="list-style-type: none"> Prever estacionamento temporário no caso de interrupção do acesso ao comércio;
		<ul style="list-style-type: none"> orientação aos motoristas dos caminhões e demais veículos dos projetos com relação ao controle da velocidade e aos cuidados nas manobras nas vias abertas ao tráfego;
		<ul style="list-style-type: none"> comunicação prévia, aos moradores e comerciantes, sobre os desvios e caminhos alternativos; e
		<ul style="list-style-type: none"> atendimento das reclamações da comunidade.

Controle de Emissões Atmosféricas e de Ruídos

Esta atividade tem por objetivo minimizar as emissões atmosféricas provenientes das operações dos equipamentos e maquinários durante a execução dos projetos, em especial quando houver obra civil, bem como a redução dos níveis de ruído associados.

Para o controle das emissões, são previstas ações envolvendo a regulação e a manutenção regular dos equipamentos como central de concreto, máquinas e veículos em geral. Também serão adotadas práticas como a aspersão de água nas pilhas de agregados, nas pistas e em cargas que possam liberar material particulado, bem como a cobertura com lona de caminhões, quando carregados. Algumas técnicas e instrumentos oficiais para a fiscalização das emissões serão utilizados, como o uso da Escala Ringelmann, que é normatizado na legislação ambiental brasileira pela NBR 6.016/1986 (Gás de escapamento de motor Diesel – Avaliação de teor de fuligem com a escala de Ringelmann) e pela Portaria IBAMA nº 85 de 14 de julho de 1996.

Ainda podem ser necessárias medidas para a limpeza das rodas de caminhões quando for possível evitar o enlameamento de vias/estradas.

Para situações mais pontuais como atividades no canteiro de obras, a tabela a seguir apresenta algumas ações de prevenção e controle de poeira nos serviços de corte e perfuração.

Tabela 6 - Medidas de controle e prevenção nos serviços de corte e perfuração

Atividade Geradora	Medidas de controle
Corte e perfuração em bancada	<ul style="list-style-type: none"> • Preferencialmente realizar o serviço em local isolado da ação de ventos; • Utilizar dispositivo de coleta de pó de serragem acoplado ao equipamento; • Em caso de grande quantidade de emissões pode-se realizar a atividade em ambiente fechado com coifa de exaustão e filtro. • Fazer corte/perfuração com água (quando o equipamento e o material permitirem).
Corte com serrote	<ul style="list-style-type: none"> • Como se trata de atividade com baixo potencial de emissão, controles mínimos como realizar o corte em local protegido da ação dos ventos e dentro de caixote coletor, que permaneça fechado após o uso, já devem ser suficientes.
Serras e perfuratrizes manuais	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar coletores de pó acoplados ao equipamento ou aspirar/varrer imediatamente após a atividade ou realizar o serviço dentro de caixotes coletores ou realizar o serviço com água, coletando o resíduo gerado. Realizar a atividade em local protegido da ação dos ventos.
Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar tecnologias construtivas industrializadas sempre que possível, evitando serviços de corte e perfuração no canteiro. • Em caso de grande volume de corte e perfuração, elaborar plano de corte e perfuração, racionalizando a atividade. Exemplo: projeto de produção para fôrmas de concreto.

Fonte: Resende, F. *Poluição Atmosférica por Emissão de Material Particulado: Avaliação e Controle nos Canteiros de Obras de Edifícios*, Dissertação de Mestrado, Escola Politécnica, USP, 2007.

Com relação aos ruídos será adotada a manutenção preventiva dos equipamentos e máquinas. Barreiras físicas como tapumes devem ser implantadas, sempre que possível, para redução do ruído nas vizinhanças, em casos específicos onde os níveis máximos permitidos ultrapassarem tempo de ocorrência e decibéis previstos.

O estudo de ruído deve ser realizado em uma campanha antes do início da implantação, e em caso de reclamações relacionadas para se comprovar em laudo o respeito aos limites e, quando for o caso, as devidas mitigações dos impactos. Laudo de vibração pode ser necessário de acordo com as exigências dos órgãos municipais responsáveis ou em eventuais reclamações. O Laudo de Ruídos, deverá ser elaborado conforme os procedimentos descritos na CONAMA 1/90 e na NBR 10.151 – Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade e a segurança das ações do Subprojeto. Também pode ser necessário considerar as leis municipais que regem este tema.

A avaliação do controle de emissões e ruídos abará o mapeamento e sensibilidade ao impacto de receptores sensíveis (escolas ou unidades de saúde, por exemplo).

5.1.13. Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero

Este Programa visa atuar diretamente no enfrentamento à violência de gênero nas áreas de atuação do Projeto, com ações profiláticas e protetivas.

A exploração sexual e a violência de gênero têm se apresentado como flagelos em todo o território nacional e trazem insegurança às mulheres, reduzem sua capacidade de inserção em mercados de trabalho e, muitas vezes, de ter acesso a estudos. Trata-se de um enredo que prende parte das mulheres em um círculo vicioso e muitas vezes termina com casos de violência e morte.

Responsável: A ATER, construtoras e UGP, bem como seus trabalhadores, são responsáveis pela prevenção e atenção à violência de gênero. A ATER deve realizar a orientação e disseminação das boas práticas, mecanismos e ferramentas sobre a conduta dos trabalhadores e de atuação no caso de ocorrências junto aos seus trabalhadores e às construtoras que deverão aplicar tais medidas. A UGP também deve implantar as medidas junto aos seus colaboradores bem como supervisionar o processo ao longo da cadeia de atores envolvidos na implantação do Subprojeto.

Público-alvo: Trabalhadores das instituições envolvidas na implantação do Subprojeto.

Procedimentos e Diretrizes

A tabela a seguir apresentada os procedimentos e diretrizes básicos das ações estabelecidas neste Programa, sendo que o detalhamento de procedimentos e diretrizes está apresentado no Anexo 6.8.

Tabela 7 – Procedimentos e diretrizes gerais do Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero

Item	Descrição
Código de conduta Contra a Violência de Gênero	Deverá ser implementado um Código de Conduta focado na prevenção e na notificação da Exploração e Abuso Sexual e do Assédio Sexual
Compromisso individual assinado	Faz parte das ações profiláticas que cada colaborador firme um compromisso individual específico. Este compromisso estará formalizado em um Termo de Compromisso individual a ser assinado
Situações de Violência de Gênero Provocadas por Colaborador do Projeto	Deverão ser aplicadas as ações caso ocorra situação de violência provocada por colaborador do Projeto.
Situações de Violência de Gênero Ocorrida na Comunidade	Deverão ser aplicadas as ações caso chegue a UGP ou via qualquer colaborador do Subprojeto informações sobre ocorrência de violência provocada na área de atuação.
Campanhas Educativas e Divulgação de Canais	Deverão ser realizadas campanhas educativas, em conexão com o Programa de Comunicação e das ações previstas nos Planos Produtivos do PROCASE II sobre o tema de gênero e inclusão. Devem ser abordados os direitos das mulheres e o combate à violência de gênero e canais de comunicação para necessidade de denúncia.
Ações com foco na segurança em obras	Nas áreas de obra será importante realizar avaliação e adequação de locais que possam oferecer maior risco de situações de violência e assédio.

5.1.14. Programa de Mitigação e Compensação de Impactos em Comunidades Tradicionais

As Políticas do BID e do FIDA reconhecem que Povos Indígenas e povos tradicionais reconhecidos nas leis nacionais, como povos sociais e culturais distintos, estão frequentemente entre os segmentos mais marginalizados e vulneráveis da população. Em muitos casos, seu status econômico, social e jurídico limita sua capacidade de defender seus direitos e interesses em terras e recursos naturais e culturais e pode restringir sua capacidade de participar e se beneficiar de um desenvolvimento que esteja de acordo com sua visão de mundo. Estas comunidades são particularmente vulneráveis se seus territórios e recursos são impactados, invadidos ou degradados. Essa vulnerabilidade pode incluir impactos na sua organização social, nos aspectos culturais e meios de subsistência baseados em recursos naturais, além de exposição a empobrecimento e doença.

No PROCASE II, dado o nível de detalhamento realizado nos estudos, foram identificados riscos de afetação a **comunidades tradicionais indígenas, quilombolas, ciganos e pescadores/marisqueiras**. Apesar de não terem sido identificadas intervenções diretamente em comunidades pesqueiras, deve-se reconhecer a presença delas na área de atuação do Projeto. Se esperam ocorrer impactos relacionados a ditas comunidades, principalmente no que tange a possíveis costumes e tradições culturais, uso de recursos naturais (madeira e plantas, p.ex.), entre outros. É importante cumprir com as diretrizes apresentadas a seguir como próximos passos a serem realizados.

Responsável: A ATER é a responsável pela implantação das medidas previstas neste Programa com a respectiva supervisão e articulação da UGP.

Público-alvo: Órgãos de proteção (ex. FUNAI) e comunidades tradicionais beneficiadas/afetadas pelo Subprojeto.

Procedimentos e Diretrizes

Conforme estabelecido nas Políticas de Salvaguardas, o mutuário deverá:

- Garantir que o processo de desenvolvimento promova o respeito total pelos direitos humanos, direitos coletivos, dignidade, aspirações, cultura e meios de subsistência dos Povos Indígenas e comunidades tradicionais baseados em recursos naturais;
- Antecipar e evitar impactos adversos de projetos nas comunidades de Povos Indígenas e tradicionais, ou quando não for possível evitar, minimizar e/ou compensar tais impactos;
- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável de uma maneira culturalmente apropriada;

- Estabelecer e manter um relacionamento contínuo com base na Consulta e Participação Informada (CPI) de uma maneira culturalmente apropriada com os Povos Indígenas e comunidades tradicionais afetados por um projeto ao longo do ciclo de vida dele;
- Garantir o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) das comunidades de Povos Indígenas e tradicionais afetadas pelo projeto quando as circunstâncias descritas nos Quadros de Políticas Ambientais e Sociais;
- Respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas das populações tradicionais;
- Adicionalmente ao preconizado nos itens anteriores, todos os órgãos de proteção aos povos tradicionais atuantes, como no caso da FUNAI para povos indígenas no Brasil, devem ser consultados. Na oportunidade da manifestação expedida pelo órgão, quando for o caso, devem ser atendidas as devidas exigências.

As diretrizes exigidas aos mutuários devem cumprir com as Políticas de Salvaguardas, e com os marcos regulatórios nacionais relevantes ao Projeto, incluindo princípios dispostos em tratados que fazem parte da lei nacional e são aplicáveis em virtude de sua ratificação.

Além da Consulta e Participação Informada e do Consentimento Livre, Prévio e Informado, será necessária a elaboração da Avaliação Sociocultural – ASC, especificada no Anexo 6.10.

5.1.15. Programa de Controle de Vetores de Doenças

É comum nas áreas de obras ou projetos de ocupação e atividades antrópicas a presença de habitats propícios à proliferação de fauna sinantrópica e arbovirose nociva ao homem, podendo acometer uma comunidade por doenças e epidemias.

Doenças de veiculação hídrica e por vetores que utilizam a água como habitat de reprodução promovem a proliferação de arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya.

O Procace II engloba ações que devem ser acompanhadas do controle de vetores, tanto pela eliminação de habitats com o consequente afugentamento da fauna, e por novas situações e ambientes que possam potencializar a presença desses insetos e animais nocivos.

Responsável: A ATER é a responsável por orientar e fiscalizar a construtora que fará a incorporação das medidas nas suas atividades construtivas. A ATER também deverá monitorar as áreas de implantação de Subprojetos agropecuários relacionados (SAF, pecuária, etc) para avaliar junto ao produtor rural o surgimento de pragas e propor/implementar conjuntamente ações de controle e mitigação. Órgãos de saúde pública também poderão eventualmente ser envolvidos ou acionados pela ATER para realizar ações e fornecer dados sobre a saúde da população da comunidade beneficiada. A UGP deverá realizar a supervisão das ações implantadas.

Público-alvo: comunidades beneficiadas pelo Subprojeto..

Este Programa objetiva evitar e controlar pragas e vetores de doenças, principalmente através de medidas profiláticas.

Procedimentos e Diretrizes

Deverão ser estabelecidos os seguintes procedimentos:

- Deverão ser seguidas as normativas de comunicação e educação ambiental, de forma a conscientizar a população sobre os vetores de doenças e pragas, em consonância com o Programa de Educação Ambiental e Sanitária;
- Deverão ser seguidas as normativas para evitar acúmulo de resíduos nos terrenos e, em especial, nas faixas de APPs;
- Quando necessário, deverão ser implantados programas específicos para combate de pragas com práticas sustentáveis (controle biológico, por exemplo);
- Deve-se ainda estabelecer e cumprir restrições previstas nas Políticas Internacionais sobre a aquisição de certos produtos químicos perigosos prejudiciais à saúde humana e meio ambiente, incluindo as recomendações das GIIPs e das Notas Técnicas do IFC, tais como pesticidas, bifenilpoliclorados (PCBs); dioxinas e furanos. Aplicação de medidas ambientalmente sustentáveis como o controle biológico e mecânico, herbicidas biológicos e armadilhas para monitoramento e controle são mais recomendadas.

Devem ser realizadas duas ações dentro do Subprojeto, a saber:

- Ação 1 de controle de pragas e doenças nas áreas de intervenções e obras: evitando acúmulo de água, resíduos e monitorando a saúde dos trabalhadores.
- Ação 2 de monitoramento e controle de pragas e doenças: que deve incluir (i) atividades de acompanhamento da evolução e espraiamento de doenças relacionadas a vetores através dos indicadores de saúde nas famílias da comunidade e na agropecuária; (ii) ações de combate à proliferação de vetores através da sanitização/desinfecção e eliminação de potenciais habitats nas áreas de implantação/operação de Subprojetos.

5.1.16. Programa de Preservação do Patrimônio Cultural

Este programa incorpora diretrizes para a preservação do patrimônio cultural local e o resgate de eventuais patrimônios encontrados nos locais de implantação de tecnologias sociais associadas a tanques de pedra e outras atividades que envolvam escavação. Também traz diretrizes para o caso de achados fortuitos não previstos durante a execução dos trabalhos de implantação dos projetos, em especial aqueles que possam envolver escavações e movimentação de solo.

Durante a implantação, áreas com potencial paleontológico poderão sofrer impactos. Dessa forma, é importante certificar a existência de sítios e assegurar a salvaguarda junto ao IPHAN e à Agência Nacional de Mineração – ANM.

Responsável: A ATER será a responsável pelas medidas previstas neste Programa, envolvendo: (i) realizar as ações de treinamento sobre patrimônio cultural para os trabalhadores envolvidos no Subprojeto, podendo ser contratado profissional especialista no assunto para realizar palestras e workshop; (ii) além de promover o acesso da comunidade aos benefícios e conhecimento atrelados aos potenciais bens acautelados identificados; (iii) análise de alternativa de Subprojeto com o fim de evitar interferências nos sítios identificados. A UGP deverá dar apoio e supervisionar a implantação das ações.

Público-alvo: Órgãos de proteção ao patrimônio, comunidades beneficiadas e todos os trabalhadores envolvidos no Subprojeto.

Observar os procedimentos estabelecidos pelo IPHAN (sítios arqueológicos) e ANM (sítios paleontológicos), a fim de identificar possível interferência do projeto em bens culturais acautelados em âmbito federal; e caso a área se enquadre como sítio cultural, implantar as ações necessárias para proteção ou resgates dos bens acautelados, mitigação ou compensação dos impactos aos referidos bens quando da execução das obras e demais ações a serem estabelecidas pelos órgãos de proteção.

Procedimentos e Diretrizes

A seguir são apresentados os procedimentos e diretrizes básicos para a salvaguarda em caso de identificação de patrimônio cultural com risco de afetação pelo Subprojeto. O detalhamento do processo pode ser observado no Anexo 6.7.

Tabela 8 – Procedimentos de proteção ao patrimônio cultural

Item	Descrição
Processo IPHAN, conforme Instrução Normativa IN 01/2015.	UGP deverá protocolar a Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) para avaliação da classificação de obras pelo IPHAN. Este poderá definir estudos mais detalhados ou liberar a área para obras. Um arqueólogo autorizado pelo IPHAN deve fazer a avaliação do patrimônio e elaborar o Plano de Mitigação (PAIPA, RAIPA e medidas de salvamento).
Processo ANM	Em caso de identificação de sítios paleontológicos, requerer autorização para intervenção e resgate ou proteção do sítio através do sistema COPAL da ANM.
Identificação fortuita de sítios culturais	Deverão ser ministrados Workshop / Treinamento para os trabalhadores aprenderem a identificar sítios arqueológicos.
	Reconhecimento de Vestígios Arqueológicos em caso de achados fortuitos, paralização do trecho de obra e seguir medidas estabelecidas pelas instituições (IPHAN e ANM).
	Acesso aos benefícios derivados ao uso do patrimônio cultural

5.2. DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS APLICADAS A PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL NO ÂMBITO DOS PIR

5.2.1. Programa de Gestão de Resíduos

A seguir é apresentado o Programa de Gestão de Resíduos voltado às atividades executadas pelos Produtores Rurais beneficiados pelo Subprojeto.

Responsável: Práticas de separação dos resíduos, reaproveitamento, reciclagem e compostagem serão encorajadas em todos os PIR pelas equipes de ATER Agroecológica, e a responsabilidade pela execução das práticas será do Produtor Rural beneficiado.

Resíduos da Produção Agrícola e Processamento

A produção Agrícola e o processamento apresentam um conjunto particular de resíduos que necessita de gestão específica – existem produtos considerados perigosos (defensivos agrícolas ou a Manipueira, oriunda da prensa da massa de mandioca nas casas de farinha). Também existem resíduos que podem ser reciclados e devem assim ser destinados (por exemplo, plásticos, embalagens de produtos não perigosos, entre outros), por fim cita-se ainda os resíduos orgânicos (cascas, bagaços, restos de podas, entre outros).

O objetivo deste programa é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas para as atividades de gestão dos resíduos da Produção Agrícola e Processamento.

Procedimentos e Diretrizes

- É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, não juntando por exemplo restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.).
- Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos.
- Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo, defensivos naturais, entre outros.
- Importante a ação da ATER para mostrar às comunidades as alternativas viáveis para que os resíduos tenham destinação adequada, conforme sua natureza.

Resíduos Perigosos

Os principais produtos perigosos estão relacionados com os defensivos agrícolas eventualmente utilizados. Importante destacar que o Produtor Rural beneficiado deverá assumir o compromisso de não utilizar agrotóxicos e pesticidas químicos nas áreas do Subprojeto, adotando a boa prática para outras áreas de sua atuação de modo a reduzir o uso destes insumos.

No caso de Subprojetos que envolvam processos com geração de Manipueira, devem ser observadas as seguintes questões:

- A Manipueira não deve ser direcionada aos sistemas de tratamento de esgoto coletivos ou individuais;
- O descarte não deve ser feito diretamente em rios, lagos ou na terra nua;
- Deverá ser utilizado um processo de biodigestão da Manipueira, o que poderá ainda fornecer gás natural;
- Também podem ser utilizadas técnicas que envolvam a utilização adequada da Manipueira como defensivo agrícola.

Resíduos da Produção

Os produtores rurais receberão treinamentos sobre ações adotadas na gestão de resíduos da produção. Para tanto, estes beneficiários deverão assumir o compromisso de participar dos devidos treinamentos oferecidos. Os treinamentos visam ampliar e orientar as seguintes práticas, entre outras que poderão ser agregadas:

- É importante que ocorra segregação de resíduos nas cozinhas e áreas de processamento, não juntando por exemplo restos orgânicos com material que possa ser reciclado (plásticos, embalagens longa vida etc.).

- Deverão ser consideradas alternativas para os resíduos da produção, inclusive com a utilização, quando possível, de restos de talos e cascas para preparação de pratos e alimentos.
- Para material orgânico que não pode ser reaproveitado nas unidades, devem ser consideradas opções sustentáveis, como alimentação de animais, adubo (compostagem), defensivos naturais, entre outros.

5.2.2. Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade

Um Programa de Gestão e Restauração de Habitats Naturais é requerido quando for constatado o risco de impacto em “habitats modificados”, “habitats naturais” e “habitats críticos”, em conjunto com “áreas legalmente protegidas e áreas de valor pelas suas biodiversidades reconhecidas internacional e regionalmente”, que podem compreender habitats em qualquer uma dessas categorias. Esta situação exige uma estratégia diferenciada de gestão de risco para os habitats, baseada nos seus valores e suscetibilidade. Considera, também, a existência de serviços ecossistêmicos.

Responsável: O Produtor Rural será responsável por realizar ações de prevenção de dispersão de espécies indesejadas e apoio ao monitoramento, além do comprometimento de fazer uso adequado, legalmente permitido e sustentável de material lenhoso utilizado. Tais ações serão orientadas pela equipe de ATER.

Segundo os resultados da AASE, há risco de afetação em habitats de diversos tipos, apesar de não ser ter exatamente a definição e localização dos subprojetos do PROCASE II, o que pode gerar ou não o acionamento deste Plano a depender do desenho de cada Subprojeto e as condicionantes de a sua área de inserção.

O objetivo deste Plano é o de assegurar que as ações do PROCASE II não afetem a biodiversidade resultando em perda líquida em áreas de hábitat natural e que obtenha ganhos líquidos daqueles valores de biodiversidade para os quais um habitat crítico foi designado.

Procedimentos e Diretrizes

Medidas de prevenção a espécies exóticas invasoras

A introdução intencional ou acidental de espécies exóticas, ou não nativas, da flora e da fauna em áreas onde elas não são normalmente encontradas pode trazer uma ameaça significativa à biodiversidade, uma vez que algumas espécies exóticas podem se tornar invasoras, espalhando rapidamente e destruindo ou competindo negativamente com as espécies nativas.

O PROCASE II possui propostas de projetos que envolvem a utilização de espécies que, apesar de exóticas ao bioma, são espécies que estão adaptadas ao ambiente há muitos anos, inclusive fazendo parte da dinâmica e função ecológica e serviços ecossistêmicos locais. É o caso de algumas espécies forrageiras, como a palma, por exemplo, espécie que, apesar de não ser nativa do bioma Mata Atlântica ou Caatinga, é fundamental para todo o sistema ecológico e agroflorestral encontrado na região de atuação do Projeto.

- Não será permitida a introdução intencionalmente de novas espécies exóticas (não estabelecidas atualmente no país ou na região do projeto), exceto se feito em conformidade com o quadro regulatório existente para tal introdução. Não obstante o descrito acima, não se deve introduzir deliberadamente espécies exóticas que apresentem um alto risco de serem invasoras, independentemente de tais introduções serem permitidas de acordo com o quadro regulatório. Todo o tipo de introdução de espécies exóticas será objeto de uma avaliação de riscos (parte da Avaliação Ambiental e Social) para determinar o potencial invasivo.
- Deverão ser implementadas medidas para evitar possíveis introduções acidentais ou não intencionais, incluindo o transporte de substratos e vetores (como solo, lastro e materiais vegetais) que possam abrigar espécies exóticas invasoras. Estas medidas serão orientadas pela equipe de ATER.
- Quando as espécies exóticas invasoras já estiverem estabelecidas na região do Subprojeto proposto, deverão ser efetuados os procedimentos necessários para não as espalhar para áreas em que ainda não se tenham estabelecido. Sempre que possível, deve-se adotar medidas para erradicar tais espécies dos habitats naturais onde tiver o controle de gestão. Tais medidas serão orientadas pela equipe de ATER.

Áreas de Preservação Permanente - APP

As áreas de implantação de Subprojetos (PIR) devem ter foco na melhoria da qualidade ambiental, tanto nos aspectos físicos quanto bióticos, em áreas de preservação permanente. A implantação de SAFs podem eventualmente estar associados em áreas de APP sendo um dos objetivos atrelados a restauração das

mesmas, portanto, é importante que os caminhos de serviço sejam instalados de forma a reduzir ao máximo a interferência em APP e que os Subprojetos contribuam com ganho líquido da cobertura vegetal.

Os produtores rurais deverão atender e respeitar as orientações dadas pela equipe de ATER na implantação dos sistemas agroflorestais, em respeito ao definido nas diretrizes estabelecidas no item 5.1.5 deste documento.

Controle de Processos Erosivos e Assoreamento de Rios

Estas ações têm por objetivo a identificação e análise das causas e situações de risco, quanto à ocorrência de processos de erosão e desestabilização de terrenos, de maneira a prevenir situações que possam vir a comprometer o habitat natural ou modificado e corpos hídricos.

São previstas as seguintes diretrizes visando o combate a processos erosivos e assoreamento de rios:

- Reduzir ao mínimo possível as áreas com solo exposto e, quando inevitáveis, tais áreas deverão ser protegidas por medidas provisórias, conforme orientação da equipe de ATER;
- Corrigir ou estabilizar, no menor prazo possível, todas as feições erosivas surgidas na área de implantação do projeto com o apoio da ATER;
- Os projetos de implantação de sistemas produtivos, principalmente em áreas de APP, deverão respeitar as curvas de nível e declividade do terreno, buscando de forma harmoniosa a contribuição para aumentar a estabilidade do solo.

Os produtores rurais deverão atender e respeitar as orientações dadas pela equipe de ATER na implantação dos sistemas agroflorestais, em respeito ao definido nas diretrizes estabelecidas no item 5.1.5 deste documento.

Utilização de Material Lenhoso

A utilização de material lenhoso nos processos produtivos associados a Subprojetos do PROCASE II (uso em fornos a lenha, por exemplo) deverão seguir as seguintes diretrizes por parte do Produtor Rural:

- O material lenhoso deverá ser proveniente, preferencialmente, de indivíduos arbóreos que forem encontrados tombados ou de espécies consideradas exóticas;
- Material lenhoso adquirido deve ser proveniente de reflorestamento ou outras fontes permitidas que não contenham espécies nativas protegidas por lei ou ameaçadas de extinção;
- Material lenhoso adquirido de fornecedores deve conter as devidas autorizações e licenças.

5.2.3. Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes

O objetivo deste Plano é definir critérios e estabelecer diretrizes mínimas orientativas a gestão e o controle de **produtos contaminantes**. é importante considerar que os produtos contaminantes apresentam potencial poluidor ao ambiente, mas somente se utilizados ou armazenados de forma errada.

Responsável: O Produtor Rural será responsável por realizar ações de controle e gestão de produtos contaminantes que envolvam a operação dos sistemas implantados em suas propriedades. Tais ações serão orientadas pela equipe de ATER.

Procedimentos e Diretrizes

Contaminantes relacionados ao processamento

Os eventuais contaminantes do processamento estão relacionados principalmente aos produtos de limpeza e ao óleo comestível (“óleo de cozinha”) a ser utilizado.

- Os produtos de limpeza devem ser armazenados em local adequado, não junto a alimentos (principalmente alimentos frescos);
- Seu uso deverá seguir as especificações dos fabricantes, devendo ser observado o uso dos EPI indicados, principalmente luvas;
- O óleo deve ser armazenado em local seco, as embalagens devem ser vistoriadas para se evitar vazamento, óleos fora de validade não devem ser descartados diretamente no sistema de esgoto, devendo ser considerado resíduo da cozinha.

Defensivos Agrícolas (agrotóxicos)

Não será permitido o uso de defensivos agrícolas, sendo o produtor rural orientado desde o início da implantação do Subprojeto a respeito dessa premissa. Em caso de serem identificados usos de defensivos agrícolas em Subprojeto do PROCASE II, tal conduta deverá ser coibida e o produtor rural informado da possibilidade de sanções e perda dos benefícios.

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Os EPIs mais comumente utilizados nas atividades realizadas pelos Produtores Rurais da agricultura familiar são: máscaras protetoras, óculos, luvas impermeáveis, chapéu impermeável de abas largas, botas impermeáveis, macacão com mangas compridas e perneiras. Além desses EPIs deverá ser instruído pela ATER aos produtores rurais a necessidade de uso de protetor solar e repelente. Outras recomendações podem ser observadas no item 5.2.4 a seguir.

5.2.4.Plano de Gestão Laboral

É esperado que em toda atividade laboral venha a conter riscos à saúde e segurança do trabalhador, mesmo nas atividades rurais que são foco de investimento do PROCASE II. Dessa forma, é preciso garantir ações mínimas que assegurem a integridade e a saúde do trabalhador beneficiário do Subprojeto, contribuindo, inclusive, com o atendimento às Políticas de Salvaguardas previstas nos Marcos Ambientais e Sociais das instituições financiadoras, tendo em vista que o produtor rural da agricultura familiar beneficiado pelo Projeto configura muitas vezes um agente de implantação das ações previstas nos Subprojetos.

Responsável: O Produtor Rural beneficiado pelo Subprojeto será responsável por adotar as medidas orientadas pela equipe de ATER sobre saúde, segurança e conduta no local de trabalho. Tais medidas envolvem o uso de EPIs, cuidados com o uso de máquinas e equipamentos, respeito aos demais trabalhadores(as), combate ao trabalho infantil e forçoso.

Procedimentos e Diretrizes

Saúde e Segurança Ocupacional

As medidas de SSO deverão ser implantadas pela equipe de ATER junto ao Produtor Rural. O objetivo maior desta ação é de fomentar a melhor prática e uso de sistemas mínimos de proteção que garanta a integridade do trabalhador no cotidiano das atividades produtivas.

- **Ruído Excessivo:** Todas as pessoas que trabalharão em ambiente expostos a ruídos excessivos deverão ter avaliação de saúde que inclua audiometria (validade de doze meses) e contar com os EPIs apropriados;
- **Proteção Respiratória:** Todas as pessoas que trabalharão em atividades produtivas que necessitem fazer uso de equipamentos de proteção respiratória adequados ao nível de proteção necessário, (inclui qualquer tipo de máscara) deverão ter avaliação de saúde que inclua espirometria (validade de doze meses).
- **Trabalho em Altura / Espaço Confinado:** Todas as pessoas que trabalharão em atividades produtivas, realizando atividades em altura e/ou espaços confinados deverão seguir o estabelecido na NR 33 e 35 expedidas pelo MTE.
- **Trabalho em Área Rural:** É importante que o produtor rural atenda requisitos mínimos estabelecidos na NR-31, que tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho rural, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades do setor com a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho rural. Dentre as diretrizes previstas na Norma, é sugerido que se sigam as seguintes, a serem orientadas e apoiadas pela equipe de ATER:
 - Englobar na relação de EPIs o uso de protetor solar, repelentes, chapéus com abas e, quando necessário, luvas e perneiras;
 - Realizar treinamento para uso de máquinas forrageiras e outros equipamentos traçados;
 - O levantamento, o transporte, a carga, a descarga, a manipulação e o armazenamento de produtos e materiais devem ser executados de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua segurança, saúde e capacidade de força;

- Sempre que possível tecnicamente e quando não inviabilize a atividade, a movimentação de cargas deve ser realizada de forma mecanizada, com uso de máquinas e equipamentos apropriados;
- Manter edificações e estruturas produtivas constantemente limpas e desinfetadas.

Código de Conduta para Produtores Rurais Beneficiados

A ética é o ideal de conduta humana que orienta cada ser humano em sua decisão sobre o que é bom e correto para si e para sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum.

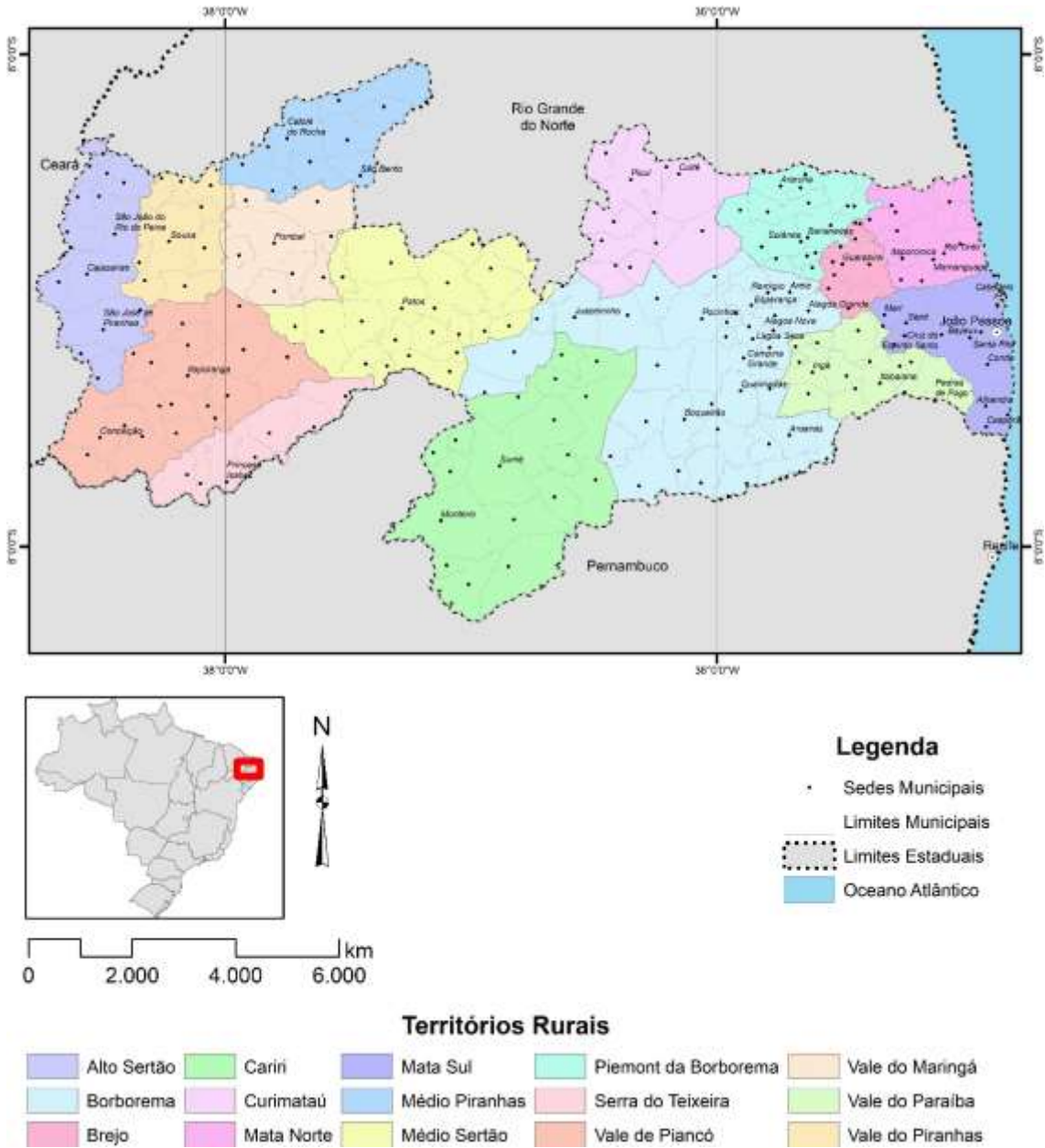
A adoção dos princípios e condutas éticas a partir de um Código de Conduta é fundamental para garantir que trabalhadores atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com diferentes públicos: clientes, fornecedores, parceiros, terceiros, governo, comunidade e sociedade em geral. Como objetivo, o código de conduta deve ser padrão de conduta pessoal e profissional para todos os produtores rurais da agricultura familiar beneficiários do Subprojeto.

Uma minuta de exemplo para o Código de Conduta é apresentada no Anexo 6.11 deste documento.



6. ANEXOS

6.1. Anexo 1 - Mapa da Área de Intervenção do Projeto



Fonte: IBGE, 2015 – elaboração: Consultoria

6.2. Anexo 2 - Marco legal e institucional

Legislação Federal

Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, inovou ao tratar das questões do meio ambiente dedicando ao tema o Capítulo VI – Do Meio Ambiente (Título VIII - da Ordem Social), que no Art. 225 determina: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A seguir, são apresentadas as principais leis federais incidentes sobre o Projeto.

Meio Ambiente

- Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação constituindo o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Determina que esta política: tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando a assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.
- Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985 (alterada pelas Leis no 8.078, de 11/09/1990 e no 8.884, de 11/06/1994, no 9.494, de 10/09/1997 e no 10.257, de 10/07/2001 e pela Medida Provisória 2.180-35, de 27/08/2001), que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.
- Lei Federal no 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.
- Lei Federal no 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.
- Lei Federal no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (alterada pela Lei no 9.985, de 18/07/2000 e pela MP 2.163-41, de 23/08/2001), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei de Crimes Ambientais).
- Decreto Federal no 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992.
- Lei Federal no 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Decreto Federal no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (infração administrativa ambiental).
- Decreto Federal no 4.339, de 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes para a implantação da Política Nacional da Biodiversidade.
- Lei Federal no 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA.
- Decreto Federal no 855, de 30 de janeiro de 2004, que altera os Decretos no 5.741 e 5.742, datados de 19 de dezembro de 2002, que regulamentam, respectivamente, o Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais e o Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental.
- Decreto Federal no 5.877, de 17 de agosto de 2006, que dá nova redação ao art. 4º do Decreto no 3.524, de 26 de junho de 2000, que regulamenta a Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente.
- Instrução Normativa IBAMA no 154, de 1 de março de 2007, que institui o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) e dispõe sobre licenças, coleta e captura de espécies da fauna e flora e acesso ao patrimônio genético.
- Lei Federal no 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.

- Decreto Federal no 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
- Lei Complementar no 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Saneamento Básico

- Lei Federal no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.

Qualidade da Água

- Decreto Federal no 79.367, de 09 de março de 1977, que dispõe sobre normas e o padrão de potabilidade de água.
- Lei Federal no 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional.
- Resolução CONAMA no 274, de 29 de novembro de 2000, que revisa os critérios de balneabilidade em águas brasileiras.
- Decreto Federal no 4.136, de 20 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle, e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional.
- Decreto Federal no 4.871, de 06 de novembro de 2003, que dispõe sobre a instituição dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional.
- Resolução CONAMA no 357, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.
- Resolução CONAMA no 397, de 3 de abril de 2008, que altera o inciso II do § 4º e a Tabela X do § 5º, ambos do art.34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.
- Resolução CONAMA no 430, de 13 de maio de 2011, que complementa e altera a Resolução nº 357/2005. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.
- Portaria MS no 2.914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- Resolução CONAMA no 454, de 01 de novembro de 2012: estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.

Patrimônio Histórico e Cultural

- Lei Federal no 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos de qualquer natureza existente no território nacional e todos os elementos que neles se encontram de acordo com o que estabelece o artigo 175 da Constituição Federal.
- Portaria IPHAN no 07, de 1 de dezembro de 1988, que regulamenta os pedidos de permissão e autorização e a comunicação prévia quando do desenvolvimento de pesquisas de campo e escavações arqueológicas no País a fim de que se resguardem os objetos de valor científico e cultural presentes nos

locais dessas pesquisas, conforme previsto na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961. Relaciona as informações que deverão acompanhar os pedidos de permissão e autorização, assim como a comunicação prévia, a serem encaminhadas ao Secretário do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN apresenta, também, a relação de informações que deverão acompanhar os relatórios a serem encaminhados ao IPHAN.

- Decreto Federal no 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.
- Portaria IPHAN no 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza os estudos preventivos de arqueologia com as fases de licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente capazes de afetar o patrimônio arqueológico, bem como define os procedimentos a serem adotadas em cada uma das fases do licenciamento ambiental. Na fase de obtenção de Licença Prévia (EIA/RIMA): Levantamento exaustivo de dados secundários arqueológicos e levantamento arqueológico de campo. A avaliação dos impactos será realizada com base no diagnóstico elaborado, na análise das cartas ambientais temáticas (geologia, geomorfologia, hidrografia, declividade e vegetação) e nas particularidades técnicas da obra. Os programas de Prospecção e de Resgate serão elaborados a partir do diagnóstico e avaliação dos impactos. Na fase de obtenção da Licença de Instalação (LI): Programa de Prospecção: prospecções intensivas nos compartimentos ambientais de maior potencial arqueológico, da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico. Na fase de obtenção da Licença de Operação (LO): Execução do Programa de Resgate Arqueológico proposto no EIA e detalhado no Programa de Prospecção (LI). Deverá ser preparado um relatório detalhando as atividades desenvolvidas no campo e no laboratório, assim como, os resultados obtidos dos esforços despendidos em termos de produção de conhecimento sobre arqueologia da área de estudo, de maneira que a perda física de sítios arqueológicos possa ser efetivamente compensada pela incorporação dos conhecimentos produzidos à Memória Nacional.
- Portaria IPHAN no 28, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos de qualquer tamanho ou dimensão dentro do território nacional deverão doravante na solicitação da renovação da licença ambiental de operação prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.

Segurança e Medicina do Trabalho

- Lei no 6.514, de 21 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências
- Portaria MTB no 3.214, 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Regularização Ambiental Rural

O Código Florestal (Lei Federal Nº12.651/2012) cria o Cadastro Ambiental Rural – CAR e seu sistema (SICAR). O CAR é o registro eletrônico obrigatório a todos os imóveis rurais, que auxilia no controle, monitoramento e planejamento ambiental desses imóveis, nos termos do art. 29º do referido Código. O CAR foi regulamentado pelo Decreto Nº 7.830/2012, no qual foi criado o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), e pela Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente – MMA Nº 02/2014.

O registro é responsabilidade do proprietário ou da autoridade fundiária do estado ou do INCRA nos casos de regularização fundiária de terras públicas de domínio do estado ou da União, respectivamente. Realizada a inscrição no CAR, os proprietários e, ou, possuidores de imóveis rurais com passivo ambiental relativo à supressão irregular de remanescentes de vegetação nativa, ocorrida até 22 de julho de 2008, em Áreas de Preservação Permanente – APP, de Reserva Legal – RL e de uso restrito – AUR, poderão solicitar a adesão aos Programas de Regularização Ambiental – PRA dos estados e do Distrito Federal, para proceder à regularização ambiental de seus imóveis rurais.

As APP são áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Para os imóveis rurais com área superior a quatro Módulos Fiscais - MF, que possuam área com passivo ambiental em APP ao longo de cursos d'água naturais, é obrigatória a recomposição das faixas marginais: i) 20 metros, contados da borda da calha do leito regular, para imóveis com área entre 4 e 10 MF, nos cursos d'água com até 10 metros de largura; e ii) nos demais casos, extensão correspondente à metade da largura do curso d'água, observado o mínimo de 30 e o máximo de 100 metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do rio.

Desastres Naturais e Mudanças Climáticas

A Lei Nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009 institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e estabelece seus princípios objetivos, diretrizes e instrumentos. A PNMC visa, entre outros: a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático; a redução das emissões antrópicas de GEE, a implementação de medidas para promover a adaptação à mudança climática e a conservação e recuperação dos recursos ambientais, incluindo expansão de áreas protegidas e incentivos ao reflorestamento e a recomposição da vegetação em áreas degradadas.

A lei estabelece diretrizes em consonância com os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e demais acordos e documentos sobre o tema dos quais o país é signatário, e estabelece como instrumentos o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e os Planos de Ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas (regulamentado mediante Decreto No 10.142/2019).

Mediante o Decreto Presidencial No7.513/2011 cria-se o CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - unidade de pesquisa do Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação - para consolidar o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais (PNGRRD) e implantar um sistema de alertas antecipados da probabilidade de ocorrência de desastres naturais associados a fenômenos naturais.

No escopo do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, o CEMADEN monitora 959 municípios em todas as regiões brasileiras. O Centro emite relatórios periódicos de análise dos diversos riscos, sendo pelo menos mensais para os riscos de seca e impactos na agricultura.

Agrotóxicos

A Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989 dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Novo Código Florestal Brasileiro

Vale destacar a Lei nº 12.651 de maio de 2012, referente ao novo Código Florestal, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O novo Código Florestal foi aprovado no dia 25 de maio de 2012 e trouxe mudanças em relação ao código de 1965 em pontos importantes como as Áreas de Preservação Permanente (APP) e de reserva legal.

Zoneamento Ecológico Econômico

Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002, define o ZEE como instrumento de meio ambiente que tem como principal objetivo orientar o planejamento e a tomada de decisões sobre programas, projetos e atividades que utilizam recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável (harmonizar o produzir, o preservar e o conservar) incluindo a prevenção de impactos e a implementação de ações para mitigar ou corrigir eventuais danos ao meio ambiente.

Legislação Estadual

Constituição do Estado da Bahia

A Constituição do Estado da Bahia considera a necessidade de formulação de Políticas e Planos de Meio Ambiente, cabendo aos órgãos executores a implementação das diretrizes necessárias. Dentre outras questões, também define como patrimônio e a necessidade de manejo e regulação do Centro Histórico de Salvador, o Sítio do Descobrimento e as Zonas Costeiras.

Decreto nº 11.235/08

Aprova o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, e da Lei nº 11.050, de 06 de junho de 2008.

Decreto nº 14.530/13

Define o ZEE como instrumento de meio ambiente que tem como principal objetivo orientar o planejamento e a tomada de decisões sobre programas, projetos e atividades que utilizam recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável (harmonizar o produzir, o preservar e o conservar) incluindo a prevenção de impactos e a implementação de ações para mitigar ou corrigir eventuais danos ao meio ambiente.

Lei nº 6.455/93

Esta lei dispõe sobre o controle da produção, da comercialização, do uso, do consumo, do transporte e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins no território do Estado da Bahia.

Lei nº 10.431/06

Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências.

Lei nº 11.897/10

Cria o Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA e dá outras providências.

Lei nº 12.050/11

Institui a Política sobre Mudança do Clima do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Lei nº 13.223/15

Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providências.

Lei nº 14.564/03

Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, e dá outras providências

Portaria Conjunta SEMA/INEMA Nº 051/2023 de 30 de maio de 2023

Reconhece a Lista de Espécies Exóticas Invasoras do estado da Bahia e demais classificações, estabelece normas de controle e dá outras providências.

6.3. Anexo 3 - Marcos de política do BID e FIDA

Marco de Política Ambiental e Social do BID

A seguir são apresentados os Padrões de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) que compõem o Marco de políticas Ambiental e Social do BID.

PDAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 1 ressalta a importância de gerenciar o desempenho ambiental e social ao longo da vida de um projeto. Um Sistema de Gestão Ambiental e Social eficaz (SGAS) é um processo dinâmico e contínuo iniciado e apoiado pelo Mutuário, e envolve o comprometimento entre o Mutuário, seus trabalhadores, e pessoas afetadas pelo projeto e, quando apropriado, outras partes interessadas. Com base nos elementos do processo de gerenciamento estabelecido de “planejar, executar, verificar e agir”, o SGAS envolve uma abordagem metodológica para gerenciar riscos ambientais e sociais e impactos de maneira sistemática e estruturada de forma contínua. Um bom SGAS apropriado à natureza e escala do projeto promove um desempenho ambiental e social sólido e sustentável e pode levar a melhores resultados financeiros, sociais e ambientais.

Objetivos:

- Identificar e avaliar riscos e impactos ambientais e sociais do projeto.
- Adotar uma hierarquia de mitigação e uma abordagem cautelosa para antecipar
- e evitar impactos adversos sobre trabalhadores, comunidades e meio ambiente, ou onde não for possível evitar, minimizar e, onde permanecerem os impactos residuais, compensar os riscos e impactos, conforme apropriado.
- Promover melhor desempenho ambiental e social dos Mutuários por meio do uso eficaz de sistemas de gestão.
- Garantir que as queixas das pessoas afetadas pelo projeto e as comunicações externas de outras partes interessadas sejam respondidas e gerenciadas adequadamente.
- Promover e fornecer meios para o envolvimento adequado com as pessoas afetadas pelo projeto e outras partes interessadas ao longo do ciclo do projeto em questões que possam potencialmente afetá-las e garantir que as informações ambientais e sociais relevantes sejam divulgadas e disseminadas.

PDAS 2: Mão de Obra e Condições de Trabalho

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 2 reconhece que a busca do crescimento econômico por meio da criação de emprego e geração de renda deve ser acompanhada pela proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores. A força de trabalho é um ativo valioso, e uma boa relação trabalhador-empregador é um ingrediente-chave na sustentabilidade de qualquer empreendimento. A incapacidade de estabelecer e promover uma relação de gestão de trabalhadores sólida pode prejudicar o compromisso e a retenção dos trabalhadores e pode colocar um projeto em risco. Por outro lado, através de um relacionamento construtivo trabalhador-gerencial e, tratando os trabalhadores com justiça e proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis, os Mutuários podem criar benefícios tangíveis, como o aprimoramento da eficiência e produtividade de suas operações.

Os requisitos estabelecidos neste PDAS foram em parte guiados por várias convenções e instrumentos internacionais, incluindo os da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e das Nações Unidas (ONU)

Objetivos:

- Respeitar e proteger os direitos e princípios fundamentais dos trabalhadores.
- Promover o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades dos trabalhadores.
- Estabelecer, manter e melhorar o relacionamento do trabalhador-empregador.
- Garantir o cumprimento das leis de emprego e trabalhistas nacionais.
- Proteger os trabalhadores, incluindo categorias de trabalhadores em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas de identidade de gênero ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência,

crianças (com idade para trabalhar, de acordo com este PDAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados por terceiros e trabalhadores de suprimentos primários.

- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis, e a saúde dos trabalhadores.
- Prevenir o uso de trabalho infantil e trabalho forçado (conforme definido pela OIT).
- Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do projeto.
- Assegurar aos trabalhadores a disponibilidade de meios acessíveis e efetivos de levantar e abordar preocupações de trabalho.

PDAS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição

Este PDAS descreve uma abordagem em nível de projeto para gestão de recursos e prevenção e controle da poluição, e prevenção e minimização de emissão de GEE. Este será desenvolvido a partir da hierarquia de mitigação e do princípio “poluidor-pagador”. Ele reconhece o impacto desproporcional da poluição sobre mulheres, crianças, idosos, os pobres e vulneráveis. Este PDAS também reconhece o conceito e prática emergente da economia circular e/ou recuperação de recursos, onde produtos usáveis e de valor podem ser criados ou derivados do que foi previamente visto como resíduo. O projeto relatou riscos e impactos associados com o uso de recursos, e a geração e emissão de resíduos deve ser avaliada a partir contexto local do e das condições ambientais do projeto. Medidas, tecnologias e práticas de mitigação apropriadas devem ser adotadas para uso eficiente e eficaz de recursos prevenção e controle da poluição, e prevenção e minimização da emissão de GEE, de acordo com as tecnologias e práticas disseminadas internacionalmente.

Objetivos:

- Evitar ou minimizar impactos adversos na saúde humana e no meio ambiente, evitando ou diminuindo a poluição resultante das atividades do projeto.
- Promover um uso mais sustentável dos recursos, incluindo energia e água.
- Reduzir ou evitar as emissões de GEE relacionadas ao projeto.
- Evitar ou minimizar a geração de resíduos.
- Minimizar e gerenciar os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.

PDAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 4 reconhece que as atividades, equipamentos e infraestrutura do projeto podem aumentar a exposição da comunidade a riscos e impactos incluindo aqueles causados por desastres e mudanças climáticas. Além disso, as comunidades que já estão sujeitas a impactos adversos de riscos naturais e mudanças climáticas também podem sofrer uma aceleração e/ou intensificação desses impactos adversos devido às atividades do projeto. Riscos naturais e impactos das mudanças climáticas podem afetar o próprio projeto, o que pode causar impactos adversos adicionais na saúde e segurança das pessoas afetadas pelo projeto. Este PDAS trata da responsabilidade do Mutuário de evitar ou minimizar os riscos e impactos à saúde, segurança e proteção da comunidade que possam surgir das atividades relacionadas ao projeto, com atenção especial aos grupos vulneráveis. Também aborda a responsabilidade do Mutuário em evitar ou minimizar os riscos e impactos do projeto em si que possam resultar de desastres ou mudanças climáticas.

Objetivos:

- Antecipar e evitar impactos adversos na saúde e segurança das pessoas afetadas pelo projeto durante o ciclo de vida do projeto, em circunstâncias rotineiras e não rotineiras.
- Garantir que a salvaguarda de pessoal e propriedade seja realizada de acordo com os princípios relevantes de direitos humanos e de maneira a evitar ou minimizar os riscos para as pessoas afetadas pelo projeto.
- Antecipar e evitar impactos adversos no projeto em si por conta de desastres e mudanças climáticas durante o ciclo de vida do projeto.

PDAS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 5 aborda os impactos da aquisição de terra relacionada ao projeto, incluindo as restrições ao uso da terra e acesso aos seus ativos e recursos, o que pode causar descolamento físico (realocação, perda de terreno residencial ou perda de abrigo) e/ou deslocamento

econômico (perda de terreno, bens ou acesso a bens, incluindo aqueles que levam à perda de fontes de renda ou outros meios de subsistência). O termo “reassentamento involuntário” refere-se a esses dois impactos e aos processos de mitigação e compensação desses impactos. O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas afetadas pelo projeto não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra que resultam em deslocamento físico ou econômico. Isso ocorre nos casos de (i) desapropriação legal ou restrições temporárias ou permanentes ao uso da terra e (ii) acordos negociados nos quais o comprador pode recorrer à desapropriação ou impor restrições legais ao uso da terra se as negociações com o vendedor falharem.

A menos que adequadamente gerenciado, o reassentamento involuntário pode resultar em dificuldades e empobrecimento a longo prazo para as pessoas afetadas pelo projeto, além de danos ambientais e impactos socioeconômicos adversos nas áreas para as quais foram deslocadas. Por esses motivos, o reassentamento involuntário deve ser evitado. No entanto, onde o reassentamento involuntário é inevitável, deve-se minimizar e medidas apropriadas para mitigar impactos adversos sobre pessoas deslocadas e comunidades anfitriãs devem ser planejadas e implementadas com cuidado. O governo desempenha um papel central no processo de aquisição e reassentamento de terras, incluindo a determinação da compensação. A estreita colaboração e coordenação entre as agências governamentais e as pessoas afetadas pelo projeto pode resultar em uma implementação mais econômica, eficiente e oportuna dessas atividades, bem como na introdução de abordagens inovadoras para melhorar a subsistência das pessoas afetadas pelo reassentamento.

Objetivos:

- Evitar, e quando não for possível evitar, minimizar o deslocamento explorando projetos alternativos.
- Evitar despejos forçados.
- Antecipar e evitar, ou onde não for possível, minimizar os impactos sociais e econômicos adversos da aquisição ou restrições de uso da terra (i) compensando a perda de ativos a custo de reposição e dificuldades de transição, (ii) minimizando a interrupção de suas redes sociais e outros ativos intangíveis, e (iii) garantindo que as atividades de reassentamento sejam implementadas com a divulgação adequada de informações, consultas e participação informada das pessoas afetadas.
- Melhorar ou restaurar os meios de subsistência e os padrões de vida das pessoas reposicionadas.
- Melhorar as condições de vida das pessoas fisicamente deslocadas através do fornecimento de moradias adequadas com segurança da posse, e segurança nos locais de reassentamento.

PDAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 6 reconhece que proteger e conservar a biodiversidade, manter os serviços ecossistêmicos e gerenciar de forma sustentável os recursos naturais vivos são fundamentais para o desenvolvimento sustentável. Os requisitos estabelecidos neste PDAS foram guiados pela Convenção sobre Diversidade Biológica, que define biodiversidade como “a variabilidade entre organismos vivos de todas as fontes, incluindo, ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais eles são uma parte; isso inclui diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.” Serviços ecossistêmicos são os benefícios que as pessoas, incluindo as empresas, obtêm dos ecossistemas.

Os serviços do ecossistema são organizados em quatro tipos: (i) serviços de provisionamento, que são os produtos que as pessoas obtêm dos ecossistemas; (ii) serviços reguladores, que são os benefícios que as pessoas obtêm da regulação dos processos ecossistêmicos; (iii) serviços culturais, que são os benefícios não materiais que as pessoas obtêm dos ecossistemas; e (iv) serviços de suporte, que são os processos naturais que mantêm os outros serviços.

Os serviços ecossistêmicos valorizados pelos seres humanos geralmente são sustentados pela biodiversidade. Os impactos na biodiversidade podem, portanto, afetar adversamente a prestação de serviços ecossistêmicos. Este PDAS aborda como os Mutuários podem gerenciar e mitigar de maneira sustentável os impactos na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos ao longo do ciclo de vida do projeto.

Objetivos:

- Proteger e conservar a biodiversidade terrestre, aquática, costeira e marinha.
- Manter o funcionamento do ecossistema para garantir benefícios dos serviços ecossistêmicos.
- Promover a gestão e uso sustentável dos recursos naturais, através da adoção de práticas que integram as necessidades de conservação e as prioridades de desenvolvimento.

PDAS 7: Populações Indígenas

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 7 reconhece que os Povos Indígenas¹³, como povos sociais e culturais distintos, estão frequentemente entre os segmentos mais marginalizados e vulneráveis da população. Em muitos casos, seu status econômico, social e jurídico limita sua capacidade de defender seus direitos e interesses em terras e recursos naturais e culturais e pode restringir sua capacidade de participar e se beneficiar de um desenvolvimento que esteja de acordo com sua visão de mundo. Povos Indígenas são particularmente vulneráveis se suas terras e recursos são transformados, invadidos ou significativamente degradados. Seus idiomas, culturas, religiões, crenças espirituais e instituições também podem estar ameaçados. Como consequência, os povos indígenas podem ser mais vulneráveis aos impactos adversos associados ao desenvolvimento do projeto do que os povos não indígenas. Essa vulnerabilidade pode incluir perda de identidade, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais, além de exposição a empobrecimento e doença.

Os projetos podem criar oportunidades para que os povos indígenas participem e se beneficiem de atividades relacionadas ao projeto que possam ajudá-los a cumprir suas aspirações ao desenvolvimento econômico e social de sua identidade. Além disso, os Povos Indígenas podem desempenhar um papel no desenvolvimento sustentável, promovendo, possuindo e gerenciando atividades e empresas como parceiras no desenvolvimento. O governo costuma desempenhar um papel central na gestão das questões dos Povos Indígenas. Portanto, é importante que exista colaboração e coordenação entre autoridades responsáveis e relevantes no gerenciamento dos riscos e impactos associados ao projeto.

Os requisitos apresentados neste PDAS foram guiados em parte por convenções e instrumentos internacionais, incluindo aqueles da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização Nações Unidas (ONU).

Objetivos:

- Garantir que o processo de desenvolvimento promova o respeito total pelos direitos humanos, direitos coletivos, dignidade, aspirações, cultura e meios de subsistência dos Povos Indígenas baseados em recursos naturais.
- Antecipar e evitar impactos adversos de projetos nas comunidades de Povos Indígenas, ou quando não for possível evitar, minimizar e/ou compensar tais impactos.
- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os Povos Indígenas de uma maneira culturalmente apropriada.

PDAS 8: Patrimônio Cultural

O Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) 8 reconhece a importância do patrimônio cultural para as gerações atuais e futuras. Consistente com a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, este PDAS visa garantir que os Mutuários protejam o patrimônio cultural no curso de suas atividades de projeto. Além disso, os requisitos deste PDAS sobre o uso do patrimônio cultural de um projeto baseiam-se em parte nos padrões estabelecidos pela Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Objetivos:

- Proteger a herança cultural dos impactos adversos das atividades do projeto e apoiar a sua preservação.
- Promover a partilha equitativa dos benefícios decorrentes da utilização do patrimônio cultural.

13 Não existe uma definição universalmente aceita de "Povos Indígenas". Os povos indígenas podem ser referidos em diferentes países por termos como "povos originários" (*pueblos originarios*), "povos autóctones" (*pueblos autóctonos*), residentes de municípios indígenas (comarcas) ou reservas (resguardos) ou quaisquer outros povos indígenas formalmente reconhecidos na América Latina e no Caribe. No PDAS 7, o termo "Povos Indígenas" é usado em um sentido genérico para se referir a um grupo social e cultural distinto possuindo as seguintes características em vários graus: (i) Autoidentificação como membros de um grupo cultural indígena distinto e reconhecimento dessa identidade por outros. (ii) Apego coletivo a habitats geograficamente distintos ou territórios ancestrais na área do projeto e aos recursos naturais desses habitats e territórios. (iii) Instituições culturais, econômicas, sociais ou políticas costumeiras separadas daquelas da sociedade ou cultura dominante. (iv) Um idioma ou dialeto distinto, geralmente diferente do idioma ou idiomas oficiais do país ou região em que residem. Para o propósito deste PDAS, os povos tradicionais, como reconhecido por leis nacionais, devem ser tratados como povos indígenas.

PDAS 9: Igualdade de Gênero

Este PDAS visa identificar possíveis riscos e impactos baseados em gênero e introduzir medidas efetivas para evitar, prevenir ou mitigar esses riscos e impactos, eliminando assim a possibilidade de reforçar as desigualdades preexistentes ou de se criar desigualdades que não existiam. Para os fins deste PDAS, a ação afirmativa, especificamente direcionada a reduzir as diferenças de gênero existentes, atender necessidades específicas baseadas em gênero ou garantir a participação de pessoas de todos os gêneros nas consultas, não constituirá discriminação ou exclusão.

Este PDAS presta especial atenção a como as desigualdades de gênero interagem com outras desigualdades, como socioeconômica, étnica, racial, deficiência e outros fatores, e como essa interseccionalidade pode exacerbar barreiras ao acesso aos benefícios do projeto, limitar a capacidade de lidar com impactos negativos do projeto e criar outras vulnerabilidades.

Este PDAS reconhece que diversas orientações sexuais e identidades de gênero podem tornar as pessoas excluídas e/ou tornar segmentos da população mais vulneráveis a impactos negativos do projeto, muitas vezes impedindo-as de aproveitar as oportunidades disponíveis para outros membros da comunidade.

Este PDAS também reconhece que a violência sexual e de gênero (VSG) é um problema global predominante. Manifestações de VSG provavelmente existem em todos os ambientes. Os impactos relacionados ao gênero, incluindo todas as formas de VSG, incluindo exploração e abuso sexual, afetam desproporcionalmente mulheres e pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Projetos que envolvem um grande fluxo de trabalhadores em uma comunidade podem exacerbar os riscos existentes da VSG ou criar riscos, que variam de assédio sexual a abuso e exploração sexual de mulheres e crianças.

Igualmente, este PDAS reconhece que mundialmente e nos países da ALC, a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado recai sobre mulheres. O trabalho de cuidado não remunerado é uma das principais barreiras que impedem que a mulher seja inserida, continue ou progrida como força de trabalho. Isso apresenta uma grande barreira para igualdade de gênero e empoderamento econômico da mulher, incluindo para a participação significativa da mulher em oportunidades disponíveis para outros membros da comunidade.

Objetivos:

- Antecipar e prevenir riscos e impactos adversos com base no gênero, orientação sexual e identidade de gênero e, quando não for possível evitar, mitigar e compensar esses impactos.
- Estabelecer ações preventivas para prevenir ou mitigar riscos e impactos decorrentes do gênero nos projetos, durante todo o ciclo do projeto.
- Conseguir a inclusão de benefícios derivados de projetos de pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais e identidades de gênero.
- Evitar a exacerbação de VSG, incluindo assédio sexual, exploração e abuso, e quando ocorrerem incidentes de VSG, responder imediatamente.
- Promover uma participação segura e equitativa nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas, independentemente de gênero, orientação sexual e/ou identidade de gênero.
- Atender aos requisitos da legislação nacional aplicável e aos compromissos internacionais relacionados à igualdade de gênero, incluindo ações para mitigar e prevenir impactos relacionados a gênero.

PDAS 10: Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações

Este Padrão de Desempenho Ambiental e Social (PDAS) reconhece a importância do envolvimento aberto e transparente entre o Mutuário e as partes interessadas, em particular as pessoas afetadas pelo projeto, como um elemento-chave que pode melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos projetos, aprimorar a aceitação do projeto e contribuir significativamente para o desenvolvimento bem-sucedido de um projeto e sua implementação. Este PDAS é consistente com os objetivos de implementação do direito ao acesso à informação, de participação pública no processo de tomada de decisão e no acesso à justiça de assuntos ambientais.

O engajamento das partes interessadas é um processo inclusivo, conduzido ao longo do ciclo de vida de um projeto. Quando adequadamente projetado e implementado, apoia o desenvolvimento de relacionamentos fortes, construtivos e responsivos, importantes para o gerenciamento bem-sucedido dos riscos e impactos ambientais e sociais de um projeto. O engajamento das partes interessadas é mais eficaz quando iniciado no

estágio inicial do processo de desenvolvimento do projeto. É parte integrante das decisões iniciais do projeto sobre a avaliação, o gerenciamento e o monitoramento dos riscos e impactos ambientais e sociais do projeto

Objetivos:

- Estabelecer uma abordagem sistemática ao engajamento das partes interessadas que ajudará o Mutuário a identificar as partes interessadas, especialmente pessoas afetadas pelo projeto, e a construir e manter um relacionamento construtivo com elas.
- Avaliar o nível de interesse e apoio das partes interessadas no projeto e permitir que as visões das partes interessadas sejam consideradas no design e no desempenho ambiental e social do projeto.
- Promover e fornecer meios para um engajamento eficaz e inclusivo com as pessoas afetadas pelo projeto ao longo do ciclo de vida do projeto em questões que possam potencialmente afetá-las ou beneficiá-las.
- Garantir que as informações apropriadas do projeto sobre riscos e impactos ambientais e sociais sejam divulgadas às partes interessadas de maneira e formato oportunos, compreensíveis, acessíveis e apropriados.
- Fornecer às partes interessadas meios acessíveis e inclusivos para levantar questões, propostas, preocupações e queixas e permitir que os Mutuários respondam e gerenciem adequadamente.

Lista de Exclusão

A lista de exclusão do BID contém uma série de atividades não permitidas nos financiamentos do Banco devido, principalmente, à incompatibilidade com seus compromissos de enfrentar os desafios da mudança climática e promover a sustentabilidade ambiental e social. A seguir, é apresentada esta lista de atividades não permitidas pelos critérios do BID.

- Atividades que são ilegais de acordo com as leis, regulamentos ou convenções e acordos internacionais ratificados, ou sujeitas a interrupções ou proibições internacionais, como:
 - bifenilas policloradas (PCB);
 - produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas e outras substâncias perigosas sujeitas a interrupções ou proibições internacionais;
 - poluentes Orgânicos Persistentes (POPs);
 - substâncias que destroem o ozônio sujeitas a eliminação internacional;
 - vida selvagem ou produtos da vida selvagem regulamentados pela convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna Selvagem e Flora;
 - comércio transfronteiriço de resíduos ou produtos residuais, exceto os resíduos não perigosos destinados à reciclagem;
 - tinta ou revestimentos à base de chumbo na construção de estruturas e rodovias.
- Atividades que sejam ilegais ao abrigo de leis, regulamentos ou convenções e acordos internacionais ratificados relacionados à proteção de recursos da biodiversidade ou patrimônio cultural.
- Atividades que, embora consistentes com a estrutura legal e/ou regulamentar de um país, podem gerar impactos adversos particularmente significativos nas pessoas e/ ou no meio ambiente, tais como:
 - armas, munições e outras mercadorias/ tecnologias militares;
 - tabaco;
 - jogos de azar, cassinos e empreendimentos equivalentes;
 - materiais radioativos;
 - fibras de amianto não ligadas ou produtos que contenham amianto;
 - rede de pesca à deriva no meio marinho, utilizando redes de mais de 2,5 km de comprimento.
- Atividades incompatíveis com os compromissos do BID de enfrentar os desafios das mudanças climáticas e promover a sustentabilidade ambiental e social, tais como:
 - mineração térmica de carvão e usinas de geração de energia a carvão e instalações associadas;
 - projetos de exploração e desenvolvimento de petróleo a montante;

- o projetos de exploração e desenvolvimento de gás a montante. Em circunstâncias excepcionais e caso a caso, será considerado o financiamento de estruturas de gás a montante onde há um claro benefício em termos de acesso à energia para os pobres e redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), projetos consistentes com objetivos nacionais de mudança climática, e onde os riscos de ativos retidos são analisados adequadamente.

Normas Ambientais, Sociais e Climáticas do FIDA

O FIDA determinou Procedimentos de Avaliação Social, Ambiental e Climática (SECAP) no qual define que o Projeto tenha em consideração questões sociais, ambientais e de mudanças climáticas.

As Normas do FIDA estabelecem requisitos fundamentais para a sustentabilidade ambiental e social dos projetos. Equipes de projeto (e cofinanciadores, se aplicável) devem aplicá-las durante a concepção e implementação, mas também são direcionadas aos mutuários/beneficiários/associados, que são os responsáveis finais da execução.

Estas normas baseiam-se nas boas práticas das Nações Unidas, das instituições financeiras organizações internacionais e bancos multilaterais de desenvolvimento.

Todos os projetos devem passar por uma avaliação ambiental, social e climática ex ante. A avaliação determina como os riscos e efeitos (ambos os que afetam ao projeto e aqueles causados por ele). O nível de risco é determinado caso a caso, com medidas de mitigação apropriadas dependendo da natureza e escala do projeto, e do seu nível de risco ambiental, social e climático. A avaliação também considera a capacidade e o grau de compromisso do mutuário/beneficiário/parceiro de implementar o projeto de acordo com os padrões ambiental e social. Se surgirem riscos ou efeitos ambientais e sociais durante a execução, a equipe do projeto, em colaboração com as autoridades nacionais, deve ajustar o plano do projeto ou introduzir medidas de mitigação apropriadas.

Norma 1: Conservação da Biodiversidade

De acordo com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), esta norma reconhece que a diversidade biológica inclui mais do que plantas, animais e microrganismos e seus ecossistemas; refere-se também às pessoas e às suas necessidades de segurança alimentar, medicamentos, ar puro e água potável, habitação e um ambiente limpo e saudável para viver.

A diversidade biológica é essencial para a manutenção dos serviços ecossistêmicos (como o fornecimento de água e alimentos) e outros recursos que são importantes tanto para os próprios ecossistemas como para a vida dos seres humanos. A diversidade dos sistemas agroecológicos promove a resiliência das famílias rurais e dos seus sistemas de produção. O objetivo da conservação da diversidade biológica é manter os recursos e serviços relacionados para satisfazer as necessidades atuais da humanidade, garantindo ao mesmo tempo a sua disponibilidade para as gerações futuras, um critério fundamental do desenvolvimento sustentável.

Objetivos:

- manter e conservar a biodiversidade;
- assegurar que os benefícios da utilização dos recursos genéticos sejam distribuídos de forma justa e equitativa;
- respeitar, preservar, manter e fortalecer o conhecimento, as inovações e as práticas dos povos indígenas e das comunidades locais relevantes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e o uso habitual que esses povos e comunidades fazem dos recursos biológicos, e
- aplicar o princípio da precaução na conservação e gestão dos recursos naturais para garantir que existam oportunidades para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Norma 2: Eficiência do Uso dos Recursos e Prevenção da Poluição

Esta norma reconhece que a atividade econômica e o desenvolvimento poluem frequentemente o ar, a água e a terra, e podem levar ao consumo de recursos finitos, o que por sua vez pode representar uma ameaça para os seres humanos, os serviços ecossistêmicos e a sociedade.

O FIDA exige a aplicação do princípio da precaução para abordar riscos e efeitos ambientais e sociais significativos através da hierarquia de mitigação, do princípio do “poluidor-pagador” (que propõe que o custo

da mitigação seja suportado pelo poluidor, quando aplicável) e da gestão adaptativa. técnicas (onde as lições são extraídas de ações de gestão anteriores e depois usadas proativamente para melhorar a gestão no futuro).

Esta norma estabelece uma abordagem ao nível do projeto para mitigar, minimizar e gerir potenciais riscos e efeitos adversos que possam estar relacionados com a utilização de recursos e a poluição.

- Objetivos:
- Evitar, minimizar e gerir os riscos e efeitos associados a substâncias e materiais perigosos, incluindo pesticidas;
- evitar ou minimizar as emissões poluentes relacionadas com o clima, de curta e longa duração, causadas pelo projecto³⁶;
- promover uma utilização mais sustentável dos recursos, incluindo energia, terra e água, e identificar oportunidades para contribuir para a utilização eficiente dos recursos.

Norma 3: Patrimônio Cultural

Esta norma reconhece que o património cultural é um elemento fundamental da identidade e da memória, tanto individual como coletiva, e facilita a continuidade entre o passado, o presente e o futuro.

Da mesma forma, reflete e expressa os valores, crenças, conhecimentos, tradições e práticas das pessoas, todos em constante evolução. Além disso, desempenha um papel essencial no processo de desenvolvimento sustentável, pois melhora a coesão social, a diversidade, o bem-estar e a qualidade de vida; fortalece os direitos culturais, protegendo o património das minorias e dos povos indígenas; incentiva a regeneração socioeconómica; melhora a atratividade e a criatividade das cidades e regiões; impulsiona os benefícios de longo prazo do turismo e incentiva práticas sustentáveis. Os recursos do património cultural são muitas vezes únicos e insubstituíveis, e podem ser especialmente frágeis devido à negligência, exploração ou mesmo destruição.

Esta norma tem como objetivo preservar, proteger e promover o património cultural em projetos apoiados pelo FIDA de maneira consistente com o estabelecido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) nas convenções sobre o assunto, bem como outros instrumentos jurídicos nacionais e internacionais aplicáveis.

Para efeitos desta norma, considera-se que o património cultural inclui tanto o património material (por vezes referido como “recursos culturais físicos”) como o património imaterial.

Objetivos:

- preservar e salvaguardar o património cultural;
- assegurar que sejam feitos esforços activos para evitar que os projectos apoiados pelo FIDA alterem, danifiquem ou eliminem qualquer património cultural tangível ou intangível;
- promover a distribuição equitativa dos benefícios derivados do uso do património cultural, e
- promover consultas significativas sobre questões ligadas a esse património.

Norma 4: Povos Indígenas

A vantagem comparativa do FIDA no trabalho com os povos indígenas reside na sua missão principal de capacitar os pobres rurais, no seu método de focalização e na sua abordagem centrada nas pessoas, que tem em conta os diversos contextos em que vivem os pobres do ambiente rural.

A atuação do Fundo em relação aos povos indígenas baseia-se nos nove princípios fundamentais estabelecidos em sua Política de Atuação em relação aos Povos Indígenas, a saber:

- (i) reconhecer que o património cultural e a identidade constituem bens;
- (ii) solicitar consentimento livre, prévio e informado;
- (iii) contribuir para o desenvolvimento impulsionado pela comunidade;
- (iv) promover o acesso equitativo a terras, territórios e recursos;
- (v) valorizar o conhecimento dos povos indígenas;

- (vi) reforçar a resiliência dos ecossistemas dos povos indígenas (questões ambientais e relacionadas com as alterações climáticas);
- (vii) promover o acesso aos mercados;
- (viii) promover o empoderamento, e
- (ix) promover a igualdade de género.

Objetivos:

- Apoiar os povos indígenas na determinação de prioridades e estratégias para o exercício do seu direito ao desenvolvimento;
- garantir que cada projeto seja concebido em parceria com os povos indígenas e em consulta completa, eficaz e significativa com eles, para obter o seu consentimento livre, prévio e informado;
- garantir que os povos indígenas obtenham benefícios e oportunidades justos e equitativos das atividades apoiadas pelo projeto de maneira inclusiva e culturalmente apropriada, e
- reconhecer e respeitar os direitos dos povos indígenas às suas terras, territórios, águas e outros recursos que tradicionalmente possuem, usam ou dos quais dependem.

Norma 5: Trabalho e Condições Laborais

O FIDA procura promover economias rurais inclusivas, diversificadas e produtivas que gerem oportunidades de trabalho digno e rendimentos mais elevados. Ao investir nas populações rurais para melhorar as suas capacidades produtivas e aumentar os benefícios que obtêm da sua participação no mercado, o FIDA promove o desenvolvimento de cadeias de valor, serviços financeiros inclusivos e negócios rurais.

O compromisso do Fundo de promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos inclui a proteção dos direitos dos trabalhadores dos projetos, para garantir que recebem um tratamento justo e trabalham em condições seguras, seguras e saudáveis. Os requisitos a seguir apresentados refletem esse compromisso, que é norteado por uma série de acordos, convenções e instrumentos internacionais, incluindo as da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e das Nações Unidas.

Objetivos:

Promover ações diretas para promover o emprego rural digno;

- promover, respeitar e pôr em prática os princípios e direitos fundamentais através de:
 - prevenção da discriminação e promoção da igualdade de oportunidades para os trabalhadores;
 - promoção da liberdade de associação e do direito à negociação coletiva, e a prevenção do recurso ao trabalho forçado e ao trabalho infantil;
- proteger e promover a segurança e a saúde dos trabalhadores;
- garantir que os projetos cumpram as leis trabalhistas e trabalhistas nacionais e os compromissos internacionais, e
- não deixar ninguém para trás, protegendo e apoiando os trabalhadores em situações desfavorecidas e vulneráveis, com especial atenção para as mulheres (por exemplo, proteção da maternidade), os jovens, os migrantes e os profissionais de saúde, a economia informal e as pessoas com deficiência.

Norma 6: Saúde e Segurança da Comunidade

Dado o mandato do FIDA e os sectores em que as suas intervenções ocorrem, a saúde e a segurança das comunidades são elementos essenciais. Em muitos países, o setor agrícola sofreu enormes mudanças nos últimos 30 anos graças a uma melhor compreensão dos riscos e efeitos para a saúde e segurança associados à agricultura, bem como à utilização de melhores tecnologias e equipamentos de proteção individual. No entanto, em muitas partes do mundo (especialmente nos países de baixo e médio rendimento) ainda existe uma falta de conhecimento sobre como os agricultores são afetados pela sua exposição aos numerosos riscos e efeitos para a saúde que enfrentam todos os dias. Mesmo nos países mais desenvolvidos, as melhorias na saúde e segurança no local de trabalho e a implementação das políticas da OIT ainda não chegaram ao sector agrícola.

Esta norma enfatiza a prevenção (e quando isso não for possível, a minimização e a mitigação) dos riscos e impactos na saúde e segurança que possam surgir de projetos apoiados pelo FIDA, com especial atenção aos marginalizados e favorecidos.

Objetivos:

- Garantir qualidade e segurança no projeto e construção da infraestrutura vinculada aos programas, evitando e minimizando possíveis riscos de segurança e acidentes;
- evitar ou minimizar a exposição da comunidade ao risco de desastres, doenças e materiais perigosos associados às atividades do projeto;
- garantir que as medidas de proteção de pessoal e propriedade minimizem os riscos para as comunidades e cumpram os padrões e princípios internacionais de direitos humanos, e
- dispor de medidas eficazes para responder a situações de emergência, sejam elas devidas a riscos naturais ou causadas por seres humanos.

Norma 7: Reassentamento físico e econômico

Com base nas políticas do FIDA, nas diretrizes internacionais e nas melhores práticas relativas às salvaguardas em casos de reassentamento involuntário, esta norma considera o reassentamento não apenas como a deslocalização física de pessoas, mas também como um fator econômico, social e cultural que restringe o acesso das pessoas a locais importantes para a sua subsistência. e cultura.

O reassentamento físico envolve a deslocalização devido à perda de terrenos residenciais ou habitacionais, e o deslocamento econômico envolve a perda ou destruição de terras ou bens, e inclui restrições no acesso a bens, fontes de rendimento e meios de subsistência, bem como assistência a grupos vulneráveis.

Objetivos:

- Evitar o reassentamento involuntário ou, quando não for possível, minimizá-lo estudando alternativas de concepção e localização dos empreendimentos;
- evitar despejos forçados;
- assegurar que as atividades de reassentamento sejam planejadas e realizadas de forma colaborativa, com a participação significativa das pessoas afetadas;
- melhorar e restaurar os meios de subsistência de todas as pessoas deslocadas, e
- fornecer orientação explícita aos mutuários/beneficiários/parceiros sobre as condições que devem ser cumpridas em relação ao reassentamento involuntário.

Norma 8: Intermediários Financeiros

Esta norma reconhece que os investimentos em intermediários financeiros (IF) (investimentos indiretos) e em empresas do setor privado (investimentos diretos) são fundamentais para promover a sustentabilidade dos mercados financeiros e fornecer produtos e prestar serviços financeiros às empresas agrícolas e às micro, pequenas e médias empresas rurais.

A intermediação financeira implica que a responsabilidade pela avaliação ambiental e social, pela gestão e monitorização dos riscos e pela gestão global da carteira seja delegada aos intermediários. A eficácia da gestão dos riscos ambientais e sociais por parte do intermediário financeiro deve ser avaliada e monitorizada continuamente ao longo do ciclo de vida do projeto, prestando atenção à sua atividade principal de gerar retornos para os investidores e garantir a sustentabilidade.

Objetivos:

- Promover boas práticas ambientais, sociais e climáticas, bem como uma boa gestão de recursos humanos junto dos intermediários financeiros e beneficiários de investimentos diretos;
- garantir que os referidos intermediários e beneficiários avaliem e gerenciem os riscos e efeitos ambientais e sociais dos subprojetos, e
- promover a utilização de boas práticas ambientais e sociais pelos beneficiários de investimentos diretos e em subprojetos financiados por intermediários financeiros.

Norma 9: Mudanças Climáticas

Os efeitos das alterações climáticas representam uma ameaça fundamental ao desenvolvimento sustentável e à luta contra a pobreza. Podem reverter o desenvolvimento humano ao afetar sectores essenciais do desenvolvimento, como a agricultura e a produção alimentar, os ecossistemas, a água e outros recursos naturais, a gestão do risco de catástrofes e a saúde. As alterações climáticas tornaram-se uma das principais causas de desastres hidrometeorológicos, e têm o potencial de produzir mudanças ambientais graduais que podem intensificar eventos climáticos extremos, aumentando o risco de desastres de alto impacto, sejam eles repentinos ou de evolução lenta. A variabilidade climática também contribui para aumentar a frequência e o impacto de catástrofes localizadas de pequena escala, que têm efeitos de longo prazo e de longo alcance.

As decisões de investimento devem ter em conta a natureza mutável dos riscos e impactos climáticos. Na concepção do projeto, isto pode ser alcançado através da análise dos riscos climáticos, do planeamento para melhorar a resiliência dos meios de subsistência vulneráveis (adaptação) e da minimização das emissões de gases com efeito de estufa e do aumento dos sumidouros de carbono (mitigação). Todos os mutuários/beneficiários/parceiros de projetos apoiados pelo FIDA devem considerar os efeitos que as alterações climáticas podem ter nos projetos, bem como os efeitos de outros projectos.

Objetivos:

- Garantir que os projetos apoiados pelo FIDA estejam alinhados com as metas estabelecidas nas contribuições determinadas a nível nacional dos países e com as metas do Acordo de Paris e outros quadros internacionais;
- garantir que as atividades propostas sejam monitorizadas e avaliadas em relação aos riscos e efeitos das alterações climáticas e dos desastres, incluindo os efeitos sobre e gerados pelos projetos;
- aplicar a hierarquia de mitigação na concepção do projeto;
- reforçar a resiliência das comunidades para enfrentar os riscos dos efeitos das alterações climáticas e dos desastres relacionados, e
- aumentar a capacidade das comunidades para se adaptarem aos efeitos negativos das alterações climáticas e promover a resiliência climática e projetos de baixas emissões de gases com efeito de estufa que não representem uma ameaça para a produção alimentar.



6.4. Anexo 4 - Análise de Lacunas

A seguir, é apresentada a análise de lacuna (*Gap Analysis*) referente ao atendimento às normas BID/FIDA

Procedimentos e lacunas identificadas	Recomendações
Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais	
<ul style="list-style-type: none"> • Apesar de algumas etapas de projeto e obras não exigirem a submissão ao licenciamento ambiental ou terem licenciamento simples, a UGP conta com uma etapa que inclui instrumentos de avaliação e planejamento ambiental e social dos projetos. Este instrumento é a triagem ou análise preliminar que envolve a análise de requisitos legais e condicionantes ambientais presentes, gerando um Ofício com o resultado dessa triagem e as recomendações necessárias para a aplicação de medidas e compromissos socioambientais no contexto de cada projeto. • Este processo de triagem incorpora requisitos ambientais e sociais voltados às necessidades de atendimento à legislação brasileira, viabilidade de projeto e atendimento a alguns requisitos que estão previstos nas Normas BID/FIDA. • Durante a fase de obras não existe um processo de supervisão ou fiscalização formalizado para a obra, sendo este um processo necessário de ser desenvolvido. • Os termos de referência para contratação de obra incorporam exigências relacionadas a SSO e Código de Conduta que atende parte das Normas BID/FIDA, sendo necessário incorporar outros requisitos ambientais e sociais previstos como um PGAS. • A UGP necessita incorporar na sua estrutura um setor de Desenvolvimento Socioambiental para fazer a gestão de requisitos socioambientais previstos nas Normas BID/FIDA. • Não foi identificado um sistema de avaliação de impactos e riscos socioambientais na UGP • A UGP incorpora alguns sistemas informatizados para a gestão de projetos, como, por exemplo, o geoprocessamento aplicado. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um setor de gestão e supervisão socioambiental com equipe dedicada e exclusiva • Capacitar os trabalhadores nos requisitos ambientais e sociais previstos nas Normas BID/FIDA • Incorporar etapa de avaliação de impactos e riscos dos projetos e o desenvolvimento de Plano de Gestão Ambiental e Social. O processo de identificação de riscos e impactos ambientais e sociais de cada projeto deve ser claro. • Incrementar o Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) com diretrizes de aplicação de classificação de impacto socioambiental dos potenciais projetos. • Incorporar no SGAS definições para os estudos ambientais e sociais que serão necessários desenvolver com base no nível de impacto dos projetos, cumprindo com os requisitos das Normas BID/FIDA. • Elaborar Manual de Procedimentos de Gestão Socioambiental e de Saúde e Segurança • Promover a interoperabilidade dos sistemas em desenvolvimento para abarcar informações georreferenciadas e interoperabilidade com bancos de dados de fontes oficiais, visando ampliar a capacidade de avaliação ambiental e social, identificação de impactos e riscos. • Como parte do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS) da UGP, o PGASE do Projeto deverá incluir os Planos de Preparação e Reposta ante situação de Emergência em conformidade com as Normas BID/FIDA.
Mão de Obra e Condições de Trabalho	
<ul style="list-style-type: none"> • A legislação brasileira inclui vários temas alinhados aos requisitos das Normas BID/FIDA, como o atendimento aos requisitos de saúde e segurança ocupacional, condições de trabalho e gestão das relações de trabalho, proteção da força de trabalho, entre outros. • No geral, os processos da UGP tem amplo atendimento aos requisitos da Norma, sendo identificadas algumas lacunas referentes a: necessidade de divulgação do mecanismo de queixas para trabalhadores e terceirizados e acompanhamento do atendimento à SSO por equipe dedicada e especializada. • Considera-se que a UGP possui condições de fazer a gestão adequada para garantir que os trabalhadores das empresas contratadas tenham garantidos seus direitos 	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar mecanismo de queixas e reclamações dos trabalhadores estendida aos trabalhadores de empresas terceirizadas. • Realizar treinamento em meio ambiente e responsabilidade social com os trabalhadores da UGP e terceirizadas. • Consolidar o processo supervisão e cumprimento de exigências, treinamento e fiscalização em SSO, preferencialmente incluindo técnico especializado e dedicado.

Procedimentos e lacunas identificadas	Recomendações
Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição	
<ul style="list-style-type: none"> • Não existe um requisito específico para que a UGP implemente princípios e técnicas de eficiência de recursos e prevenção da contaminação consistentes com as Boas Práticas Internacionais da Indústria a lei 12.187 de 2009 é bastante objetiva na responsabilidade e obrigação de reduzir as emissões de gases, mas, não inclui uma regulamentação que defina de maneira explícita o requisito de evitar ou minimizar as emissões de GEE relacionadas com os projetos durante seu desenho, implantação ou operação. Por outro lado, resoluções CONAMA trazem parâmetros de limites para emissão de poluentes em convergência com as GIIP • A Política Nacional de Resíduos, instituída pela Lei Nº 12.305 de 2010, dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos. Também definiu metas importantes que irão contribuir para a eliminação dos lixões e instituiu instrumentos de planejamento nos níveis nacional, estadual, microrregional, intermunicipal e metropolitano e municipal; além de impor que empreendedores particulares elaborem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. • Em relação as EHS¹⁴, as referências quanto a emissão de gases, compostos orgânicos voláteis, material particulado, estes além de serem relacionados nas resoluções CONAMA, o compromisso de redução e controle está ratificado nos acordos internacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Alguns limites de emissão permitidos previstos, geralmente são mais restritivos no caso das guias GIIP¹⁵ que o preconizado na legislação nacional, portanto, é importante adotar o referenciado nessas normativas. • algumas tipologias de subprojeto não possuem exigência de processo de licenciamento ambiental e consecutivos estudos ambientais, assim, os temas envolvendo a emissão de poluentes e geração de resíduos devem ser incluídos nas avaliações internas da UGP a serem incorporadas nos processos (avaliação de impacto, planos de gestão, etc.) • A UGP poderá incorporar para a fase de desenvolvimento de projetos ferramentas disponíveis para a análise da eficiência energética e redução de emissões, como o sistema Edge Building disponibilizado pela IFC, porém, mesmo que não sejam utilizadas tais ferramentas, recomenda-se incorporar sistemas eficientes e de menor impacto nas obras civis. • Um checklist de supervisão/fiscalização de obras deve possuir itens importantes a serem verificados neste tema, como os limites de emissão, ruído, recuperação de áreas, áreas de preservação, etc.
Mudanças Climáticas e Emissão de GEE	
<ul style="list-style-type: none"> • No geral, os projetos possuem forte apela para a questão das mudanças climáticas e redução de GEE; • Porém, torna-se necessário observar as questões relacionadas a utilização de fornos a base de lenha, opção mais viável em comunidades rurais remotas que não possuem outra alternativa de melhor desempenho para produção de calor nos seus processos produtivos. • Salienta-se que os fornos são utilizados em cozinhas familiares, não estando relacionados ou atingindo porte industrial. • 	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar medidas de gestão de insumos combustíveis como a verificação da espécie vegetal utilizada na queima e sua origem/procedência, além de monitoramento da execução adequada da aquisição e utilização de lenhas. • Fornos mais eficientes também são importantes de serem priorizados, visando a redução de emissões. • No caso de fornos em cozinhas tradicionais, estas podem estar alinhadas com as Normas sempre e quando seja possível estimar o aumento de eficiência energética resultante da substituição dos modelos atuais por equipamentos fechados e os desafios de substituir por sistemas baseados em outras tecnologias, como o custo adicional para as famílias manterem o sistema operando. • Particularmente, a construção de casas de farinha a base de combustível lenhoso não seriam permitidas pela ausência de informações suficientes para a análise de emissões a serem evitadas na implantação de novos equipamentos. Porém, poderiam ser propostos estudos sobre a viabilidade de adoção de fontes de energia de baixo carbono mais eficiente ou até projeto piloto.

14 Environmental, Health, and Safety Guidelines (Guias para o Meio Ambiente, Saúde e Segurança).

15 As Diretrizes de Saúde, Meio Ambiente e Segurança, adotadas pelo BID são documentos de referência técnica, baseados em boas práticas da indústria internacional (GIIP, na sigla em inglês de Good International Industry Standards).

Procedimentos e lacunas identificadas	Recomendações
Saúde e Segurança Comunitária	
<ul style="list-style-type: none"> • A legislação brasileira não estabelece de maneira explícita a gestão de riscos e impactos à saúde e segurança da comunidade para projetos, apenas estabelece requisito para avaliar os impactos relacionados a projetos que tenham ações habitacionais abrangidas em financiamentos com o Governo Federal • Não há um mecanismo de identificação e gestão de riscos de desastres, importante para estabelecer normas e ações emergenciais que devem ser seguidas em caso de emergência e contingência. As medidas adotadas são as comumente previstas em lei para SSO • Apesar de não ter um mecanismo de gestão de riscos instituído, a fase de triagem dos terrenos deve observar requisitos relacionados à segurança, em especial a áreas alagadas e susceptibilidade a processos erosivos, níveis de percolação e segurança geotécnica. 	<ul style="list-style-type: none"> • É recomendado que seja desenvolvido um sistema de identificação e gestão de riscos para os projetos; • Também se recomenda desenvolver as medidas adequadas para reduzir a vulnerabilidade e fomentar a adaptação às ameaças naturais e a mudança climática, cujo alcance deve incluir medidas estruturais e não estruturais a serem implementadas nas etapas de desenho, construção e operação dos projetos. Estas medidas devem ser parte do Plano de Gestão de Desastres e Mudança Climática, fazendo parte do PGASE do PROCASE II.
Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário	
<ul style="list-style-type: none"> • Esta Norma não é acionada pelo PROCASE II. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não há previsão de aquisição de terras no Projeto, porém, caso seja necessário deverá ser aplicado métodos de cálculo das compensações financeiras (indenizações) para compatibilização com os requisitos do PDAS 5 (BID) e Norma 7 (FIDA), levando em consideração a compensação pelo custo de reposição, e tomando como base a NBR 14.653. • Neste mesmo caso, deve ser realizada uma avaliação pós-indenização ou reassentamento para identificar o risco de empobrecimento relacionados ao projeto, quando a ação envolver população vulnerável. • Tais requisitos também se aplicam em caso de atividades econômicas a serem desapropriadas.
Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	
<ul style="list-style-type: none"> • A UGP tem práticas de promoção da preservação dos mananciais, áreas verdes e de assistência técnica rural com vistas às melhores práticas rurais sustentáveis, no intuito de evitar afetações e promover a sustentabilidade nos seus projetos. • No Brasil, a lei estabelece de maneira explícita o requisito sobre áreas de habitats modificados que incluem um valor significativo de biodiversidade. • Além da legislação, vários acordos internacionais ao qual o Brasil é signatário trazem critérios para cobrir as exigências das Normas BID/FIDA • Entre as categorias de habitats destacada na norma brasileira, apenas as unidades de conservação estabelecidas, tanto as de uso sustentável quanto de proteção integral, devem ter seu Plano de Manejo elaborado • As leis brasileiras não estabelecem a realização de uma avaliação de habitats críticos e, geralmente, não requer estudos de identificação e avaliação de serviços ecossistêmicos • A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal Brasileiro), e suas alterações previstas, estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, especialmente para Áreas de Preservação Permanente (APP) e as áreas de Reserva Legal, no que tange a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos 	<ul style="list-style-type: none"> • Incrementar nas avaliações a existência e o grau de risco de impacto sobre habitats naturais e habitats críticos, e orientar as medidas cautelares, estudos e planos detalhados para a biodiversidade ou, até mesmo, a exclusão de áreas e critérios de elegibilidade para localização de obras (civis) futuras que ainda não possuem definição locacional • São recomendadas mitigações ou desenvolvimento de Planos de Ação da Biodiversidade, Plano de Gestão de Compensação da Biodiversidade e Planos de Monitoramento e Avaliação da Biodiversidade, para habitats identificados, de acordo com os níveis de impacto de cada projeto. • Incluir nos treinamentos e capacitação das equipes ambientais e sociais questões relacionadas à proteção a biodiversidade e serviços ecossistêmicos. • É preciso incorporar nos requisitos de avaliação preliminar de projetos que estes não incidam em áreas de preservação permanente de declividade acentuada, visando garantia da segurança e o combate a situações de risco e desastres.

Procedimentos e lacunas identificadas	Recomendações
<p>incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos. Estabelece no seu artigo 8º que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pode-se afirmar que a legislação brasileira cumpre parcialmente com o requisito estabelecido, tendo em vista que apenas projetos com níveis altos de impactos negativos estariam sujeitos a estudos ambientais mais complexos • A UGP busca evitar em seus projetos ações que exijam a supressão de mata, e primam por ações que tragam o incremento da cobertura vegetal em processos sustentáveis de cultivo. 	
Populações Indígenas e Tradicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Nos projetos da UGP é comum a presença de populações tradicionais, no qual são respeitados os direitos e integridade dessas comunidades nos processos; • A FUNAI, órgão responsável pela proteção dos povos indígenas no Brasil, definiu diretrizes para a avaliação de impacto sobre essas comunidades, incluindo prerrogativas que seguem as mesmas diretrizes exigidas pelas Normas BID/FIDA e a Convenção OIT 169. • Apesar disso, a UGP não possui um processo institucionalizado e formalizado no tratamento específico em comunidades tradicionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Importante realizar mapeamento e construção de uma linha de base sobre comunidades tradicionais beneficiárias (ASC) dos projetos, incluindo ainda processo de Consulta Participativa Informada quando necessário; • É recomendado que sejam seguidas as mesmas orientações e regramentos às comunidades indígenas para avaliação de impacto e consulta informada às comunidades tradicionais eventualmente existentes (reconhecidas formalmente ou não); • Importante incluir nos treinamentos e capacitações dos trabalhadores o respeito à integridade cultural das populações afetadas direta ou indiretamente pelos projetos.
Patrimônio Cultural	
<ul style="list-style-type: none"> • A UGP não possui procedimentos de avaliação de possíveis interferências em patrimônio cultural na fase de concepção de projetos, mas, atende as premissas definidas nos ritos de avaliação de impacto sobre o patrimônio arqueológico previstos pela IN 001/2015 do IPHAN. • Algumas tipologias de subprojetos não necessitam que seja realizada uma avaliação de impacto sobre o patrimônio para anuência do IPHAN. • Ressalta-se que, no âmbito da legislação brasileira, não há instrumentos que estabeleçam uma distinção entre o patrimônio cultural replicável e não replicável, nem disposições específicas para avaliação e gestão dos riscos e dos impactos sobre o patrimônio cultural não replicável. • No que concerne a promoção da participação equitativa nos benefícios derivados do uso do patrimônio cultural, a legislação cumpre com este requisito apenas para os bens culturais materiais e não se menciona em nenhuma disposição a participação equitativa para bens culturais imateriais • Para as situações de descoberta casual não estão previstas ações específicas em lei ou nos procedimentos da UGP, apesar da legislação brasileira ser bem clara quanto a responsabilidade no eventual impacto em patrimônio cultural, mesmo quando esses são desconhecidos. • A legislação também prevê que as autoridades devem ser acionadas, a área isolada e um arqueólogo autorizado deve fazer as devidas avaliações e medidas de proteção e resgate do patrimônio quando possível. 	<ul style="list-style-type: none"> • torna-se recomendável que, para situações em que sejam identificados riscos de impactos sobre sítios culturais na área do projeto, a UGP adote as diretrizes previstas nas Normas BID/FIDA. • Devem ser confirmadas os potenciais áreas de patrimônio cultural na área de influência do projeto. • Deve-se assegurar a inclusão de um Programa para a correta gestão de achados fortuitos em coordenação com a autoridade competente, como parte do MGAS do Projeto e do PGAS específico dos subprojetos. • Procedimentos de descoberta casual de sítios culturais devem ser definidos. • Recomendável que consultas às partes interessadas sejam adotadas na fase de pesquisa e avaliação de impactos sobre o patrimônio cultural • Devem sempre ser consultados os órgãos de proteção ao patrimônio cultural das instâncias estadual e municipal, e todo espectro das tipologias de patrimônio (material, imaterial, cultural, paisagístico, arquitetônico etc.) também deve ser sempre abarcado nas avaliações, como é exigido na IN 001/2015 do IPHAN

Procedimentos e lacunas identificadas	Recomendações
<ul style="list-style-type: none"> A lei brasileira ainda prevê a necessidade de ações de educação patrimonial e extroversão do conhecimento com a comunidade. As ações relacionadas à consulta a partes interessadas no que tange ao patrimônio cultural também não têm exigência explícita na lei ou nos procedimentos da UGP 	
Igualdade de Gênero	
<ul style="list-style-type: none"> A UGP adota uma filosofia interna e políticas para contratação de trabalhadores sem restrição ao gênero, orientação sexual e/ou identidade de gênero; A legislação brasileira aponta para a criminalização de atos de preconceito, assédio e violência a diversidade de gênero; A UGP costuma realizar diagnósticos de linha de base considerando informações dos perfis de gênero e vulnerabilidade das famílias beneficiárias nas áreas de atuação dos seus Projetos; A UGP também inclui em seu portfólio de ações sociais iniciativas para desenvolvimento da mulher; Nos processos de reuniões comunitárias da UGP há espaço para participação de partes interessadas, independente de gênero; Apesar disso, nota-se a prevalência da atuação masculina em muitas das comunidades da área de atuação do Projeto. 	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se incluir o tema de gênero e diversidade nos treinamentos com trabalhadores e terceirizados, com informações sobre leis punitivas, boas práticas e boa conduta, e canais de denúncia; Recomenda-se o fomento à conscientização sobre a importância e o papel da mulher, bem como da igualdade de gênero e o combate à violência nas comunidades beneficiadas.
Engajamento de Partes Interessadas e Divulgação de Informações	
<ul style="list-style-type: none"> A UGP realiza uma série de ações relacionadas ao engajamento de partes interessadas, inclusive com processos de planejamento participativo. A UGP realiza processo bastante intenso de comunicação que é realizado antes, durante e pós-projeto para divulgação de informação, engajamento e captura de contribuições das comunidades beneficiadas. 	<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se preparar uma organização mais efetiva e analítica sobre os registros de perguntas e respostas para as consultas relevantes realizadas pela UGP (relatório de consulta contendo relato do pleito, perguntas / manifestações e respostas feitas durante a reunião).

6.5. Anexo 5 - Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
<p>Atrasos na execução das obras devido à falta de autorização de órgãos municipais e licenças específicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento das expectativas dos moradores; 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento de todos os requerimentos formais (Licença de Instalação; autorização de supressão de vegetação; autorização do órgão responsável pelo trânsito; titularidade da área de intervenção; licença de área de empréstimo e bota-fora; etc.) que possam gerar o embargo das obras ou ações judiciais;
	<ul style="list-style-type: none"> • alteração nos planos e contingências dos moradores. 	<ul style="list-style-type: none"> • comunicação previa aos moradores sobre a data de início e duração das obras, bem como de qualquer alteração no cronograma e suas causas.
<p>Localização e implantação do canteiro de obras e de equipamentos de apoio, transporte de materiais, manutenção de máquinas e equipamentos e trânsito de caminhões e máquinas pesadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes a terceiros, contaminação do entorno, ruído excessivo, poeira, lançamento de resíduos nas vias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deve-se optar pela localização do canteiro de obras em áreas mais isoladas de residências e áreas comerciais; • nas frentes de obra a movimentação de caminhões e das máquinas pesadas deve ser planejada de forma a reduzir o trajeto, evitar danos à infraestrutura de serviço (distribuição de energia, drenagem, abastecimento etc.); • as caçambas de transporte de terra devem ser cobertas com lona para evitar a dispersão de poeira • nos períodos de chuva, para evitar os “trilhos de roda” de barro no asfalto e posterior formação de poeira, as rodas dos caminhões devem ser lavadas; • a manutenção de máquinas e equipamentos deve ser realizada em oficinas ou posto licenciado; • o estacionamento e estocagem de qualquer material na frente de obras (p. ex.: máquinas, tubos,

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		<p>estruturas metálicas, vergalhões etc.), deverá ser devidamente isolado e sinalizado; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • atendimento das reclamações dos moradores, conforme o Programa de Gestão de Queixas e Reclamações.
Serviços de apoio.	<ul style="list-style-type: none"> • Lançamento de resíduos no meio ambiente; e • Constrangimentos aos moradores e empregados das obras. 	<ul style="list-style-type: none"> • As refeições dos trabalhadores devem ser servidas somente no refeitório do canteiro de obras e nas áreas de vivência nas frentes de serviço; • uso de banheiros químicos nas frentes de obra; • recolhimento diário de todo resíduo doméstico e industrial das frentes de obra, bem como transporte e disposição correta desses resíduos; • atendimento das reclamações da comunidade; • realização das obras nos horários estabelecidos pelas normas municipais.
Execução das obras nas vias públicas.	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes com a vizinhança. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação prévia aos moradores sobre o início das obras e o tempo de duração; • isolamento das obras com tapume ou “cerkit” para evitar acidentes com os moradores; • sinalização adequada da obra; • instalação de passarelas sobre a vala para permitir o acesso dos moradores às suas residências; • instalação de pranchas na vala para permitir o acesso de veículos às garagens residenciais; • as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência das obras. Para tanto, recomenda-se a elaboração de um código de conduta para os empregados das obras; • interrupção das obras nos períodos de chuvas intensas para evitar alagamentos, erosão e assoreamento;

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		<ul style="list-style-type: none"> • Recobrimento de vala aberta ao final do dia; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • atendimento das reclamações dos moradores. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • reduzir ao máximo o prazo de execução das obras; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • isolamento das obras com tapume ou cerquite, para evitar acidentes com transeuntes; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • sinalização adequada da obra; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • relevar, juntamente com as autoridades locais e responsáveis pelas instituições, a possibilidade da suspensão das atividades no período das obras, quando houver necessidade; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • instalação de pranchas sobre valas para permitir o acesso de veículos aos estacionamentos das lojas; das igrejas, das associações, dos clubes etc.; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência das obras. Para tanto, recomenda-se atenção ao código de conduta para os empregados das obras; <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • estabelecimento, juntamente com as autoridades locais, de horários especiais para carga e descargas nos estabelecimentos comerciais; e <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • atendimento das reclamações da comunidade.
<p>Conflitos com empresas prestadoras de serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes e prejuízos aos moradores com interrupção dos serviços de energia, telefonia, internet etc.; e 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar nas empresas prestadoras de serviços, antes do início das obras, a localização das redes de energia, telefonia, internet etc.; • informar, a todos os empregados das obras, a localização das redes de

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
	<ul style="list-style-type: none"> • Conflito com as empresas prestadoras de serviços. 	<p>energia, telefonia, internet, abastecimento, esgotos etc.; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • reparo das calçadas e dos pavimentos danificados, em condições iguais ou superiores às anteriores às obras.
<p>Movimentação e operação de equipamentos pesados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes com os moradores e danos estruturais aos prédios vizinhos. • Incômodo aos moradores e estabelecimentos do entorno 	<ul style="list-style-type: none"> • a geração de ruídos deverá ser reduzida ao máximo, com o uso de equipamentos eficientes, planejamento dos serviços que envolvem a movimentação de equipamentos pesados e o isolamento das áreas de trabalho; • vistoria prévia dos prédios residenciais e comerciais precariamente construídos, para a avaliação dos riscos de danos e rupturas estruturais durante as vibrações decorrentes da movimentação e operação de equipamentos pesados; • redução e fixação da velocidade dos caminhões nas frentes de obra. • A empresa construtora deverá respeitar as normas relativas à emissão de ruídos
<p>Escavação, movimentação de solos e aterros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes com a vizinhança; e • riscos de danos às propriedades lindeiras. 	<ul style="list-style-type: none"> • evitar que as escavações e a movimentação de caminhões e máquinas promovam danos às propriedades lindeiras às obras; e • os bota-esperas deverão ser depositados e protegidos de forma a evitar a erosão e o assoreamento de sistemas de drenagem e propriedades particulares. • Avaliação do local e dos métodos de intervenção, antes da abertura das valas e da movimentação os solos

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
		retirados das valas e de aterro;
Desvios do tráfego e trânsito de pedestres.	<ul style="list-style-type: none"> • Impedimento da circulação; e 	<ul style="list-style-type: none"> • Sinalização dos desvios, entradas e saídas; • No caso de interrupção de calçadas, estabelecer caminhos provisórios cercados e sinalizados;
	<ul style="list-style-type: none"> • restrições à acessibilidade a residências e ao comércio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prever estacionamento temporário no caso de interrupção do acesso ao comércio; • orientação aos motoristas dos caminhões e demais veículos das obras com relação ao controle da velocidade e aos cuidados nas manobras nas vias abertas ao tráfego; • comunicação prévia, aos moradores e comerciantes, sobre os desvios e caminhos alternativos; e • atendimento das reclamações da comunidade.

6.6. Anexo 6 - Códigos de Conduta

Código de Conduta para Trabalhadores

A ética é o ideal de conduta humana que orienta cada ser humano em sua decisão sobre o que é bom e correto para si e para sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A ética pessoal e a ética empresarial são inseparáveis para garantir a boa prática e conduta na implantação de projetos.

A adoção dos princípios e condutas éticas a partir de um Código de Conduta é fundamental para garantir que a empresa contratada, seus dirigentes e empregados atuem de forma integrada e coerente na condução de suas relações e negócios com diferentes públicos: clientes, acionistas, investidores, fornecedores, parceiros, terceiros, governo, comunidade e sociedade em geral.

Como objetivo, o código de conduta deve ser padrão de conduta pessoal e profissional para todos os empregados, colaboradores e dirigentes, independentemente do cargo, função que ocupem ou forma de contratação.

O código de conduta deve contemplar as seguintes diretrizes a serem adotadas por todos os empregados, dirigentes e terceirizados contratados na fase de implantação dos Subprojetos:

- Respeito à sociedade;
- Oferecer produtos e serviços com qualidade;
- Promover o desenvolvimento sustentável, a educação e a consciência ambiental, zelar pela proteção, preservação e recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;
- Promover a equidade de oportunidades, respeito às diversidades e desenvolvimento profissional. Estabelecer relações de confiança e estímulo à participação por meio da comunicação e da integração;
- Agir com justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões;
- Atuar com profissionalismo, agilidade e eficácia, garantindo a qualidade de processos, serviços e produtos. Valorizar os conhecimentos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções;
- Atuar com consciência cidadã e responsabilidade na promoção do bem público;
- Desenvolver suas atividades com base nos princípios da prevenção e da precaução ambiental, na busca da melhoria contínua, não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente;
- Promover a Educação Ambiental junto aos diversos públicos de relacionamento e da sociedade em geral;
- Atender às solicitações e reclamações da população local, com a devida qualidade;
- Ter paciência e tranquilidade no trato com as pessoas, sobretudo reclamantes, é importante lembrar que a obra causa transtornos para comunidades locais e isso pode causar estresse, seja um ente pacificador.
- Respeitar a diversidade de seus diferentes públicos, assumindo o compromisso de exercer suas atividades de forma isenta e imparcial, sem favorecimento de qualquer ordem, livre de preconceito e de qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos à administração pública;
- Divulgar informações transparentes e objetivas;
- Manter canais abertos com a imprensa, redes sociais e com os diversos segmentos da sociedade;

- Exercer sua função garantindo um ambiente livre de constrangimento moral ou sexual de qualquer ordem; atuar de forma ativa e preventiva contra a violência de gênero, apoiando e auxiliando de forma incondicional e incontestável eventuais vítimas.
- Não devem seguir práticas ou a propagação de informações imprecisas que aumentem a possibilidade de contágio de doenças infectocontagiosas, incluindo o COVID-19, entre os trabalhadores ou a população de entorno.
- Cumprir as instruções normativas da organização e de preceitos legais, assumindo o compromisso de comunicar e zelar pela disseminação desse conhecimento e orientação dos trabalhos;
- Ser responsável pela saúde e segurança de todos, por meio do cumprimento de leis e normas internas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida para os trabalhadores;
- Divulgar informações que contribuam para a qualidade do trabalho ou de caráter institucional de interesse de seus subordinados;
- Não utilizar bens, serviços e colaboradores para fins particulares;
- Exercer suas funções e atividades de forma ética e transparente, garantindo um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem, combatendo qualquer forma de suborno, corrupção, propina e atos lesivos à administração pública nacional e estrangeira.
- Todo trabalhador deverá ser orientado e liberado do trabalho para participar de campanhas públicas de vacinação;
- Todo trabalhador deverá ser orientado para uma conduta adequada no trajeto de casa para o trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;
- Para o consumo próprio, deverá ser utilizada somente água potável;
- Os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;
- Sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem a devida autorização;
- Os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados e a direção segura;
- São proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras, que deverá sempre se mantido limpo e organizado, como obrigação de todos;
- Todo trabalhador deverá ter comportamento e conduta adequados em respeito aos demais trabalhadores e à população, prevenindo e combatendo situações de assédio.

O Código de conduta poderá ter agregados outros valores, desde que necessários por novas realidades ou omissões, devendo sempre ser discutido com e aprovado pela UGP.

Deverá ser ministrado curso explicativo sobre o que significa e como se aplicam os itens do Código de Conduta junto aos colaboradores – incluindo exemplo de boas e más práticas que envolvem a conduta de cada um.

Os trabalhadores devem ter ciência e assinar um termo de conhecimento do Código de Conduta, ampliando desta forma sua percepção de responsabilidade nas ações cotidianas.

Código de Conduta das Empresas Contratadas

Todas as empresas contratadas deverão apresentar Declaração de Desempenho sobre Trabalho Forçado e uma Declaração sobre Trabalho Forçado.

As empresas deverão incluir na lista de documentos que integram a oferta de licitação ou contratos a Declaração de Trabalho Forçado.

Na Declaração de desempenho passado em matéria de Trabalho Forçado se exigirá que a empresa contratada (incluindo cada membro consorciado ou de Join Venture), os subcontratados, provedores e/ou fabricantes propostos pela empresa construtora, declaração de

qualquer contrato em que tenha sido suspenso ou se tenha rescindido, ou outras remediações ou sanções contratuais aplicadas, incluindo garantia de cumprimento, por motivos de descumprimento das obrigações sobre trabalho forçado nos últimos 5 anos.

A declaração deverá ser adotada para as empresas contratadas para obras, subcontratados, provedores e fabricantes da cadeia principal de suprimentos, estando obrigado a cumprir com os compromissos contratuais, incluindo os termos:

- concordamos que não haverá Trabalho Forçado entre funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por nós;
- aceitamos que os funcionários, empregados, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada, sejam contratados em condições de trabalho que cumpram com as obrigações contratuais estabelecidas no Contrato;
- incluiremos em nossos contratos com subcontratados/fornecedores/fabricantes de [painéis solares] [componentes de painéis solares] obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada pelo subcontratado/fornecedor/fabricante;
- incluiremos em nossos contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [painéis solares] [componentes de painéis solares], que os Subcontratados/fornecedores/fabricantes têm a obrigação de prevenir o Trabalho Forçado em todos os contratos que firmarem com seus fornecedores/fabricantes de [painéis solares] [componentes de painéis solares];
- supervisionaremos nossos Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [painel solar] [componentes do painel solar] na implementação das obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por eles;
- exigiremos que nossos Subcontratados/fornecedores/fabricantes nos notifiquem imediatamente sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado;
- notificaremos imediatamente o Empregador sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado no local ou nas instalações dos Subcontratados/fornecedores/fabricantes [painel solar] [componentes do painel solar];
- incluiremos nos relatórios de progresso periódicos enviados de acordo com o contrato, detalhes suficientes sobre nosso cumprimento das obrigações de trabalho forçado, incluindo nossos subcontratados/fornecedores/fabricantes; e nós

Como fortalecimento de cláusula contratual, indica-se o seguinte texto a ser vinculado ao contrato:

“A empresa contratada para implantação de projetos, incluindo seus Subempreiteiros/fornecedores/fabricantes, não deve usar ou solicitar trabalho forçado. Trabalho forçado é qualquer trabalho ou serviço, não executado voluntariamente, que é exigido de um indivíduo sob ameaça de força ou penalidade, e inclui qualquer tipo de trabalho involuntário ou compulsório, como trabalho escravo, trabalho forçado ou acordos semelhantes de contratação de trabalho.

Nenhuma pessoa que tenha sido traficada será empregada ou contratada. Tráfico de pessoas é definido como o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas mediante ameaça ou uso da força ou outras formas de coação, sequestro, fraude, engano, abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade, ou para dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha domínio sobre outra, para fins de exploração.

A este respeito, a empresa contratada deve:

(a) incluir em contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [XXXXXXXX], obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada pelo Subcontratado/fornecedor/fabricante;

(b) incluir em contratos com Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [XXXXXXXXXX], que Subcontratados/fornecedores/fabricantes incluam a obrigação de prevenir o trabalho forçado em todos os contratos que firmarem com seus fornecedores/fabricantes de [XXXXXXXXX];

- (c) supervisionar Subcontratados/fornecedores/fabricantes de [XXXXXXXXXX] na implementação das obrigações para prevenir Trabalho Forçado entre funcionários, funcionários, trabalhadores e qualquer outra pessoa empregada ou contratada por eles;
- (d) exigir que seus Subcontratados/fornecedores/fabricantes notifiquem imediatamente o Contratado sobre qualquer incidente de Trabalho Forçado;
- (e) notificar imediatamente o Empregador sobre qualquer incidente de trabalho forçado no local ou nas instalações de [XXXXXXXXXX] subcontratados/fornecedores/fabricantes; e
- (f) incluir nos relatórios de progresso periódicos apresentados de acordo com o contrato, detalhes suficientes sobre o cumprimento das obrigações de trabalho forçado, incluindo seus subcontratados/fornecedores/fabricantes.”

6.7. Anexo 7 - Arqueologia – Procedimentos e Diretrizes

Para situações em que sejam identificados riscos de impactos sobre sítios culturais na área do projeto, a UGP deve adotar as diretrizes previstas no PDAS8 do BID e Norma 3 do FIDA. Assim, procedimentos de descoberta casual de sítios culturais devem ser definidos.

Também é recomendável que consultas às partes interessadas sejam adotadas na fase de pesquisa e avaliação de impactos sobre o patrimônio cultural.

Também devem sempre ser consultados os órgãos de proteção do patrimônio cultural das instâncias estadual e municipal, e todo espectro das tipologias de patrimônio (material, imaterial, cultural, paisagístico, arquitetônico etc.) também deve ser sempre abarcado nas avaliações, como é exigido nas diretrizes do BID e do FIDA, e na IN 001/2015 do IPHAN

O IPHAN classifica o empreendimento em função de sua tipologia (anexo II da IN IPHAN nº01/2015) e caracterização (anexo I da IN IPHAN nº01/2015). Assim, a abertura de processo conforme a tipologia e exigência dada pela normativa pode resultar na necessidade de apresentação de **Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA)** que, por sua vez, será precedido por um **Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA)**, ou ainda, em substituição a esses, pode ser exigido o **Acompanhamento Arqueológico da Obra ou do Trecho de Obra**. Pode também exigir processos mais simples como um Termo de Compromisso firmado para áreas e obras de menor potencial ao risco de impactos ao patrimônio.

Basicamente, os subprojetos do PROCASE II com exigibilidade de manifestação do IPHAN envolvem as infraestruturas de saneamento relacionadas à implantação de adutoras e sistemas de captação e tratamento de água e os sistemas de tratamento de esgoto de maior porte. Estas infraestruturas que deverão estar sujeitas à manifestação do IPHAN podem variar entre as classificações de nível I (que exige apenas o Termo de Compromisso) e II (que necessita de acompanhamento arqueológico do projeto).

Porém, independente da tipologia de obra, **caso o projeto esteja em área de influência de sítio arqueológico** cadastrado no IPHAN, a UGP prosseguirá com a protocolização da Ficha de Caracterização da Atividade (FCA) para avaliação da classificação do projeto pelo IPHAN.

Conforme previsto na Instrução Normativa nº 0001 de 25 de março de 2015, quando instado a se manifestar nos processos de licenciamento ambiental, a partir da solicitação formal do órgão ambiental licenciador, deverá ser apresentado ao IPHAN, a Ficha de Caracterização da Atividade (FCA), através da qual a área será devidamente caracterizada e enquadrada quanto ao componente arqueológico. Para ser avaliada a FCA deverá conter as seguintes informações:

- I. área do projeto em formato *shapefile*;
- II. Existência de bens culturais acautelados na área de influência direta do empreendimento a partir da consulta ao sítio eletrônico do Iphan;
- III. Existência de estudos anteriormente realizados aos bens culturais acautelados; e
- IV. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, na forma da legislação vigente.

Após a análise dos dados indicados na FCA, o IPHAN irá confirmar o enquadramento através da emissão do Termo de Compromisso do Empreendedor, o qual caso necessário, irá definir também os estudos arqueológicos a serem realizados na área.

Conforme previsto na instrução normativa supracitada, a depender o enquadramento, o IPHAN, poderá solicitar: Acompanhamento arqueológico (Nível II) ou Elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (Nível III), a ser previamente autorizado pelo IPHAN.

Caso não seja exigível o estudo arqueológico ou acompanhamento arqueológico na frente de obras, recomenda-se que sejam realizadas atividades para a identificação fortuita de sítios culturais. Neste caso, deve ser incluída uma atividade de treinamento da equipe de frente de obras para identificação de áreas suspeitas de presença de sítios culturais a ser realizado por profissional arqueólogo.

Caso forem encontradas evidências nas frentes de obra, deverão ser implementadas as seguintes atividades¹⁶:

- Paralisação das obras no local identificado;
- Registro e caracterização das evidências por um arqueólogo;
- Submissão das evidências ao IPHAN e solicitação de autorização para pesquisa, delimitação do sítio e resgate.

Os sítios encontrados deverão ser delimitados e registrados junto ao Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN, bem como deverá ser realizada a curadoria, análise e depósito do material em museu autorizado.¹⁷

Os sítios arqueológicos eventualmente localizados deverão ser imediatamente registrados no IPHAN e os serviços de resgate arqueológico deverão ser providenciados imediatamente após a localização de um sítio arqueológico. A metodologia a ser utilizada deverá ser apresentada ao IPHAN, bem como, apresentado ao BID.

Conforme previsto na Instrução Normativa supracitada, a depender do enquadramento e da identificação de eventuais sítios culturais na área de implantação do projeto, o IPHAN, poderá solicitar uma Avaliação de Impacto considerando:

- A caracterização do patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- Consulta a população afetada que utilizam, ou tem utilizado preteritamente, o patrimônio cultural identificado;
- Requisitos para acessibilidade da comunidade ao patrimônio cultural identificado (normalmente protegido e com acesso disponível nos museus habilitados pelo IPHAN para recebimento e guarda de materiais identificados e resgatados);
- Identificação da replicabilidade ou não do patrimônio cultural identificado, definindo-se dispositivos para gestão de riscos e impactos sobre o patrimônio cultural não replicável.

Workshop / Treinamento

Os trabalhadores locados na frente de obras e atividades de escavação, bem como os responsáveis por essas atividades e a equipe da Supervisora, deverão passar por treinamento para reconhecimento de vestígios arqueológicos em frentes de obra. Este treinamento deverá ser dado por arqueólogo habilitado e com conhecimento para a transferência do conhecimento.

Reconhecimento de Vestígios Arqueológicos em caso de achados fortuitos

Durante as atividades de escavação podem surgir materiais de interesse arqueológico, como por exemplo, peças e pedaços de cerâmica, utensílios de pedra, camadas de solo preto e outros a serem mais bem especificados durante a prospecção arqueológica. Tal identificação poderá ser feita através de observação feita pelos trabalhadores ou responsáveis pela frente de obra que estiverem treinados a identificação.

Nestas situações deve-se interromper qualquer tipo de atividade, especialmente de movimentação de terra e deslocamento de veículos, quando da ocorrência de vestígios arqueológicos e a área de ocorrência deve ser demarcada e os trabalhadores devem ser informados da paralisação do trecho.

A supervisão/fiscalização da obra deverá ser informada imediatamente sobre esse tipo de ocorrência na obra, para fazer a avaliação do local com um arqueólogo.

Caso não seja exigível o estudo arqueológico ou acompanhamento arqueológico na frente de obras, recomenda-se que sejam realizadas atividades para a identificação fortuita de sítios

¹⁶ Equivale ao Procedimento de Achados Fortuitos especificado no PDAS 8. O Procedimento de Achados Fortuitos estabelecerá o protocolo a ser seguido para a paralisação das obras e procedimentos de resgate nos casos em questão

¹⁷ Eventuais ações ligadas à identificação e classificação de material arqueológico, bem como o resgate de sítios, deve seguir os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IPHAN 001/2015, além da emissão de Portaria de Autorização ao arqueólogo responsável.

culturais. Neste caso, deve ser incluída uma atividade de treinamento da equipe de frente de obras para identificação de áreas suspeitas de presença de sítios culturais a ser realizado por profissional arqueólogo.

Caso forem encontradas evidências nas frentes de obra, deverão ser implementadas as seguintes atividades¹⁸:

- Paralisação das obras no local identificado;
- Registro e caracterização das evidências por um arqueólogo;
- Submissão das evidências ao IPHAN e solicitação de autorização para pesquisa, delimitação do sítio e resgate.

Os sítios encontrados deverão ser delimitados e registrados junto ao Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN, bem como deverá ser realizada a curadoria, análise e depósito do material em museu autorizado.¹⁹

Os sítios arqueológicos eventualmente localizados deverão ser imediatamente registrados no IPHAN e os serviços de resgate arqueológico deverão ser providenciados imediatamente após a localização de um sítio arqueológico. A metodologia a ser utilizada deverá ser apresentada ao IPHAN, bem como, apresentado ao BID.

Conforme previsto na Instrução Normativa supracitada, a depender do enquadramento e da identificação de eventuais sítios culturais na área de implantação do projeto, o IPHAN, poderá solicitar uma Avaliação de Impacto considerando:

A caracterização do patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

Consulta a população afetada que utilizam, ou tem utilizado preteritamente, o patrimônio cultural identificado;

Requisitos para acessibilidade da comunidade ao patrimônio cultural identificado (normalmente protegido e com acesso disponível nos museus habilitados pelo IPHAN para recebimento e guarda de materiais identificados e resgatados);

Identificação da replicabilidade ou não do patrimônio cultural identificado, definindo-se dispositivos para gestão de riscos e impactos sobre o patrimônio cultural não replicável.

Acesso aos benefícios derivados ao uso do patrimônio cultural

Deverá ser dado acesso aos benefícios derivados ao uso do patrimônio cultural. Assim, é recomendado, assim como previsto na IN 001/2015, que todo material arqueológico, bem como os resultados de pesquisas e resgates arqueológicos, devem ser salvaguardados em instituição museológica que possa fazer a gestão do material e garantir acesso e integridade dos materiais à comunidade.

¹⁸ Equivale ao Procedimento de Achados Fortuitos especificado no PDAS 8. O Procedimento de Achados Fortuitos estabelecerá o protocolo a ser seguido para a paralisação das obras e procedimentos de resgate nos casos em questão

¹⁹ Eventuais ações ligadas à identificação e classificação de material arqueológico, bem como o resgate de sítios, deve seguir os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IPHAN 001/2015, além da emissão de Portaria de Autorização ao arqueólogo responsável.

6.8. Anexo 8 - Prevenção e Atenção a Violência de Gênero

Objetivo

Dentro desta perspectiva, é objetivo deste programa atuar para a proteção e promoção do desenvolvimento social e econômico das mulheres nas áreas de atuação do Projeto.

Para tanto é necessário alcançar:

- A construção de um entendimento comum do significado de Assédio Sexual (AS) e Exploração e Abuso Sexual (EAS);
- O compromisso compartilhado sobre diretrizes e comportamentos de todos os envolvidos no Projeto para prevenir, relatar e responder com medidas adequadas em caso da ocorrência de AS e/ou EAS;
- O entendimento de que a violação de um código de conduta estabelecido resultará em ação disciplinar e acionamento de autoridades competentes.

Definições

Este programa considera as seguintes definições, que devem ser sempre atualizadas e amplamente tratadas junto aos colaboradores, equipes envolvidas no Projeto e comunidade em geral:

- **Assédio Sexual²⁰**: Avanços sexuais indesejáveis, pedido de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual.
- **Exploração e Abuso Sexual²¹**: É definido como qualquer abuso real ou tentado em uma situação de vulnerabilidade, poder (do abusador) ou confiança, para fins de satisfação sexual do abusador, incluindo, mas não se limitando a, satisfação, lucro monetário, social ou político, com a exploração sexual de outro²². **Abuso sexual**: "A intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja à força ou sob condições desiguais ou coercitiva".
- Distinção entre **Assédio Sexual** e **Exploração e Abuso Sexual**: enquanto o **assédio sexual** normalmente ocorre entre pessoal/funcionário de uma organização ou empresa e envolve qualquer avanço sexual indesejado ou conduta verbal ou física indesejada de natureza sexual, a **Exploração e Abuso Sexual** por sua vez prevalece contra um beneficiário ou membro da comunidade. A distinção entre os dois é importante para que as políticas das agências e os treinamentos de pessoal possam incluir instruções específicas sobre os procedimentos para relatar cada um.
- **Consentimento**: é a escolha por trás da decisão voluntária de uma pessoa de fazer algo. O consentimento para qualquer atividade sexual deve ser dado livremente, feito com o máximo de conhecimento possível, e específico para a situação. Se o acordo for obtido a partir de ameaças, mentiras, coerção ou exploração do desequilíbrio de poder, não é consentimento. O consentimento aqui entendido não pode ser dado por qualquer pessoa com menos de 18 anos²³, independentemente de maioridade ou idade de consentimento considerada na legislação local. Por fim, deve-se compreender que a alegada crença equivocada em relação à idade da criança não é uma defesa.

²⁰ Inter-Agency Standing Committee Protection against Sexual Exploitation and Abuse (PSEA): Inter-agency cooperation in community based complaint mechanism. Global standard Operating Procedures. May 2016

²¹ As defined in the UN Secretary's bulletin – Special Measures for protection from sexual exploitation and abuse October, 9, 2003 ST/SGB/2003/13

²² No contexto da exploração de operações financiadas pelo Banco Mundial ocorre quando o acesso ou benefício de um bem ou serviço financiado pelo Banco Mundial é usado para extrair ganho sexual

²³ De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Desta forma, não há consentimento quando o acordo é obtido através de:

- Uso de ameaças, força ou outras formas de coerção, sequestro, fraude, manipulação, engano ou deturpação;
- Uso de ameaça para reter um benefício a que a pessoa já tem direito;
- Uma promessa feita à pessoa para receber um benefício.

Procedimentos e diretrizes

A seguir são apresentadas as ações profiláticas junto as equipes envolvidas na implantação do Projeto.

Código de conduta Contra a Violência de Gênero

Embora todas as formas de violência contra um morador da comunidade local ou um colega de trabalho sejam proibidas, este Código de Conduta está particularmente focado na prevenção e na notificação da **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** que constituem má conduta, sendo este motivo para rescisão contratual e/ou outras consequências junto as autoridades locais. Faz parte deste código:

- Tratar todas as pessoas, incluindo crianças (menores de 18 anos), com respeito independentemente de sexo, raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, identidade de gênero, orientação sexual, propriedade, deficiência, nascimento ou outro status.
- Comprometer-se a criar um ambiente que impeça a **Exploração e Abuso Sexual** e o **Assédio Sexual** e promova esse código de conduta. Em particular, procurando apoiar os sistemas que mantêm esse ambiente.
- Não participar da **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual**, conforme definido por este Código de Conduta e conforme definido na legislação brasileira.
- Não utilizar linguagem ou comportamento para mulheres, crianças ou homens que seja inapropriado, assediador, abusivo, sexualmente provocativo, humilhante ou culturalmente inapropriado.
- Não participar de contato sexual ou atividade com qualquer pessoa com menos de 18 anos, considerando que a crença equivocada sobre a idade de uma criança, ou o próprio consentimento dela, não são uma defesa.
- Não tomar ações destinadas a construir uma relação com um menor que leve à atividade sexual.
- Não solicitar ou se envolver em favores sexuais em troca de qualquer coisa.
- Não ter interações sexuais com membros das comunidades circunvizinhas, a menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, reconhecendo que uma criança é incapaz de dar consentimento e uma criança é alguém menor de 18 anos. Relações envolvendo a retenção ou promessa de provisão real de benefícios (monetários ou não monetários) para membros da comunidade em troca de sexo é considerada "não consensual" sob a ótica deste Código.

Compromisso individual assinado

Faz parte das ações profiláticas que cada colaborador firme um compromisso individual específico. Este compromisso estará formalizado em um Termo de Compromisso individual a ser assinado contendo o teor do modelo apresentado a seguir:

Eu, (nome) Como (empregado/contratante) da (UGP, Empreiteira etc.) no âmbito do Procace II, reconheço que as atividades de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** no local de trabalho, no entorno do local de trabalho, nas frentes de obras ou na comunidade circundante constituem uma violação deste do Código de Conduta Contra a Violência de Gênero. Entendo que as atividades de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** são motivos para sanções, penalidades e rescisão de emprego. Entendo, por fim, que a Gestão do Projeto deverá levar a conhecimento das autoridades competentes.

Concordo que enquanto trabalhador no projeto eu vou me comprometer com:

- Às disposições deste código de conduta dentro e fora do local do Projeto.
- Participar ativamente de cursos de treinamento relacionados à prevenção de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual** sempre que solicitado pelo meu empregador.
- Em caso de ciência ou suspeita de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual**, no local do projeto ou na comunidade circundante, entendo que sou encorajado a reportá-lo ao Mecanismo de Notificação de Queixas e/ou ao meu gerente. Devo sempre levar em consideração a segurança e o direito a privacidade da pessoa que sofreu o abuso.

Entendo que se eu violar este Compromisso Individual, poderei receber medidas disciplinares, que podem incluir:

- Aviso informal ou aviso formal;
- Suspensão do emprego (com ou sem pagamento de salário);
- Rescisão do emprego;
- Ser apresentado as autoridades locais.

Entendo que é minha responsabilidade aderir a este código de conduta. Reconheço que li e entendi o Código de Conduta Contra a Violência de Gênero, concordo em cumprir as normas contidas neste documento e entendo meu papel e responsabilidade para prevenir e potencialmente relatar questões de **Exploração e Abuso Sexual** e do **Assédio Sexual**. Entendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta Individual ou a não ação ordenada por este Código de Conduta Individual pode resultar em ação disciplinar e pode afetar meu emprego em curso.

Assinatura: _____

Nome impresso: _____

Data: _____

Situações de Violência de Gênero Provocadas por Colaborador do Projeto

Caso ocorra situação de violência provocada por colaborador do Projeto, qual seja, deverão ser tomadas as seguintes ações:

- Ações Emergenciais deverão ser tomadas sempre que a integridade e saúde da pessoa que sofreu abuso estiver ainda ameaçada;
- A vítima deverá ser localizada, atendida e acolhida, a situação deverá ser avaliada pela equipe do Projeto para definição da melhor forma de abordagem e sequência de atendimento;
- O colaborador estará sujeito às ações judiciais e penais cabíveis, além de sofrer as sanções estabelecidas em contrato, inclusive o seu desligamento.

Situações de Violência de Gênero Ocorrida na Comunidade

Caso chegue a UGP ou via qualquer colaborador informações sobre ocorrência de violência provocada na área de atuação do Projeto, qual seja, deverão ser tomadas as seguintes ações:

A UGP deverá checar a necessidade de já acionar as autoridades de forma que não haja ampliação de risco para a vítima e/ou para a própria equipe;

Se possível, a vítima deverá ser localizada, atendida e acolhida, a situação deverá ser avaliada pela equipe do Projeto para definição da melhor forma de abordagem e sequência no atendimento.

Campanhas Educativas e Divulgação de Canais

Deverão ser elaboradas campanhas educativas, em conexão com o Programa de Comunicação do Projeto sobre o tema de gênero de inclusão. Devem ser abordados os direitos das mulheres e o combate à violência de gênero. Deverão sempre ser apresentados os canais de comunicação²⁴ para que sejam relatados casos de violência e solicitação de apoio:

- **Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública (Nudem):** O Núcleo de Defesa da Mulher (Nudem) é um serviço que integra a área especializada de Direitos Humanos da Defensoria Pública da Bahia. O Nudem oferece atendimento em situações emergenciais de médio e longo prazo, para fornecer às mulheres o reconhecimento dos seus direitos a uma vida sem violência. As vítimas podem procurar a sede da Defensoria Pública, que fica na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 503, Tambiá. O atendimento é feito das 8h às 17h e o telefone de contato é o (83) 98826-7924 (WhatsApp), disponível ainda o e-mail desesadamulher@defensoria.pb.def.br.
- **Programa Mulher Protegida** O dispositivo é uma ação pioneira no país, pois possibilita o contato direto com a Polícia Militar, a quem a vítima informa, com um único clique, a situação detalhada em que se encontra, desencadeando a atuação policial adequada. O aparelho celular especialmente programado possui três dispositivos de alerta com indicações nas cores vermelho, amarelo e verde. Modulando na faixa verde, significa que não há necessidade da atuação policial. O botão amarelo é um sinal de alerta, informando que o agressor está rondando o local onde a vítima está; e a faixa vermelha significa a necessidade da presença policial, pois o agressor está restringendo ou ameaçando a vítima. Por meio do sistema de monitoramento, a Polícia consegue identificar o local exato onde a vítima encontra-se, dando-lhe total liberdade de deslocamento com segurança. Em paralelo a essas ações diretamente relacionadas às vítimas que chegam às delegacias, o Programa Mulher Protegida também atua com trabalhos de prevenção, realizando palestras educativas e de conscientização, abordando o tema violência doméstica em escolas, sindicatos, associações, indústrias, canteiros de obras da construção civil, além de panfletagens em ruas, praças e eventos.
- **Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar:** Rua 13 de Maio, nº 691, Centro – CEP: 58013-075. Telefone: (83) 2107-6016.
- **Defensoria Especializada de Atendimento à Mulher/Núcleo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência da Defensoria Pública da Paraíba:** Parque Solon de Lucena, nº 300 – Centro – CEP: 58013-130. Telefone: (83) 3221-6320
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher:** Rua Visconde de Pelotas, s/n, Centro – CEP: 58013-000. Telefone: (83) 3222-7682/7268
- **Projeto SOS Mulher:** projeto voltado para mulheres vítimas de ameaças graves que estão sob medida protetiva. O objetivo do projeto é ajudar mulheres que se encontram em situação de perigo através de alertas disparados de um aparelho celular que está interligado ao Centro de Operações da Polícia Militar acionando ação imediata. Vítimas de violência domésticas e familiar como descrito na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) que diz “Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, devem procurar ajuda junto a uma delegacia ou ligando para central de atendimento à mulher, pelo número 180. Após registrar o ocorrido, o caso passará por análise podendo além do acionamento de medidas protetivas, ser concedido a vítima um aparelho SOS Mulher.

²⁴ Os canais precisam ser estar atualizados e serem checados antes de cada evento de publicidade.

Deve-se detalhar as atividades e temas, como, por exemplo: treinamentos, palestras, oficinas etc. Como temas e ações, sugere-se a inclusão no Projeto:

- Prevenção ao Câncer de Colo de Útero.
- Prevenção ao Câncer de Mama.
- Prevenção a Infecções Sexualmente Transmissíveis.
- Gravidez na Adolescência.
- Prevenção às Drogas.
- Higiene pessoal e qualidade de vida com distribuição de kit de higiene.
- A importância da Mulher.
- A melhor maneira de agir em situações de risco.
- Os primeiros socorros.
- Como garantir a igualdade as mulheres no mercado de trabalho;
- Lei Maria da Penha e Feminicídio;
- Mês Laranja-Contra a Violência e abuso sexual contra a criança;
- Agosto Lilás-Violência Contra a Mulher;
- Dia Internacional da Mulher;
- Empoderamento Feminino;
- Bullying e suas consequências;
- Palestra de Direitos e Deveres - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Ações com foco na segurança em Subprojetos

Nas áreas de Subprojeto será importante realizar avaliação e adequação de locais que possam oferecer maior risco de situações de violência e assédio:

- Ampliar a fluidez de circulação e conexão de espaços/locais que sejam mais confinados;
- Reduzir zonas escuras e pontos cegos com reavaliação da iluminação e instalações, e também de posicionamento de câmeras de segurança quando necessário;
- Trabalhadores, em especial em grau de vulnerabilidade e gênero, devem estar acompanhados com pelo menos um colega de trabalho;
- As ações do Subprograma nas quais sejam identificadas a situação de VBG, deve-se aproximar instituições do Estado e Município para ampliar a rede de apoio.

6.9. Anexo 9 - Escopo básico da elaboração dos estudos socioambientais

A seguir, é apresentado o escopo básico para elaboração dos estudos socioambientais dos subprojetos, que devem ser observados de acordo com a categorização do subprojeto.

6.9.1. Análise Ambiental e Social

Etapa 1 –Triagem (Screening)

Na proposta prevista para o PROCASE II, a análise do anteprojeto deve estar voltada para o atendimento às Políticas Ambientais Sociais do BID e do FIDA. Dessa forma, o *checklist* de enquadramento a ser utilizado para a Análise Ambiental e Social Preliminar deve conter os itens mostrados na tabela a seguir. A tabela apresenta o quesito analisado do qual pode gerar ou sofrer impacto, sendo estabelecido um nível de impacto que possa ocorrer e direcionando a possível medida do PGAS a ser estabelecida.

Tabela 9 – Requisitos a serem considerados na Análise Ambiental e Social Preliminar na fase de concepção e aprovação de anteprojeto

Quesito analisado	Possíveis impactos/riscos e causas associadas(6)	Nível de Impacto ou risco(7)	Medida PGAS associada(8)	Categoria do(s) Subprojeto(s) (De acordo com a Etapa 2)
Projeto em área de influência direta de bem tombado ou arqueológico/paleontológico	Alteração ou destruição de sítios paleontológicos pela implantação de tecnologia social associada a tanques de pedra ou atividades de escavação em áreas com alto potencial da presença de sítios culturais	() sim: substancial () não: mínimo	Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos	() A () B () C
Está dentro ou próximo(5) de UC, Habitat Crítico ou Modificado (2)(3)(4)	Pressão sobre áreas naturais e habitats com o avanço de supressão vegetal, ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto, ampliação de sistemas não sustentáveis e maior demanda de água com o uso de fontes locais para produção e irrigação.	() sim, próximo a habitats naturais críticos e UC-PI: alto () sim, interferência em habitats naturais, modificados ou UC-US: moderado () não: mínimo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C
Está dentro de área de preservação permanente	Pressão sobre áreas naturais e habitats com o avanço de supressão vegetal, ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto, ampliação de sistemas não sustentáveis e maior demanda de água com o uso de fontes locais para produção e irrigação.	() sim: moderado () não: baixo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C
Prevê supressão de indivíduo arbóreo ameaçado de extinção ou protegido por lei	Perda de espécie nativa com regimento e importância à preservação.	() sim: substancial () não: mínimo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C
Prevê o uso ou coleta de material lenhoso	Pressão sobre áreas naturais e habitats com o avanço de supressão vegetal, ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto, ampliação de sistemas não sustentáveis e maior demanda de água com o uso de fontes locais para produção e irrigação.	() sim: moderado () não: mínimo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	() A () B () C

Quesito analisado	Possíveis impactos/riscos e causas associadas(6)	Nível de Impacto ou risco(7)	Medida PGAS associada(8)	Categoria do(s) Subprojeto(s) (De acordo com a Etapa 2)
Prevê o uso de espécies exóticas	Alterações no fluxo gênico alterando o padrão da produção e dos ecossistemas de forma a promover perda de resiliência dos ecossistemas e sistemas produtivos, com a dispersão de espécies indesejadas (natural ou mecanicamente).	<input type="checkbox"/> sim: substancial <input type="checkbox"/> não: baixo	Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade	<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C
Prevê ações de revegetação natural ou agroflorestas (SAF, p.ex.)	<p>Alterações no fluxo gênico alterando o padrão da produção e dos ecossistemas de forma a promover perda de resiliência dos ecossistemas e sistemas produtivos, com a dispersão de espécies indesejadas (natural ou mecanicamente).</p> <p>Pressão sobre áreas naturais e habitats com o avanço de supressão vegetal, ampliação de áreas de plantio não previstos no projeto, ampliação de sistemas não sustentáveis e maior demanda de água com o uso de fontes locais para produção e irrigação.</p>	<input type="checkbox"/> sim: moderado <input type="checkbox"/> não: mínimo	<p>Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade</p> <p>Gestão e Controle de Produtos Contaminantes</p> <p>Controle de Vetores de Doenças e Pragas</p>	<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C
Implantação de estruturas para atividades de processamento de alimentos ou maquinários agrícolas	Poluição de solos e águas (Superficiais e/ou Subterrâneas) – proveniente das atividades de operação dos sistemas produtivos, com o descarte inadequado de embalagens, inclusive de defensivos agrícolas, descarte inadequado de bagaços e outros sólidos da produção e processamento, utilização de produtos restritos, proibidos e banidos - Convenção de Estocolmo e Derramamento acidental de insumos químicos ou lançamento de efluente não tratado	<input type="checkbox"/> sim: moderado <input type="checkbox"/> não: mínimo	<p>Eficiência Energética de Projetos e Instalações</p> <p>Gestão e Controle de Produtos Contaminantes</p>	<input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C

Quesito analisado	Possíveis impactos/riscos e causas associadas(6)	Nível de Impacto ou risco(7)	Medida PGAS associada(8)	Categoria do(s) Subprojeto(s) (De acordo com a Etapa 2)
Implantação de estruturas de saneamento e subprojetos com obra civil	<p>Interrupção dos serviços pela falta de energia, água, telefonia, internet pela Queda no fornecimento de energia e/ou interrupção de outros serviços essenciais não prevista</p> <p>Poluição de solos e águas (Superficiais e/ou Subterrâneas) – proveniente das atividades de operação dos sistemas produtivos, com o Descarte inadequado de embalagens, inclusive de defensivos agrícolas, Descarte inadequado de bagaços e outros sólidos da produção e processamento, Utilização de produtos restritos, proibidos e banidos - Convenção de Estocolmo e Derramamento acidental de insumos químicos ou lançamento de efluente não tratado</p> <p>Proliferação de doenças por vetores pelo Acúmulo de águas em áreas mal drenadas, presença de matéria orgânica, como restos de alimentos dos trabalhadores, que favorecem o desenvolvimento de micro e macro vetores</p> <p>Contaminação do solo e dos recursos hídricos - provenientes de obra civil pela Produção de solos inservíveis provenientes da escavação, insumos e materiais inutilizados e sobra de materiais de obra civil com descarte inadequado de resíduos</p> <p>Alteração na qualidade da água afetando habitats aquáticos e recursos hídricos pelo carreamento de solo e outros materiais nos rios próximos (provenientes das atividades de obras) pelo Movimentação e manejo de solos nas atividades agrícolas e de terraplanagem, corte e aterro e solos expostos</p>	<p>() sim: moderado</p> <p>() não: mínimo</p>	<p>Gestão de Resíduos</p> <p>Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários</p> <p>Monitoramento da Água e Efluentes</p> <p>Controle de Vetores de Doenças e Pragas</p>	<p>() A</p> <p>() B</p> <p>() C</p>

Quesito analisado	Possíveis impactos/riscos e causas associadas(6)	Nível de Impacto ou risco(7)	Medida PGAS associada(8)	Categoria do(s) Subprojeto(s) (De acordo com a Etapa 2)
Implantado em Comunidade Tradicional	<p>Risco de introdução de doenças pela circulação de pessoas com enfermidades não identificadas.</p> <p>Risco de acidentes nas comunidades e vias de acesso pelas atividades de obra.</p> <p>Risco de conflitos na governança interna entre as comunidades</p> <p>Risco de assédio a mulheres e crianças e de VBG</p> <p>Risco de assédio aos jovens por introdução de álcool e drogas e assédio para venda de ativos do capital natural</p> <p>Risco de desabastecimento ou interrupção dos serviços essenciais (energia e abastecimento de água)</p> <p>Risco de incômodos relacionados à emissão de ruídos, poeira e trânsito de pessoas estranhas nas comunidades</p> <p>Risco do uso do capital natural nas estruturas (madeira, areia, cascalho)</p>	<p>() sim: moderado</p> <p>() não: mínimo</p>	Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais	<p>() A</p> <p>() B</p> <p>() C</p>
Aciona item da lista de exclusão do BID ou critério de elegibilidade estabelecido (a estabelecer)		<p>() sim: alto</p> <p>() não: mínimo</p>	Pode ser excluído por inelegibilidade (ver item Erro! Fonte de referência não encontrada.)	<p>() A</p> <p>() B</p> <p>() C</p>

UC-PI: Unidade de Conservação de Proteção Integral / UC-US: Unidade de Conservação de Uso Sustentável

(1) Áreas previstas na legislação do país, estado, município ou sítios reconhecidos internacionalmente.

(2) Exige uma estratégia diferenciada de gestão de risco para os habitats, baseada nos seus valores e suscetibilidade, de acordo com a PDAS 6 do BID.

(3) Considera, também, a existência de serviços ecossistêmicos.

(4) A existência e o grau de risco de impacto sobre habitats naturais e habitats críticos pode orientar as medidas cautelares, estudos e planos detalhados para a biodiversidade ou, até mesmo, a exclusão de áreas ou definição de critérios de elegibilidade para localização de obras futuras que ainda não possuem definição locacional.

(5) A proximidade será estabelecida de acordo com a Zona de Amortecimento definida em Plano de Manejo ou, quando este não existir, estabelecida a distância de 2 mil metros de acordo com a Resolução CONAMA 428/2010.



(6) É bastante importante que seja realizada a avaliação ambiental e social dos subprojetos e suas áreas de inserção estruturado a uma Linha de Base ou Diagnóstico Socioambiental para averiguar a intensidade dos impactos antevistos e verificar possíveis impactos não identificados na fase preliminar.

(7) Impactos moderados a altos acionam Medidas do PGAS

(8) Os Planos e Programas de Mitigação não citados nesta tabela deverão ser executados em todos os Subprojetos ou Conjunto de Subprojetos independente do resultado da avaliação de impacto (Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas, Comunicação/Consulta, Mecanismo de Queixas e Reparações, Educação Ambiental e Sanitária, Tráfego, Gestão Laboral, Prevenção/Atenção à Violência de Gênero).

Para determinação do nível do impacto, apresenta-se a tabela a seguir como sugestão de referência.

Tabela 10 – Determinação do nível do impacto preliminarmente previsto

Gravidade (Nível)	Probabilidade				
	A	B	C	D	E
1	alto	alto	substancial	moderado	moderado
2	alto	substancial	moderado	moderado	moderado
3	substancial	moderado	moderado	moderado	moderado
4	moderado	moderado	moderado	mínimo	mínimo
5	moderado	moderado	moderado	mínimo	mínimo

Baseado em *Interpretation Note on Environmental and Social Categorization (IFC, 2012)*

Gravidade da ameaça 1. impacto alto (irreversível e sem precedentes) 2. impacto substancial (sendo irreversível) 3. impacto moderado (mas, permanente) 4. impacto mínimo, (temporário) 5. sem impacto	Probabilidade A. ocorrência certa B. ocorrência esperada C. provável de ocorrer D. não se espera a ocorrência E. extremamente improvável de ocorrer
---	---

Elaboração: Consultoria, 2024

Etapa 2 – Categorização do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos

Dessa forma, o Subprojeto será categorizado de acordo com o resultado da Análise Preliminar apresentada e conforme o seguinte critério:

- **Categoria Inelegível:** Se acionada a lista de exclusão ou fere algum critério de elegibilidade (ver item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** Lista de Exclusão e Elegibilidade).
- **Categoria A:** Projeto com pelo menos um item dos requisitos considerado na Análise Preliminar com risco ambiental ou social adverso certo e esperado, significativo, irreversível e sem precedentes. (combinações de Gravidade 1 e 2 com Probabilidade “a”; e Gravidade 1 com Probabilidade “a ou “b”).
- **Categoria B+ (Substancial)²⁵:** Projeto com pelo menos um item dos requisitos a serem considerados na Análise Preliminar com impacto ambiental ou social adverso certo e de impacto moderado, de ocorrência certa ou esperada. (combinações de Gravidade 3 com Probabilidade “a”; Gravidade 2 com Probabilidade “b”; e Gravidade 1 com Probabilidade “c”).
- **Categoria B (Moderado):** Projeto com pelo menos um item dos requisitos a serem considerados na Análise Preliminar com impacto ambiental ou social adverso certo e de menor impacto, ou provável e que seja significativo. (combinações de Gravidade 4 e 5 com Probabilidade “a”, “b” ou “c”; Gravidade 3 com Probabilidade “b”, “c”, “d” ou “e”; e combinações de Gravidade 4 com Probabilidade “a”, “b”, “c” ou “d”; Gravidade 2 com Probabilidade “c”, “d” ou “e”; e Gravidade 1 com Probabilidade “e”).
- **Categoria C:** Projeto com impactos adversos menores temporários ou nulos. (combinações de Gravidade 4 e 5 com Probabilidade “d” ou “e”).

Etapa 3 – Avaliações de Impacto Ambientais e Sociais - AIAS e AAS

Todos os Subprojetos do Procasse II deverão ser submetidos a Avaliações Ambientais e Sociais, considerando adaptações (inclusões e exclusões de temas) de acordo com as interferências em ambientes que estejam previstas e de acordo com o resultado da ETAPA 1 definida neste processo.

São duas modalidades de avaliações de impacto que são sugeridas nesta Etapa, sendo:

- Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS: contemplando um processo mais completo e robusto com avaliação baseada em uma linha de base diagnóstica da situação que expresse a existência ou não de um impacto;

²⁵ Esta categoria intermediária foi adicionada para diferenciar projetos B com maior impacto, como estratégia de planejamento socioambiental dos projetos para a agência executora.

- Avaliação Ambiental e Social Simplificada – AASS: contemplando um processo mais simplificado de identificação e avaliação de impacto, direcionado para Subprojetos de menor complexidade e com níveis mínimos de impactos socioambientais associados.

Importante ratificar que a AIAS deve apresentar a argumentação baseada em uma linha de base socioambiental que comprove a ocorrência ou não de um impacto em determinada ambiência de forma clara.

O escopo de Avaliação Ambiental e Social, tanto de AIAS como de AAS, são apresentados a seguir:

Termo de Referência da AIAS – Avaliação de Impacto Ambiental e Social

A AIAS poderá ser executada pela ATER contratada, com orientação e supervisão da UGP e, para isto, o termo de referência da contratação deverá incluir as devidas orientações para elaboração da AIAS.

Os **termos de referência** de contratação devem considerar os requisitos ambientais e sociais, as avaliações ambientais e sociais e os planos de gestão ambiental e social, sendo alguns desses instrumentos relativizados, de acordo com o tipo e porte do Subprojeto ou obra.²⁶

As Avaliações de Impacto Ambientais e Sociais – AIAS deverão ser elaboradas para Subprojetos que contenham estruturas que: (i) envolvam obras civis; ou, (ii) contemplem implantação dentro ou no entorno próximo²⁷ de UC de proteção integral, ou em área de preservação permanente, ou em Habitat Crítico; ou, (iii) sejam realizados em Comunidades Tradicionais; ou, (iv) interfira em sítio cultural ou paleontológico.

A estrutura da AIAS para este caso deverá englobar:

- Descrição detalhada do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, incluindo mapas, croquis, modelos, as características estruturas de apoio, previsão de resíduos a serem gerados (tipo, volume), materiais e técnicas empregados na implantação, previsão de profissionais/trabalhadores, cronograma de implantação;
- Avaliação de alternativa considerando análise multicritério integrando parâmetros ambientais e sociais a ser realizada como instrumento de redução de impactos;
- Identificação da legislação e normas incidentes, incluindo diplomas legais federais, estaduais e municipais, as normas previstas no MPAS do BID e SECAP do FIDA acionadas para o respectivo Subprojeto, tratados internacionais relacionados aos aspectos ambientais e sociais afetados pelo Subprojeto;
- Linha de base e avaliação dos meios físico e biótico:
 - Qualidade e estabilidade do solo, geologia e aspectos geomorfológicos;
 - Aspectos locais que interfiram na qualidade do ar (ruído, poeira, etc) e água;
 - Espécies predominantes de fauna e flora nativas, exóticas, identificando as ameaçadas de extinção, vulneráveis e protegidas por lei;
 - Qualidade das águas e ecossistemas aquáticos da área do Subprojeto e entorno próximo;
 - Avaliação de possíveis interferência em habitats naturais, críticos e modificados, e sua influência em serviços ecossistêmicos - de acordo com a existência de risco²⁸ (caso haja habitat identificado);
 - Avaliação de possíveis interferências em áreas prioritárias para conservação da biodiversidade (Probio / MMA) e sítios internacionalmente reconhecidos (KBA, Ramsar, IBA etc.);

²⁶ Características e condicionantes ambientais e sociais da área de inserção do projeto/obra são relevantes, mas, devem ser tratadas a partir do repertório de questões definidas em uma extensa lista de requisitos avaliados a partir dos instrumentos utilizados no processo de gestão, a depender de uma avaliação ambiental e social do nível do projeto/obra.

²⁷ A proximidade será estabelecida de acordo com a Zona de Amortecimento definida em Plano de Manejo ou, quando este não existir, estabelecida a distância de 2 mil metros dos limites da área em questão, sendo este requisito baseado em critério estabelecido na Resolução CONAMA 428/2010.

²⁸ Parte desse requisito já é avaliado, considerando unidades de conservação e áreas de preservação permanente, porém, apenas sob a ótica dos diplomas legais nacionais, estaduais e municipais vigentes. Necessita-se, neste caso, ser observado o preconizado no PDAS6 do BID.

- Linha de base e avaliação do perfil socioeconômico, cultural, gênero e diversidade da comunidade beneficiada pelo Subprojeto, com resultados em relação a questões e restrições de populações vulneráveis;
- Análise Sociocultural, conforme estabelecido no Programa de Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais do PGASE (caso haja comunidade tradicional);
- Patrimônio histórico e cultural, seja em superfície ou subsuperfície, quando o Subprojeto estiver na área de influência do patrimônio (caso haja sítio cultural);
- Avaliação do risco de desastres que possam afetar o Subprojeto, a comunidade beneficiada ou que o Subprojeto possa contribuir com sua exacerbação, podendo-se utilizar dados do IPT/CPRM, Adapta Brasil, ou mapeamentos mais do próprio município, entrevistas com defesa civil ou avaliações locais;
- Avaliação de impactos e riscos, incluindo:
 - Impactos no meio físico, biótico e socioeconômico;
 - Riscos e impactos associados aos fornecedores primários²⁹. Abordar tais riscos e impactos de forma proporcional ao seu controle e influência sobre os fornecedores primários, conforme estabelecido nas PDAS2 e PDAS6 (construtoras contratadas, por exemplo);
 - Riscos e impactos que incluam riscos de desastres e avaliação de impactos cumulativos e residuais;
 - A matriz de impactos e riscos deve incluir:
 - Identificação do impacto;
 - Causa / Ação Impactante;
 - Principais Planos ou Programas do PGAS Associados;
 - Aspectos qualitativos / descritivo e justificativa do impacto;
 - Ações previstas para evitar o impacto (quando aplicável);
 - Ações previstas para minimizar o impacto (quando aplicável);
 - Ações previstas para reabilitação (quando aplicável);
 - Ações previstas de compensação (quando aplicável);
 - Meios de Verificação para Monitoramento;
 - Frequência de Verificação
- Outros temas relevantes podem ser identificados de acordo com os acionamentos dados pela Análise Ambiental e Social Preliminar (Triagem) de cada Subprojeto.
- Deve-se ainda organizar e executar processo de consulta pública a partes interessadas, de acordo com os requisitos do BID³⁰ (ver Programa associado no PGASE) e considerando uma CLPI para o caso de comunidades tradicionais. Deve-se buscar neste processo informações e dados primários obtidos através de estratégias de diálogo, como, por exemplo, entrevistas, oficinas participativas, reuniões de consulta ou canais de manifestação sobre a percepção da comunidade em relação ao Subprojeto e seus efeitos;

A AIAS deverá considerar as diretrizes e orientações previstas no MPAS do BID quanto a importância dos impactos residuais e cumulativos, o efeito a longo prazo destes no ambiente e nos indivíduos afetados pelo Subprojeto, e até que ponto tais impactos são considerados razoáveis no contexto do Subprojeto. Quando for determinado que não é viável do ponto de vista técnico e financeiro compensar ou neutralizar os impactos residuais, a justificativa para esta determinação (incluindo as opções que foram consideradas) será incluída na AIAS.

A avaliação levará em consideração, de acordo com a influência do Subprojeto no ambiente de inserção, todos os riscos e impactos socioambientais relevantes, abrangendo:

²⁹ Fornecedores primários são aqueles que fornecem, de maneira contínua, bens ou materiais essenciais para as funções centrais do projeto. As funções centrais de um projeto constituem os processos de produção e/ou serviços essenciais para uma atividade de projeto específica, sem a qual o projeto não poderia continuar

³⁰ Não se refere a audiências públicas, apesar deste pleito poder ser adaptado para atender aos requisitos.

- (a) riscos e impactos ambientais, incluindo: (i) os identificados pelos PDAS; (ii) os relacionados com a segurança da comunidade; (iii) os relacionados com as mudanças climáticas e outros impactos globais ou transfronteiriços; (iv) qualquer ameaça significativa à proteção, conservação, manutenção e recuperação de habitats naturais e da biodiversidade; e (v) os relacionados com os serviços ecossistêmicos e o uso de recursos naturais vivos, como os recursos pesqueiros e florestais.
- (b) riscos e impactos sociais, incluindo: (i) ameaças à segurança humana devido à intensificação de conflito pessoal, comunitário ou interestatal, crimes ou violência; (ii) riscos de que impactos do projeto possam atingir de forma desproporcional indivíduos e grupos desfavorecidos ou vulneráveis; (iii) qualquer preconceito ou discriminação contra indivíduos ou grupos no acesso aos recursos de desenvolvimento e benefícios do projeto, especialmente no caso dos que possam ser desfavorecidos ou vulneráveis; (iv) impactos econômicos e sociais negativos relativos a restrição de uso das terras; (v) riscos ou impactos associados à propriedade e uso de terras e recursos naturais, incluindo (quando aplicável) impactos potenciais do projeto em padrões locais de uso da terra regime de propriedade, acesso e disponibilidade da terra, segurança alimentar e valor da terra, e quaisquer riscos correspondentes relacionados a conflitos ou contestação de terras e recursos naturais; (vi) impactos na saúde, segurança e bem-estar dos trabalhadores e comunidades afetadas pelo projeto; e (vii) riscos para o patrimônio cultural; (viii) riscos associados à saúde e segurança do trabalho, emprego, equidade, assédio e violência da equipe contratada para a implantação dos projetos.

Termo de Referência da AAS – Avaliação Ambiental e Social Simplificada

A AAS poderá ser executada pela ATER contratada, com orientação e supervisão da UGP e, para isto, o termo de referência da contratação deverá incluir as devidas orientações para elaboração da AAS.

Os **termos de referência** de contratação devem considerar os requisitos ambientais e sociais, as avaliações ambientais e sociais e os planos de gestão ambiental e social, sendo alguns desses instrumentos relativizados, de acordo com o tipo e porte do Subprojeto ou obra.³¹

As Avaliações Ambientais e Sociais Simplificadas – AAS deverão ser elaboradas para Subprojetos ou Conjunto de Subprojetos que não preveem a implantação de estruturas que exijam obra civil, não estejam dentro ou no entorno próximo de UC ou Habitat Crítico, não estejam dentro de Comunidades Tradicionais e que não interfiram em sítios paleontológicos.

A estrutura da AAS para este caso deverá englobar:

- Descrição detalhada do Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, incluindo mapas, croquis, modelos, as características estruturas de apoio, previsão de resíduos a serem gerados (tipo, volume), materiais e técnicas empregados na implantação, previsão de profissionais/trabalhadores, cronograma de implantação;
- Identificação da legislação e normas incidentes, incluindo diplomas legais federais, estaduais e municipais, as normas previstas no MPAS do BID e SECAP do FIDA acionadas para o respectivo Subprojeto, tratados internacionais relacionados aos aspectos ambientais e sociais afetados pelo Subprojeto;
- Avaliação do risco de desastres que possam afetar o Subprojeto, a comunidade beneficiada ou que o Subprojeto possa contribuir com sua exacerbação, podendo-se utilizar dados do IPT/CPRM, Adapta Brasil, ou mapeamentos mais do próprio município, entrevistas com defesa civil ou avaliações locais;
- Matriz de impactos e riscos consolidada, incluindo informações de:
 - Identificação do impacto;
 - Causa / Ação Impactante;
 - Principais Planos ou Programas do PGAS Associados;
 - Aspectos qualitativos / descritivo e justificativa do impacto;

³¹ Características e condicionantes ambientais e sociais da área de inserção do projeto/obra são relevantes, mas, devem ser tratadas a partir do repertório de questões definidas em uma extensa lista de requisitos avaliados a partir dos instrumentos utilizados no processo de gestão, a depender de uma avaliação ambiental e social do nível do projeto/obra.

- Ações previstas para evitar o impacto (quando aplicável);
- Ações previstas para minimizar o impacto (quando aplicável);
- Ações previstas para reabilitação (quando aplicável);
- Ações previstas de compensação (quando aplicável);
- Meios de Verificação para Monitoramento;
- Frequência de Verificação.
- Outros temas relevantes podem ser identificados de acordo com os acionamentos dados pela Análise Ambiental e Social Preliminar (Triagem) de cada Subprojeto.
- Deve-se ainda organizar e executar processo de consulta pública a partes interessadas, de acordo com os requisitos do BID³² (ver Programa associado no PGASE). Deve-se buscar neste processo informações e dados primários obtidos através de estratégias de diálogo, como, por exemplo, entrevistas, oficinas participativas, reuniões de consulta ou canais de manifestação sobre a percepção da comunidade em relação ao Subprojeto e seus efeitos;

A avaliação levará em consideração, de acordo com a influência do Subprojeto no ambiente de inserção, todos os riscos e impactos socioambientais relevantes.

Etapa 4 – Proposição de Medidas e Plano de Gestão Ambiental e Social de Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos - PGAS

O Plano de Gestão Ambiental e Social específico para o Subprojeto ou Conjunto de Subprojetos, contendo programas de mitigação, compensação e controle dos impactos ambientais e sociais identificados, poderá tomar como base a estrutura, orientações e diretrizes definidas no PGASE do Procase II.

O PGAS poderá ser elaborado e implementado pela ATER³³ contratada, com orientação e supervisão da UGP e, para isto, o termo de referência da contratação deverá incluir as devidas orientações para elaboração do PGAS.

O PGAS deverá aplicar uma hierarquia de mitigação, que irá:

- (a) prever e evitar riscos e impactos;
- (b) quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos a níveis aceitáveis;
- (c) quando os riscos e impactos tenham sido minimizados ou reduzidos, mitigá-los;
- (d) quando permanecerem ainda impactos e riscos residuais significativos, compensá-los ou neutralizá-los, quando for viável do ponto de vista técnico e financeiro.

O requisito de mitigar impactos pode incluir medidas para ajudar as partes afetadas a melhorarem ou, pelo menos, restaurar os seus meios de subsistência como relevantes numa determinada configuração de Subprojeto.

Os requisitos para elaboração do PGAS podem ser incorporados no Termo de Referência de elaboração da Avaliação Ambiental e Social. Este Termo de Referência deve ser aplicado a todos os Subprojetos de acordo com o acionamento identificado nas Avaliações Ambientais e Sociais Preliminares, independente da necessidade ou não de um estudo específico com vistas ao licenciamento, respeitando os níveis de avaliação ambiental e social proporcionais ao respectivo projeto.

Termo de Referência do Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS

O Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) deve conter as medidas específicas de gestão ambiental e social necessárias de acordo com a AIAS ou AAS realizada de forma a contribuir para maximizar os impactos positivos e para evitar, reduzir, mitigar e/ou compensar os impactos negativos, com base na hierarquia de mitigação.

³² Não se refere a audiências públicas, apesar deste pleito poder ser adaptado para atender aos requisitos.

³³ A implementação do PGAS específico terá a colaboração/participação das empresas construtoras contratadas e dos produtores rurais em temas específicos.

Será estabelecida uma relação entre: trabalhos e obras dos Subprojetos; impacto potencial; medida de mitigação proposta.

O PGAS também conterá todas as diretrizes necessárias para abordar a gestão ambiental e social e de saúde e segurança ocupacional do Subprojeto, incluindo, mas não se limitando:

- (i) aos diferentes planos ou programas ambientais e sociais que cumprirão os requisitos ambientais, sociais e de saúde e segurança necessários para realizar as atividades do projeto, cumprindo as Políticas de Salvaguardas e suas exigências específicas, bem como regulamentos governamentais;
- (ii) às obrigações e responsabilidades institucionais para o desenvolvimento e implementação das medidas necessárias;
- (iii) às medidas de mitigação dos impactos ambientais negativos identificados na AIAS ou AAS, durante as fases de construção/implantação, operação, fechamento e pós-fechamento, bem como os diferentes planos ou programas ambientais e sociais que cumprirão com os requisitos necessários para realizar as atividades do Subprojeto;
- (iv) a descrição do plano de monitoramento ambiental e social para a implantação, operação, fechamento e pós-encerramento, identificando os resultados esperados, os parâmetros a serem medidos, os locais de medição, os métodos e ferramentas utilizados e os períodos/frequência em que as medições serão feitas, os custos e as instituições responsáveis;
- (v) ao cronograma de implementação de cada uma das medidas propostas, definindo responsabilidades e orçamento de referência.

De acordo com o estabelecido às Políticas de Salvaguarda do BID, o PGAS deve considerar requisitos que englobam os parâmetros descritos no Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste documento. Sobreposto a isso, deve-se levar em consideração o porte do Subprojeto, seu ambiente de inserção e, conseqüentemente, os respectivos Padrões de Desempenho que são acionados especificamente para a situação.

PGAS para Subprojetos Submetidos a Avaliação de Impacto Ambiental e Social - AIAS

Inicialmente o Plano de Gestão Ambiental e Social³⁴ de Subprojetos submetidos a AIAS apresentará os seguintes programas de mitigação, de acordo com os impactos especificamente identificados:

- 1) Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas;
- 2) Programa de Gestão de Resíduos, incluindo resíduos da construção civil (quando houver obra), de operação e produção;
- 3) Plano de Monitoramento da Qualidade da Água e Efluentes;
- 4) Plano de Gestão, Proteção e Restauração da Biodiversidade;
- 5) Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas, considerando participação e relações com a comunidade durante a execução dos projetos, incluindo a implantação de um mecanismo de monitoramento da comunidade e mecanismo de atenção e gestão de reclamações a ser monitorado pelo mutuário;
- 6) Programa de Educação Ambiental e Sanitária;
- 7) Plano de Gestão e Controle de Produtos Contaminantes;
- 8) Plano de Eficiência Energética em Projetos e Instalações (para Subprojetos que envolverem a implantação de estruturas edilícias, máquinas e equipamentos para a produção);
- 9) Plano de Tráfego;
- 10) Plano de Gestão Laboral incluindo questões de SSO, contratação de mão de obra com incentivo à diversidade de gênero, treinamento e conscientização da mão de obra, código de conduta e mecanismo de queixas para trabalhadores; atenção e prevenção à violência de gênero;
- 11) Programa de Controle e Mitigação de Impactos Sociais e Econômicos Temporários;

³⁴ Os programas aqui previstos são referenciais ao PGAS e podem ser complementados com outros programas, a partir dos resultados da Avaliação Ambiental e Social.

- 12) Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero;
- 13) Programa de Mitigação de Impactos em Comunidades Tradicionais (Projetos que estejam locados em comunidades tradicionais – Indígenas, Quilombolas, Ciganas e Pesqueiras/Marisqueiras);
- 14) Programa de Controle de Vetores de Doença
- 15) Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural e Achados Fortuitos (caso haja riscos ao patrimônio cultural identificado na AIAS);
- 16) Plano de Monitoramento e Avaliação - cada programa existente no PGAS terá seus indicadores de gestão de forma a poder determinar o cumprimento das medidas e indicar sucesso ou necessidades de correções.

PGAS para Subprojetos Submetidos a Avaliação Ambiental e Social Simplificada - AAS

Inicialmente o Plano de Gestão Ambiental e Social³⁵ de Subprojetos submetidos a AIAS apresentará os seguintes programas de mitigação, de acordo com os impactos especificamente identificados:

- 1) Plano de Gestão de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas;
- 2) Programa de Comunicação, Consulta e Engajamento de Partes Interessadas, considerando participação e relações com a comunidade durante a execução dos projetos, incluindo a implantação de um mecanismo de monitoramento da comunidade e mecanismo de atenção e gestão de reclamações a ser monitorado pelo mutuário;
- 3) Programa de Educação Ambiental e Sanitária;
- 4) Plano de Tráfego;
- 5) Plano de Gestão Laboral incluindo questões de SSO, contratação de mão de obra com incentivo à diversidade de gênero, treinamento e conscientização da mão de obra, código de conduta e mecanismo de queixas para trabalhadores; atenção e prevenção à violência de gênero;
- 6) Programa de Prevenção e Atenção à Violência de Gênero;
- 7) Plano de Monitoramento e Avaliação - cada programa existente no PGAS terá seus indicadores de gestão de forma a poder determinar o cumprimento das medidas e indicar sucesso ou necessidades de correções.

³⁵ Os programas aqui previstos são referenciais ao PGAS e podem ser complementados com outros programas, a partir dos resultados da Avaliação Ambiental e Social.

6.10. Anexo 10 - Avaliação Sociocultural – ASC

A Análise Sociocultural (ASC) deverá conter:

- Metodologia com ferramentas de planejamento participativo e abordagem a meios de subsistência sustentáveis;
- Marco Legal e dispositivos jurídicos incidentes, considerando a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), declarações e convenções internacionais como a OIT 169;
- Linha de base sociocultural, incluindo informações sobre o capital humano, a territorialidade, sistemas religiosos, visão de mundo (cosmologia), saúde, educação, capital social, organização social, governança local, organizações parceiras, capital físico, acessos/deslocamentos, espacialidade/moradia, abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos, energia, comunicação, capital natural, extrativismo, roças/plantações, pesca, caça, capital financeiro.
 - Análise de vulnerabilidade e expectativas populacionais;
 - Avaliação de riscos e impactos, incluindo, dentre outros:
 - interferências em rituais e festas tradicionais, costumes culturais,
 - introdução de doenças;
 - acidentes em canteiros de obra e vias de acesso;
 - conflitos na governança interna e externa;
 - assédio a mulheres e crianças;
 - introdução de drogas e álcool;
 - assédio a comércios ilegais e escambos indevidos;
 - desabastecimento (água, energia e recursos naturais);
 - incômodo por ruídos e poluição atmosférica;
 - outras interferências em serviços ecossistêmicos.
 - Plano de Ação Sociocultural, incluindo medidas de mitigação, compensação e monitoramento:
 - Situações que gerem perda nos modos de vida, impedimento de atividades culturais ou perda material (por exemplo, afetação em áreas de lazer, locais culturais, sítios religiosos) deverão ser compensadas com propostas que estabeleçam a reposição da perda ou a reposição para uma situação idêntica ou melhor.
 - Plano de Engajamento com diretrizes para consultas junto às comunidades tradicionais, a estruturação de uma matriz de stakeholders, e a implementação de um mecanismo de queixas preparado para atendimento a comunidades tradicionais.

Todas essas ferramentas e processos deverão trazer resultados e indicação de medidas para eliminação, redução, mitigação ou compensação dos impactos gerados na comunidade.

As tabelas a seguir apresentam exemplos de matriz de riscos e medidas potenciais em uma ASC de comunidade tradicional:

Tabela 11 – Exemplo de matriz de medidas de mitigação dos riscos relacionados a populações indígenas

Risco identificado	Sugestão de Medida
Risco de interferência em rituais e festas	<ul style="list-style-type: none"> - Adequar o calendário da obra para paralização do trabalho durante os rituais Tembê de maior duração, nos meses de maio e dezembro.; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades culturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento de salvaguardas.

Risco identificado	Sugestão de Medida
Potencializar o grau de participação (CPI) e garantir o processo de consulta livre, prévia e informada (CLPI)	- Realizar um processo de consulta continuado, que seja iniciado com tempo adequado, de forma prévia a cada etapa da obra, registrando a decisões alinhadas sobre as medidas para monitoramento.
Risco de desrespeito às salvaguardas relacionadas às adequações culturais do projeto arquitetônico	- Implementar o Plano de Consulta continuado, que seja iniciado com tempo adequado, de forma prévia a etapa de panejamento da obra, estimulando reflexões e negociações sobre adequações culturais ao Projeto.
Risco de introdução de doenças	- possibilidade de contratação de mão de obra Tembê; - Exigência de um Protocolo Sanitário para trabalhadores externos-(comprovante de vacinação atualizado, com esquema vacinal completo para Covid-19, acompanhado de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa);
Risco de acidentes no canteiro de obra e vias de acesso	- Medidas culturalmente adequas dialogadas com os Tembê no Plano de Consulta para evitar a circulação de indígenas no entorno da obra: avisos visuais e avisos sonoros prévios a circulação de maquinários nas vias de acesso dentro da aldeia; - Atendimento as normas de segurança impostas por normativas e legislação de gestão de tráfegos de veículos em local com presença de pessoas.
Risco de conflitos na governança interna entre aldeias	- Engajamento das partes interessadas com deslocamento dos representantes das outras aldeias de responsabilidade do mutuário durante as etapas de consulta.
Risco de conflitos na governança externa com instituições parceiras	- Engajamento das partes interessadas realizado de forma prévia e formal entre os entes da federação-Funai.
Risco de assédio a mulheres e crianças	- Evitar alojamento dos trabalhadores na Terra Indígena, viabilizando local de estadia nas vilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio aos jovens por introdução de álcool e drogas	- Evitar alojamento dos trabalhadores na Terra Indígena, viabilizando local de estadia nas vilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio para venda de caça e peixe	- Capacitar os trabalhadores externos, em especial ao que se refere à legislação vigente e salvaguardas internacionais; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio para venda de madeira	- Capacitar os trabalhadores externos, em especial ao que se refere à legislação vigente e salvaguardas internacionais; - Elaborar um Código de conduta Tembê e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de desabastecimento de água da aldeia	- Construir sistema próprio de abastecimento de água para obra, na perspectiva de atender a operação da escola após a entrega da obra.
Risco de incômodos relacionados à emissão de ruídos	- Diálogo sobre calendário de horários da obra, evitando atividade aos fins de semana e períodos noturnos; - Capacitação dos trabalhadores acerca do entorno, e maior controle do fluxo de caminhões e máquinas pesadas.
Risco de desabastecimento de energia elétrica da aldeia	- Melhoria da rede de distribuição de energia elétrica da aldeia em diálogo com a empresa de fornecimento de energia.
Risco do uso do capital natural na obra (madeira, areia, cascalho)	- Proibição de uso de qualquer recurso natural da Terra Indígena. Esta proibição de estende a água superficial, solo, areia, cascalho e madeira.

Fonte: Adaptado de Estudo Sociocultural – Aldeia Cajueiro/Terra Indígena Alto Rio Guamá (2023).

Tabela 12 – Exemplo de matriz de medidas de mitigação dos riscos relacionados a comunidades quilombolas

Risco Identificado	Sugestão de Medida
Potencializar o grau de participação e consulta a comunidade	1. Realizar um processo de consulta continuado, que seja iniciado com tempo adequado, de forma prévia a cada etapa da obra, registrando as decisões alinhadas sobre as medidas e seja executado monitoramento no tempo que a comunidade achar mais adequado.
Risco de desrespeito às salvaguardas relacionadas às adequações culturais do projeto arquitetônico	1. Implementar o Plano de Consulta continuado, que seja iniciado com tempo adequado, de forma prévia à etapa de planejamento da obra, estimulando reflexões e negociações sobre adequações culturais ao Projeto.
Risco de introdução de doenças	1. Possibilidade de Contratação de mão de obra da comunidade; 2. Exigência de um Protocolo Sanitário para trabalhadores externos (comprovante de vacinação atualizado, com esquema vacinal completo para Covid-19, acompanhado de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa).
Risco de acidentes no canteiro de obra e vias de acesso	1. Medidas sociais adequas e dialogadas com a comunidade no Plano de Consulta para isolar a área e evitar a circulação de pessoas no entorno da obra; 2. Avisos visuais e avisos sonoros prévios à circulação de maquinários nas vias de acesso dentro da comunidade nas proximidades com a escola; 3. Atendimento das normas de segurança impostas por normativas e legislação de gestão de tráfegos de veículos em local com presença de pessoas.
Risco de assédio a mulheres e crianças *afeta desigualmente mulheres e crianças	1. Evitar alojamento dos trabalhadores no interior da comunidade, viabilizando local de estadia nas agrovilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; 2. Elaborar um código de conduta e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais, alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio aos jovens por introdução de álcool e drogas *afeta desigualmente mulheres e crianças	1. Evitar alojamento dos trabalhadores no interior da comunidade, viabilizando local de estadia nas agrovilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; 2. Elaborar um código de conduta e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais, alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento.
Risco de assédio para venda de ativos do capital natural	1. Evitar alojamento dos trabalhadores no interior da comunidade, viabilizando local de estadia nas agrovilas do entorno com transporte diário nos turnos de trabalho; 2. Elaborar um código de conduta e capacitar, com a ajuda do mutuário, empreiteira e trabalhadores sobre suas especificidades socioculturais, alertando sobre penalidades em relação ao não cumprimento; 3. Capacitar os trabalhadores externos, em especial ao que se refere à legislação vigente e salvaguardas internacionais.
Risco de desabastecimento de água nas edificações comunitárias e públicas próximas ao local previsto da obra	Melhoria da rede de distribuição de água na área central da comunidade, prevendo possível desabastecimento na escola municipal e casas do entorno ou garantir estrutura individual de abastecimento prevendo a operação da edificação.
Risco de incômodos relacionados à emissão de ruídos nas edificações comunitárias e públicas próximas ao local previsto da obra	1. Diálogo sobre calendário de horários da obra, evitando atividade aos fins de semana e períodos noturnos; 2. Capacitação dos trabalhadores acerca do entorno, e maior controle do fluxo de caminhões e máquinas pesadas.
Risco de desabastecimento de energia elétrica nas edificações comunitárias e públicas próximas ao local previsto da obra	Melhoria da rede de distribuição de energia elétrica da comunidade, em especial na área central onde estará a obra da escola, em diálogo com a empresa de fornecimento de energia.
Risco do uso do capital natural na obra	Proibição de uso de qualquer recurso natural do território quilombola. Esta proibição se estende à solo, areia, cascalho e madeira.

Fonte: Adaptado de Estudo Sociocultural – Comunidade Campo Verde – Território Quilombola AQUINEC (2023).

6.11. Anexo 11 – Minuta de Exemplo do Código de Conduta para Produtores Rurais da Agricultura Familiar beneficiários do PROCASE II.

O código de conduta deve contemplar as seguintes diretrizes a serem adotadas por todos os envolvidos na implantação e operação dos investimentos resilientes:

- Respeito à sociedade e ao meio ambiente;
- Oferecer produtos e serviços com qualidade;
- Promover o desenvolvimento sustentável, a educação e a consciência ambiental, zelar pela proteção, preservação e recuperação dos recursos hídricos e do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;
- Promover a equidade de oportunidades, respeito às diversidades e desenvolvimento profissional. Estabelecer relações de confiança e estímulo à participação por meio da comunicação e da integração;
- Agir com justiça, legalidade, coerência, transparência, ética e honestidade em todas as práticas e decisões;
- Atuar com profissionalismo, agilidade e eficácia, garantindo a qualidade de processos, serviços e produtos. Valorizar os conhecimentos compartilhados, proatividade, criatividade, inovação, simplicidade e flexibilidade na busca de soluções;
- Atuar com consciência cidadã e responsabilidade na promoção do bem público;
- Desenvolver suas atividades com base nos princípios da prevenção e da precaução ambiental, na busca da melhoria contínua, não promovendo práticas que coloquem em risco o meio ambiente;
- Divulgar informações transparentes e objetivas;
- Exercer sua função garantindo um ambiente livre de constrangimento moral ou sexual de qualquer ordem; atuar de forma ativa e preventiva contra a violência de gênero, apoiando e auxiliando de forma incondicional e incontestável eventuais vítimas;
- Não seguir práticas ou a propagação de informações falsas;
- Cumprir as diretrizes estabelecidas para a gestão socioambiental adequada;
- Ser responsável pela saúde e segurança de todos, por meio do cumprimento de leis e normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, de forma a preservar um ambiente sadio e com qualidade de vida;
- Divulgar informações que contribuam para a qualidade do trabalho coletivo;

O Código de conduta poderá ter agregados outros valores, desde que necessários por novas realidades ou omissões, devendo sempre ser discutido e aprovado pela ATER e UGP.

Os produtores rurais receberão curso explicativo sobre o que significa e como se aplicam os itens do Código de Conduta– incluindo exemplo de boas e más práticas que envolvem a conduta de cada um.

Os produtores rurais devem ter ciência e assinar um termo de conhecimento do Código de Conduta, ampliando desta forma sua percepção de responsabilidade nas ações cotidianas.

Compromisso individual assinado

Faz parte das ações profiláticas que cada produtor rural firme um compromisso individual específico. Este compromisso estará formalizado em um Termo de Compromisso individual a ser assinado contendo o teor do modelo apresentado a seguir, que agrega questões que visam assegurar o combate ao trabalho infantil e forçoso.

Deve ser incorporado no curso explicativo do código de conduta esclarecimentos a respeito dos temas de trabalho infantil e trabalho forçoso para nivelar o conhecimento a respeito dos termos e das boas práticas associadas, antes da apresentação e assinatura do compromisso que deverá ser anexo ao Código de Conduta.

- Modelo de Termo de Compromisso Individual sobre Trabalho Infantil e Forçoso:

*Eu, (nome) Como (empregado/contratante) da (UGP, Empreiteira etc.) no âmbito do Procasse II, reconheço que as atividades de **Trabalho Infantil** e do **Trabalho Forçado** constituem uma violação deste do Código de Conduta de Trabalhadores. Entendo que as tais práticas são motivos para sanções, penalidades e rescisão de emprego. Entendo, por fim, que a Gestão do Projeto deverá levar a conhecimento das autoridades competentes.*

Concordo que enquanto trabalhador no projeto eu vou me comprometer com:

- *Às disposições deste código de conduta dentro e fora do local do Projeto.*
- *Participar ativamente de cursos de treinamento relacionados à prevenção de **Trabalho Infantil** e do **Trabalho Forçado** sempre que solicitado pelo meu empregador.*
- *Em caso de ciência ou suspeita de **Trabalho Infantil** e do **Trabalho Forçado**, no local do projeto, entendo que sou encorajado a reportá-lo ao Mecanismo de Notificação de Queixas e/ou ao meu gerente. Devo sempre levar em consideração a segurança e o direito a privacidade da pessoa que sofreu o abuso/exploração.*

Entendo que se eu violar este Compromisso Individual, poderei receber medidas disciplinares, que podem incluir:

- *Aviso informal ou aviso formal;*
- *Suspensão do emprego (com ou sem pagamento de salário);*
- *Rescisão do emprego;*
- *Ser apresentado as autoridades locais.*

*Entendo que é minha responsabilidade aderir a este código de conduta. Reconheço que li e entendi o Código de Conduta, concordo em cumprir as normas contidas neste documento e entendo meu papel e responsabilidade para prevenir e potencialmente relatar questões de **Trabalho Infantil** e do **Trabalho Forçado**. Entendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta Individual ou a não ação ordenada por este Código de Conduta Individual pode resultar em ação disciplinar e pode afetar meu emprego em curso.*

Assinatura: _____

Nome impresso: _____

Data: _____

Se entende por trabalho forçado todo trabalho exigido sobre ameaça de uma pena qualquer e para o qual a pessoa não se oferece voluntariamente. Pode compreender práticas tais como ameaças de demissão ou violência física, retenção de documentos de identidade ou salários, ameaças de denúncia ao trabalhador frente autoridades de imigração, ou implicar o trabalhador em dívidas fraudulentas.

O trabalho infantil compreende: (i) idade inferior à mínima de admissão ao emprego; e, (ii) todo trabalho que possa ser perigoso, interfere com a educação de crianças ou sejam prejudiciais para a sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. Se a legislação ou normativa local permite o emprego de jovens de 16 anos de idade como mínimo (em conformidade com o Convênio da OIT sobre idade mínima de 1973), a condição que se proteja plenamente sua saúde, segurança e moralidade, e tenham recebido instruções específicas ou formação profissional adequada no âmbito da atividade pertinente, então, se entenderá por trabalho infantil o emprego de crianças para um trabalho que não cumpra com esta legislação e normativa.